



Oeste alimenta produção de carnes no Paraná que se destaca no Brasil



Embora o agro esteja apreensivo com as mudanças que podem ser implementadas com o novo comando do governo federal, o campo continua produzindo boas notícias. Recentemente, toda atenção ficou voltada ao Paraná pelo desempenho na produção de proteína animal no Brasil. Nos três primeiros trimestres de 2022, o estado produziu o equivalente a 4,87 milhões de tone-

ladas de proteína animal. Com liderança absoluta do segmento avícola, com quase 3,8 milhões de toneladas de carne processadas de janeiro a setembro, o avanço foi de 4,3% em relação ao mesmo período do ano passado. E o Oeste do Paraná responde por mais da metade desses números divulgados pela Estatística da Produção Pecuária do IBGE.

Economia 6

ATENÇÃO!
Novo binário na Região Norte de Cascavel começa funcionar hoje

Geral 12

EM BRASÍLIA
Congresso vota hoje mudança nos critérios do 'Orçamento Secreto'

Política 3

FINALISTAS
França vence o Marrocos e fará final com Argentina: uma levantará o 'Tri'

FIFA.COM



NOITE DE GALA
Cascavel entrega o 'Oscar do Esporte' para os atletas destaques de 2022

Esportes 9

Coluna OAB 4

bandeirada 11

COMUNICAÇÃO/COPACOL



Com 170 outorgas para uso de recursos hídricos, IAT traz solução para antigo problema da região

Geral 2

ALLWAYS

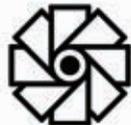
Chegou
Fosfo500
no Paraguai.



Fosfoetanolamina
(Acima de 90% de pureza)

- Cálcio
- Magnésio
- Zinco

www.fosfo500.com

PELO
PARANÁADIPR
Associação dos Jornais
e Portais do Paraná

Frente do agro

Deputado federal Pedro Lupion (PP) é eleito presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA). Lupion vai substituir Sérgio Souza (MDB) no biênio 2023-2024. Agropecuarista e empresário, Lupion é herdeiro político de nomes expressivos do setor no Paraná. É bisneto do ex-governador paranaense Moysés Lupion e filho do ex-deputado federal Abelardo Lupion. A FPA reúne mais de 300 deputados e senadores, com a missão de proteger e apoiar os produtores rurais do Brasil.

Maior da América

A Frimesa Cooperativa inaugurou em Assis Chateaubriand, no Oeste do Paraná, o maior projeto agroindustrial de sua história, o novo frigorífico, que será a maior unidade de processamento de suínos da América Latina. O início das atividades do novo frigorífico ocorrerá a partir de janeiro de 2023.

A cooperativa

A Frimesa é a 1ª colocada no Paraná em abate de suínos, a 4ª maior empresa do Brasil nesse segmento, e está entre as 10 maiores indústrias de laticínios no país. É a 194ª maior empresa e a 11ª maior cooperativa do Brasil. É a 14ª maior empresa do Paraná, e está em 23º lugar no ranking do sul. Presente no mercado brasileiro de alimentos há 44 anos. São mais de 9.000 colaboradores e mais de 20.000 pessoas envolvidas na cadeia produtiva.

Na liderança

O deputado Hussein Bakri (PSD) retorna à Assembleia Legislativa em 2023 e cita o interesse do Governador em dar continuidade à atual liderança do Governo. “Eu tive uma conversa com o governador depois das eleições e ele me informou que gostaria que pudéssemos voltar à liderança do Governo. Eu fiquei muito feliz e é claro que isso vai precisar de uma confirmação oficial, e se isso acontecer, é óbvio que irei aceitar”, disse o parlamentar.

Energia renovável

A partir de 2023, sete cooperativas agroindustriais paranaenses poderão investir em torno de R\$ 237 milhões na construção de usinas de geração de energia renovável. O investimento trata da autorização para transferência de créditos

acumulados do Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) em contrapartida à construção de usinas de biomassa e fotovoltaicas.

Empresas no estado

A Junta Comercial do Paraná (Jucepar) contabilizou a abertura de mais de 18 mil empresas no estado em novembro de 2022, registrando um saldo positivo de 142.107 novos estabelecimentos no ano. Em novembro, o Paraná também foi o quarto estado mais ágil na abertura de empresas do Brasil, com média de 15 horas, para a análise de 4.095 processos. O tempo está bem abaixo da média nacional, de 1 dia e 12 horas. Neste ano, todos os registros do estado depois de março estão abaixo de um dia.

Juiz Paranaense

O juiz paranaense Frederico Mendes Júnior foi empossado no cargo de presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) para o triênio 2023-2025, a cerimônia foi realizada no Superior Tribunal de Justiça (STJ), em Brasília. O governador do Paraná, Ratinho Júnior (PSD), descreveu Frederico Mendes Júnior como um autêntico paranaense cujo currículo é marcado pela dedicação e bons serviços prestados ao Estado e à magistratura.

Sem politicagem

O deputado federal eleito, Beto Richa (PSDB), falou sobre as tentativas de prejudicá-lo no processo eleitoral de 2018 e da possível oposição que terá na Câmara dos Deputados, a partir de 2023. “Agirei com responsabilidade, sem politicagem. O que for importante para o país, votaremos a favor; o que não for bom, votaremos contra e iremos, também, denunciar os erros eventuais desse novo governo que se apresenta”.

Da Redação ADI-PR Curitiba
Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br

Oeste: IAT entrega 170 outorgas para uso de recursos hídricos

Cafelândia - O Governo do Estado, por meio do IAT (Instituto Água e Terra), entregou 170 documentos de outorga para uso dos recursos hídricos a usuários da Bacia do Rio Jesuítas, no Oeste. Os usuários são, na maioria, produtores rurais que aguardavam a liberação do documento há anos, alguns desde 2013. A solenidade aconteceu na sede da Cooperativa Copacol, em Cafelândia. Dos 170 documentos entregues, 128 foram aos psicultores cooperados da Copacol.

De acordo com o diretor-presidente do IAT, José Volnei Bisognin, a medida é a solução de um problema na região Oeste, já que essa bacia hídrica se encontra na situação de Área Crítica, declarada pela Portaria IAT nº 10/2021. “Uma Área Crítica é quando a demanda pelo uso de recursos hídricos é maior do que a capacidade da bacia. Então temos aqui produtores que ficaram anos tentando solucionar essa situação e ter uma vazão liberada”, disse Bisognin.

“Esse documento de outorga é vital para o produtor receber a licença ambiental. A pessoa não pode trabalhar sem outorga, então agora eles estão devidamente regularizados. Nessa negociação, todos cedaram um pouco para conseguirmos ajustar a vazão às demandas existentes na região”, completou o presidente.

O cálculo da vazão é sempre realizado com prioridade para matar a sede humana e animal. “A utilização de recursos hídricos para produção precisa ser equilibrada para que tenhamos água de qualidade e em quantidade suficiente para as futuras gerações”, explica a gerente de



COMUNICAÇÃO COPACOL

Outorga do IAT, Natasha Góes.

CONQUISTA

De janeiro a novembro deste ano, 11972 outorgas foram emitidas pelo IAT em todo o Estado. A outorga é um ato administrativo que permite o uso de recursos hídricos por um prazo determinado, podendo ser suspensa em casos de crise hídricas, por exemplo. Os 170 documentos foram entregues aos usuários que vivem nos municípios de Cafelândia, Nova Aurora, Jesuítas, Iracema do Oeste e Formosa do Oeste.

Psicultor desde 2017, no município de Nova Aurora, Pedro Avancin conta que com a licença definitiva existe segurança para trabalhar. “Vivíamos em uma insegurança sem a outorga e o licenciamento. Até mesmo para desenvolver um

projeto dentro da sua atividade, exigem outorga e o licenciamento ambiental”, disse. O produtor é um dos cooperados da Copacol, que representam a maioria dos usuários de recursos hídricos contemplados com as outorgas nesta terça-feira.

“Agora nossos psicultores terão segurança a mais para continuar com a atividade”, destaca o diretor-presidente da Copacol, Valter Pitol. Para o gerente de Meio Ambiente da Cooperativa, Celso Brasil, atender as demandas dos produtores com respeito ao meio ambiente é uma preocupação. “Essas Outorgas vêm para reiterar que produzimos com práticas sustentáveis, cuidando do local e dos recursos naturais, para garantir longevidade às atividades e prosperidade para as gerações futuras”, destacou.

Celebre a Vida: Cascavel terá ‘Dia D’ contra Covid no sábado

Cascavel - Neste Natal, o principal presente é celebrar a vida. E isso você pode garantir se imunizando contra a covid-19. A Secretaria de Saúde de Cascavel prepara uma grande mobilização de vacinação contra o coronavírus neste sábado (17), no Município. A imunização será das 7h às 13h, em 9 unidades de saúde. São elas: Sanga Funda, Periollo, Pacaembu, Cancelli, Santo Inácio/ FAG, Parque Verde, Santa Felicidade, Neva e Cascavel Velho.

Atenção, pais, porque o “Dia D” também terá vacinação das crianças. Para os pequenos de 6 meses a 2 anos (com comorbidades) e de 3 anos a 11

anos do público geral, a aplicação de doses será centralizada nas unidades do Sanga Funda, Cancelli e Santa Felicidade.

A vacinação será para todas as doses, seja 1ª, 2ª ou doses de reforço, porém, respeitando sempre o intervalo entre elas, conforme as recomendações do Ministério da Saúde. O “Dia D” é uma estratégia para estimular a vacinação e garantir que os cascavelenses tenham um dia alternativo para se imunizarem contra o coronavírus.

Vale destacar que a vacinação de crianças de 6 meses a 2 anos deve ser comprovada a comorbidade, via laudo médico ou até mesmo exames.

falecimentos

Anildo Roveda (71)
Luiz Santos do Carmo (75)
Vilmar Lorenz dos Santos (76)

Óbitos registrados ontem, até às 17h, pela Acesc, em Cascavel

expediente
DESDE 15 DE MAIO DE 1976

O Paraná

Direção-Geral
Clarice RomanEditor-chefe
Paulo Alexandre de Oliveira
editoria@oparana.com.br
www.oparana.com.br

Jornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0001-36

Redação, administração, publicidade e oficinas
Rua Rio Grande do Sul esquina com Uruguai, 2.601 - Cascavel - PR
CEP 85.801.011 - Caixa Postal 761
Telefone Central (45) 3321-1000

Emails

redacao@oparana.com.br
comercial@oparana.com.br
assinaturas@oparana.com.br

REPRESENTANTE NACIONAL

Merconet
(41) 3079-4666

Orçamento Secreto: Critério de transparência na pauta do Congresso desta quinta



Brasília - O Projeto de Resolução 3/2022, que tem objetivo de dar transparência às emendas de relator-geral do Orçamento da União, as emendas RP9, antes taxadas de “Orçamento Secreto”, deve ser votado pelo Congresso Nacional nesta quinta-feira (15). O presidente do Congresso, Rodrigo Pacheco, convocou sessão para as 10h. Ele é o autor da matéria que estabelece critérios de proporcionalidade e impessoalidade na aprovação e execução dessas emendas. Além do PRN 3/2022, há muitos outros itens na pauta, que inclui 25 vetos e 30 projetos para liberação de créditos.

Pelas regras atuais, a decisão sobre repasse das emendas RP9 fica com o próprio relator, sem critérios objetivos. Pela proposta, o relator passará a fazer indicações para a execução das programações cadastradas por parlamentares, que poderão ser fundamentadas em demandas apresentadas por agentes públicos ou por representantes da sociedade civil.

Pelo texto, essas indicações terão a seguinte proporção: até 5% serão oriundas de indicações conjuntas do relator-geral e do presidente da CMO (Comissão Mista de Orçamento); até 7,5% oriundas de indicações da Mesa do Senado, formalizadas pelo presidente do Senado ao relator-geral; até 7,5% oriundas de indicações da Mesa da Câmara dos Deputados, formalizadas por seu presidente ao relator-geral; até 23,33% oriundas de indicações cadastradas pelos senadores, obedecendo a proporcionalidade partidária e cabendo ao

líder do partido a formalização junto ao relator-geral; e até 56,66% oriundas de indicações cadastradas pelos deputados, obedecendo a proporcionalidade partidária e cabendo ao líder do partido a formalização junto ao relator-geral.

O PRN 3/2022 determina também que no mínimo 50% dessas emendas serão executadas em ações e serviços públicos de saúde ou de assistência social, de forma a priorizar a execução de políticas públicas voltadas para o bem-estar geral de toda população brasileira em áreas com recorrente escassez de recursos públicos e que visem a atender a população mais carente do Brasil. Segundo Rodrigo Pacheco, com essa determinação o Congresso Nacional vai ajudar auxiliar a União no cumprimento do mínimo constitucional dos gastos com saúde e contribuir para que os entes federativos recebam o mínimo para o financiamento do SUS.

VETOS

A sessão do Congresso será no Plenário da Câmara dos Deputados. Entre os demais itens a serem analisados nesta quinta-feira está o Veto 46/21, aplicado à criminalização de fake news. Esse veto foi apostado ao PL 2462/91, que originou a Lei de Segurança Nacional e definiu crimes contra o Estado Democrático de Direito (Lei 14.197/21). O trecho vetado previa até cinco anos de reclusão para quem cometesse o crime de “comunicação enganosa em massa” — definido como a promoção ou o financiamento de

campanha ou iniciativa para disseminar fatos inverídicos e que fossem capazes de comprometer o processo eleitoral. Também foi vetado o trecho que aumentava a pena para militares envolvidos em crimes contra o Estado democrático de direito.

Também está prevista a votação do VET 51/2022, aplicado pelo Poder Executivo à Lei 14.456, de 2022, que transformou em cargos de analista judiciário as vagas de auxiliar e de técnico judiciário do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT). Esse veto é referente aos artigos 1º e 4º do Projeto de Lei (PL) 3.662/2021, que tratam da exigência de curso superior para técnicos.

CRÉDITOS ESPECIAIS

Entre os PNLs (Projetos de Lei) do Congresso Nacional em pauta desta quinta-feira estão o PLN 6/2022, que destina crédito especial de R\$ 11,4 milhões para a retomada das obras da sede da Justiça Federal em Blumenau (SC), para substituir urnas eletrônicas e reformar o prédio do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia; o PLN 8/2022, que libera R\$ 1,33 milhão para as Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho em Porto Alegre, Rio de Janeiro e João Pessoa, e o PLN 16/2022, que autoriza R\$ 1,2 bilhão para o Ministério de Minas e Energia capitalizar a Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional. Essa estatal foi criada para controlar as empresas Itaipu Binacional e Eletrobras Termonuclear.

Informe da redação

editoria e colaboradores

Zucchi eleito

A Assembleia Legislativa do Paraná elegeu em sessão especial realizada ontem (14) o ex-prefeito e ex-deputado Augustinho Zucchi para ocupar o cargo de conselheiro do TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná). Zucchi recebeu 46 votos favoráveis e dois votos contrários. Seis parlamentares estavam ausentes. O novo conselheiro assume a vaga após a indicação do governador do Estado, Carlos Massa Ratinho Junior (PSD). Zucchi passa a ocupar o posto deixado pelo ex-conselheiro Nestor Baptista.

“Há 10 anos”

Durante seu discurso antes da votação, Zucchi lembrou seu período como deputado estadual. “É um privilégio e honra voltar a esta tribuna. Há 10 anos eu deixei este plenário. Passei bons momentos da minha vida nesta Assembleia Legislativa. Sei que muitos questionam a política. Sinceramente, acho que isto merece uma análise um pouco mais profunda, especialmente o Legislativo. Ele é a caixa de ressonância da sociedade. Vossas excelências podem conviver com o contraditório, com diferentes ideias e culturas, que se transforma na riqueza do debate. O Legislativo é sustentáculo da sociedade”, disse.

público municipal, assim como o desempenho do sistema no que se refere a conforto, acessibilidade e tarifa”. Como resultado, foram apontadas nove oportunidades de melhoria, em relação às quais foi feita a indicação de 35 recomendações. As recomendações podem ser conferidas no portal do tribunal (tce.pr.gov.br).

Mínimo regional I

A proposta que prevê aumento real no Salário Mínimo Regional no Estado do Paraná a partir de 2023 avançou na Assembleia Legislativa do Paraná. Aprovado em segundo turno de votação, o projeto de lei 523/2022, do Poder Executivo, prevê que a regra de reajuste salarial do Estado fixada pelo projeto terá vigência até 2026. A proposta ainda determina que os pisos salariais deverão ser reajustados anualmente, sendo aplicados para o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Mínimo regional II

Segundo o Governo, de acordo com as projeções realizadas pelo Observatório do Trabalho do Paraná, composta por economistas e técnicos do Departamento de Trabalho da Secretaria de Justiça, Família e Trabalho, com as regras aprovadas o Salário Mínimo Regional poderá chegar a R\$ 1.804,30 na menor faixa e R\$ 2.071,72 na maior.

Recomendações I

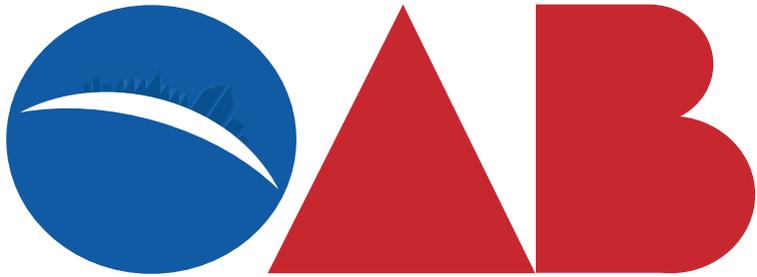
E falando em TCE-PR, o Pleno do tribunal homologou a emissão de 35 recomendações ao município de Foz do Iguaçu para aprimorar o transporte coletivo urbano, cujo prazo para implementação varia de 1 a 24 meses. As medidas foram indicadas pela CAUD (Coordenadoria de Auditorias) do órgão de controle, após esta realizar trabalho de fiscalização, dentro do Plano Anual de Fiscalização (PAF) de 2022 da Corte.

Recomendações II

De acordo com o relatório apresentado, o objetivo foi “avaliar o planejamento da gestão municipal no que concerne ao transporte

Despedida

O deputado estadual Elio Rusch (União) se despediu da Assembleia Legislativa do Paraná, ontem (14), em pronunciamento na última sessão plenária de forma presencial deste ano. Os trabalhos legislativos seguem na próxima semana, mas de forma remota. Durante oito mandatos ocupando a vaga de parlamentar, o deputado fez parte da bancada de governo e de oposição, foi vice-presidente da Assembleia, líder e vice-líder do Governo, integrante de comissões permanentes e responsável por oito anos da relatoria do Orçamento Geral do Estado do Paraná, na Comissão de Orçamento.



Coordenação do Conselho

Em substituição ao colega Dr. Higor Fagundes, o advogado Dr. Jonas Adalberto Pereira Junior assumiu a Presidência do Conselho da Subseção de Cascavel da OAB. Apesar de ser um jovem advogado, experiência não falta a ele: foi conselheiro da Subseção no triênio passado, presidente da CAI (Comissão da Advocacia Iniciante) e coordenador do projeto Mentoria OAB (que aproximou as novas gerações de advogados e juristas consagrados e promoveu uma saudável troca de experiências).

Atribuições

Ao todo, a Subseção possui 23 conselheiros, que se reúnem mensalmente para deliberar sobre os processos ético disciplinares que chegam à casa. O coordenador do conselho age na gestão das representações ético disciplinares juntos aos conselheiros e tem como missão fazer julgar o máximo possível todos os meses. É o elo entre diretoria, conselho e secretaria do TED. Dr. Jonas Adalberto Pereira Jr também é um dos conselheiros da Subseção, porém adquire função a mais de coordenar os trabalhos.

Corbélia

Representantes da OAB Cascavel foram recepcionadas por autoridades do município de Corbélia. A reunião foi realizada no gabinete do prefeito Giovanni Miguel Wolf Hnatuw, acompanhado do vice-prefeito Dangelles Decki. A OAB foi representada pelas advogadas Dayana Schihotski (presidente da Comissão da Mulher Advogada) e pela advogada Jeruza Wilezilek Ikuno, representante da OAB em Corbélia.

Parcerias

Vários assuntos compuseram a pauta, entre eles a formalização de parcerias entre município e Subseção nas mais diversas áreas. Através da doutora Dayana, a OAB também esteve representada pelas Comissões de Direitos Humanos e de Execução Penal.

Férias Coletivas

A OAB Cascavel informa que entre os dias 20 de dezembro de 2022 e 9 de

janeiro de 2023 estará de férias coletivas e recesso, retornando normalmente as suas atividades posteriormente. Qualquer dúvida, estamos à disposição antes do início deste período.

Novas credenciais

Em ato realizado na Sede da Subseção, a OAB Cascavel entregou, dia 12 de dezembro, credenciais para nove advogados e advogadas. A partir deste momento, todos estão aptos a exercer a profissão em sua plenitude, e sujeitos a rígida fiscalização sobre a conduta ética e disciplinar.

Prestígio

A solenidade contou com as presenças da vice-presidente da Subseção, Deisi Cardoso; do tesoureiro, Charles Lustosa; do secretário geral, Josnei Oliveira e da secretária geral adjunta, Clarissa Sgarioni; além da delegada da Caixa de Assistência dos Advogados, Silvia Regina Mascarello Massaro e da presidente da Comissão de Execução Penal, Suelane Gundim.

Natal

A OAB Cascavel está novamente arrecadando doativos (até o dia 16/12), realizando a Campanha Solidária de Natal, para tornar o Natal de muitas famílias nos bairros Veneza, Itália e Cascavel Velho ainda mais bonito! Para colaborar, traga até um dos pontos de coleta algum brinquedo, alimento não perecível ou uma cesta básica para ser doado! Confira os locais: Sede da OAB Cascavel, SVN, Mercado Boniatti e Academia 4You.

Cohavel comemora 30 anos com desafio de consolidar novos projetos habitacionais

Cascavel - A Cohavel (Companhia Municipal de Habitação de Cascavel), que ganhou força e se consolidou nos últimos anos, completa três décadas de atuação fortalecida e preparando novos projetos habitacionais. A solenidade que marcou os 30 anos aconteceu ontem (14), na sede da companhia. O prefeito Leonaldo Paranhos lembrou que Cascavel tem avançado em todos os sentidos, graças a união de forças do poder público, sociedade e empreendedores.

O prefeito destacou que um dos desafios, agora, é a questão habitacional, por conta do crescimento econômico e populacional da cidade. “Eu vejo que o nosso grande desafio é a habitação. A produção do nosso município vai aumentar muito porque estamos no coração da produção de alimentos do Paraná, do Brasil e do mundo. O Oeste do Paraná vai produzir 40% dos alimentos do mundo e isso é uma missão muito grande. Muito bom! Cascavel precisa consolidar, com isso, a habitação, pois é ela que consolida a permanência ou a vinda de pessoas para cá, para trabalhar no nosso mercado de ofertas de emprego”, disse o prefeito.

Paranhos lembrou que para enfrentar e vencer o desafio, leis foram criadas para facilitar a contratação direta de imóveis, que ajudam a reduzir o déficit habitacional. Nos



últimos quatro anos, por exemplo, a Caixa Econômica Federal assinou mais de quatro mil contratos de venda de imóveis para pessoas que necessitam e são alcançadas por programas sociais dos governos estadual e federal.

Para ele, isso também se deve ao programa de desburocratização que criou ferramentas, como o Alvará Fácil e Habite-se Online, que facilitam a construção de novos imóveis. A revisão do Plano Diretor, já aprovada em audiência pública e que será votada pela Câmara de Vereadores, trará novas ferramentas para facilitar a aquisição de imóveis na cidade.

Durante a solenidade, foram assinadas as ordens de serviço para a construção de três praças em Cascavel e a licitação para a construção de seis casas no bairro Cascavel Velho, além da aprovação do Conjunto Abelha, construído em 1992 e que

hoje foi regularizado. “O objetivo da Cohavel sempre foi levar a moradia digna para a população de Cascavel. Nós atendemos mais de duas mil famílias aqui no município de Cascavel. Nesses 30 anos evoluímos muito na questão de projeto, na questão de atendimento das famílias, além de fazer a manutenção de diversos órgãos públicos aqui da cidade”, completou Vinicius Boza, presidente da Cohavel.

SERVIDORES

Durante o evento, o prefeito Paranhos anunciou um projeto que irá construir habitação para os servidores da companhia que não possuem casa própria. “Simbolicamente é importante isso, o processo já está comigo na Prefeitura. Vou assinar para que a Cohavel possa licitar e construir essas casas, para que no próximo Natal, do ano que vem, as pessoas possam comemorar nas suas casas”, disse o prefeito.

VAGAS DE EMPREGO

VAGAS DISPONÍVEIS NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR



Ajudante de motorista;
Ajudante de obras;
Ajudante padeiro;
Ajudante de pintor à pistola;
Analista de controle de qualidade;
Analista de recursos humanos;
Atendente de balcão;
Atendente de

balcão sorveteria;
Auxiliar de estoque;
Auxiliar de limpeza;
Auxiliar de linha de produção;
Azulejista;
Educador social;
Eletricista;
Frentista;
Garçom;
Jardineiro;
Manicure;

Motorista de caminhão;
Orientador de ensino;
Pedreiro;
Pintor de automóveis;
Pintor de obras;
Polidor de veículos;
Projetista de moldes;
Repositor de mercadorias;
Servente de obras;
Soldador;
Técnico em segurança do trabalho.

Endereço: Rua Paraná, 3648 - Centro, Cascavel, PR - (45) 3333-2400

Câmara muda Lei das Estatais para que Mercadante passe a assumir o comando do BNDES

Brasília – A votação aconteceu praticamente no final da noite de terça-feira (14), mas por 314 votos a 66, a Câmara Federal aprovou projeto que muda a Lei das Estatais para abrir caminho para nomeação de políticos para presidências e diretorias de empresas públicas. Com isso, a indicação de Aloizio Mercadante para a presidência do BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social), no novo Governo Lula poderá ser confirmada.

Até agora, a Lei das Estatais exigia uma “quarentena” mínima de 36 meses para indicados ao Conselho de Administração e para diretoria de estatais que participaram de “estruturação e realização de campanha eleitoral”. O texto aprovado pelos deputados deixa o intervalo mínimo muito mais curto: 30 dias.

Os deputados aprovaram o projeto na forma de substitutivo da relatora, deputada Margarete Coelho (PP-PI), mudando o Estatuto Jurídico da Empresa Pública e da Sociedade de Economia Mista (Lei 13.303/16), o período mínimo de desvinculação da estrutura decisória de partido político ou de trabalho vinculado à organização, estruturação e realização de campanha eleitoral para que o indicado possa tomar posse em cargo de diretoria ou de conselho de administração de empresa pública e sociedade de economia mista da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Adicionalmente, a relatora estendeu a mesma regra para o caso de agências reguladoras. “A quarentena atual é demasiadamente extensa. Atinge inclusive dirigentes de pequenos partidos que são impedidos por três anos de assumir qualquer cargo em um município”, exemplificou Margarete Coelho.

A proposta precisa agora ser aprovada pelo Senado antes de ser enviada para sanção presidencial. A Lei das Estatais foi aprovada em 2016, no governo Michel Temer, com o objetivo de proteger as empresas públicas de



ingerência política.

PUBLICIDADE

A Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que aumenta de 0,5% para até 2% da receita bruta operacional o limite de despesas com publicidade e patrocínio por empresa pública e sociedade de economia mista em cada exercício, além de mudar limites de gastos em ano eleitoral. O Projeto de Lei 2896/22, da deputada Celina Leão (PP-DF), será enviado ao Senado.

Atualmente, é possível atingir os 2% por proposta da diretoria justificada com base em parâmetros de mercado do seu setor e mediante aprovação pelo respectivo conselho de administração. A autora argumenta que a vigência contratual para os serviços de publicidade pode chegar a 60 meses e que a autorização de ampliação precisa ser feita a cada exercício, o que torna rara a prática.

ELEIÇÕES

Quanto aos gastos com publicidade em ano eleitoral, o projeto busca adequar o texto

do estatuto às mudanças introduzidas na Lei das Eleições (Lei 9.504/97) pela Lei 14.356/22. Com a mudança recente, a Lei das Eleições proíbe aos agentes públicos, incluídos os dirigentes de empresas públicas (administração indireta), empenhar, no primeiro semestre do ano de eleição, despesas com publicidade que excedam a seis vezes a média mensal dos valores empenhados e não cancelados nos três últimos anos que antecedem o pleito.

Assim, justifica a autora, o projeto pretende dar redação semelhante ao estatuto, especificando, como na lei eleitoral, que os valores dos anos anteriores, para efeito de cálculo, serão corrigidos pelo IPCA decorrido entre a data de reconhecimento da despesa e o último dezembro do ano anterior à eleição.

COMPETITIVIDADE

A fim de evitar perda de competitividade de empresas estatais em ano eleitoral, Celina Leão propõe que seja permitido realizar despesas com patrocínio e publicidade mercadológica e de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, mas limitados a 2% da receita.

“A legislação atual impõe um limite para o ano todo das eleições, tornando-se um ônus além do necessário para essas entidades, pois as eleições acabam em outubro e empresas como Banco do Brasil, Caixa e Petrobras sofrerão com essas limitações nos meses posteriores, quando ocorrem eventos como Black Friday e Natal, enquanto as demais empresas privadas estarão livres para investirem em publicidade, conforme planejamento e disponibilidade orçamentária”, explicou a autora.

BNDES busca parceiro para estudos

O BNDES abriu seleção pública para definir parceria na elaboração de estudos para a implantação do PEM (Projeto Espacial Marinho), no mar do Sul do Brasil. O resultado da seleção pública deverá ser anunciado em 28 de abril de 2023 e a previsão é que os estudos sejam concluídos em 36 meses. O projeto prevê financiamento no valor de R\$ 7 milhões para a proposta vencedora. Mais informações sobre a chamada estão disponíveis em www.bnades.gov.br/chamadafep-pem.



Rota ministerial

A potencial mudança da Lei das Estatais – falta o Senado analisar – para permitir que políticos com mandatos possam assumir em 30 dias – e não mais com carência de 90 dias – a direção de empresas do Governo tornou-se a grande expectativa na Transição, embora tenha deixado o mercado expectativo. Essa alteração vai atender principalmente a indicação do senador Jean Paul Prates (PT-RN) para assumir o comando da Petrobras. Coordenador do GT do tema, ele hoje é o nome mais palatável ao mercado e dentro da petroleira, pelo perfil técnico de engenheiro, de carreira na empresa, e com boa atuação sindical – o que ajuda na interface com os funcionários. É por causa da mudança da lei que Lula da Silva ainda não anunciou o restante dos ministérios. Lula adiou o anúncio dos ministros, em bloco, para até dia 22. Depois, a turma ganha um refresco com o recesso de Natal e Réveillon, para a posse dia 1º no Palácio do Planalto.

Centrão à espera



Partidos que pretendem compor a base do Governo Lula da Silva não escondem a ansiedade pela definição dos nomes de comando da Esplanada. Lideranças se lamuriavam, após a cerimônia de diplomação no TSE, que aguardam contato até o fim desta semana. “Tá demorando tanto a ligação que às vezes até confiro se meu celular não está sem sinal”, brincou um deputado do Centrão. Os partidos neoligados do PT, que pularam da nau do Governo de Jair Bolsonaro, são os que mais têm expectativa.

Ministra do Bolsa?

Depois da notada ausência na cerimônia de diplomação de Lula da Silva, a senadora Simone Tebet (MDB-MS) fez questão de acompanhar o encerramento dos grupos técnicos da transição. Ficou na plateia, aplaudiu com entusiasmo. Ela coordenou a área de Desenvolvimento Social. Mas não cobra fatura nem condiciona apoio. Apenas sinalizou para Lula que poderia ajudar nesse tema. Do eleito, não vem sinal ainda – nem positivo, tampouco negativo. Ela tem aliados e adversários dentro do PT nessa questão.

Freixo rifado

É latente a ansiedade do deputado federal Marcelo

Freixo (PSB-RJ), que espera uma vitrine na Esplanada no Governo de Lula da Silva. Com excelente espólio eleitoral no Estado do Rio de Janeiro – em especial na capital – o parlamentar tem sido vítima da equação pelo Poder do seu próprio partido. Freixo sobrou no PSB. Se assumir algo, será na conta pessoal do presidente eleito (e não está garantido em 1º escalão). O PSB já espera ministérios para Flávio Dino (confirmado na Justiça), Paulo Câmara e Márcio França (Cidades).

MTur com Rio

O Ministério do Turismo deve ficar com o PSD, em especial um apadrinhado do prefeito do Rio de Janeiro, Eduardo Paes – muito amigo de Lula. E amizade, nessa Transição, tem tido peso de ouro. O cotado é o deputado federal Pedro Paulo. O PSD – cujo presidente Gilberto Kassab anda de mãos dadas com Tarcsio de Freitas em São Paulo – vai se sentir muito prestigiado se levar essa. Será também uma sinalização de Lula da Silva para abrir canal com Kassab, para puxar o partido para a coalizão de vez.

Backstage político

A confirmação da cantora Margareth Menezes como ministra da Cultura pegou de surpresa integrantes do grupo técnico de transição da área. Lula da Silva ignorou alertas de que deveria priorizar alguém com experiência política e trânsito em Brasília. “Mas é claro que não vamos torcer contra, agora temos que fazer dar certo”, diz a deputada Jandira Feghali, uma das representantes do setor cultural na Câmara.

Destaque na produção de carnes no Brasil, Paraná deve muito ao Oeste

Toledo - Os holofotes estiveram voltados para o Paraná recentemente pelo desempenho na produção de proteína animal no Brasil. Nos três primeiros trimestres de 2022, o estado produziu o equivalente a 4,87 milhões de toneladas de proteína animal, pela ordem, com destaque para o frango, suíno e bovino. A liderança absoluta é do segmento avícola, com quase 3,8 milhões de toneladas de carne processadas de janeiro a setembro, um avanço de 4,3% em relação ao mesmo período do ano passado. E o Oeste do Paraná responde por mais da metade desses números divulgados pela Estatística da Produção Pecuaría do IBGE.

Depois da avicultura, outro setor que também se destaca é a suinocultura, com uma produção de 831,4 mil toneladas de carne produzidas entre janeiro e setembro. O total de abates nesse período foi de 8.710.301 animais. Em relação ao Brasil, foram produzidas 3,9 milhões de toneladas de carne suína, totalizando um abate de 42.219.325 cabeças. O maior volume foi registrado no terceiro trimestre, ao perfazer uma produção de 285,6 mil toneladas de carne e abate de 2.984.627 animais entre julho e setembro. Não parece muito, mas é um pequeno avanço em comparação com o segundo semestre do ano, que teve uma produção de 282,5 mil toneladas de carne e abate de 2.933.807 cabeças. No primeiro trimestre, o

Paraná produziu 263,1 toneladas e alcançou 2.791.867 abates.

Na suinocultura, o Paraná só fica atrás de Santa Catarina, com produção de 1,1 milhão de toneladas de carne de porco. Entretanto, a expectativa é de aumento de desempenho do Paraná já a partir de janeiro do próximo ano. Muito desse avanço será creditado ao novo empreendimento inaugurado na terça-feira na região oeste. O frigorífico da Frimesa, em Assis Chateaubriand, tido como o maior da América Latina e com previsão de processar 3,7 mil suínos diariamente nos dois primeiros anos de operação e chegar a 23 mil cabeças diárias, ao atingir pleno funcionamento.

SUINOCULTURA

Em entrevista concedida ao Jornal O Paraná, o vice-presidente da APS (Associação Paranaense dos Suinocultores) e produtor de suínos há 17 anos, Élio Favero, comenta que a região oeste responde por metade da produção de suínos do Estado. "Toledo produz 20% da produção estadual, ou seja, cerca de 1,5 milhão de cabeças de suínos por ano", contabiliza. "A suinocultura é responsável por 40% do Valor Bruto da Produção de Toledo".

Há mais de um ano e meio, o preço do quilo do suíno não cobre os custos de produção na propriedade. "Para se ter uma ideia, o custo de produção hoje

gira em torno de R\$ 7,50 o quilo e os preços atuais não passam de R\$ 6,70, ou seja, o prejuízo ainda e certo. Foi um período crítico, com muitos produtores parando a atividade e muitos dos quais até 'quebrando'. Muitas empresas do Oeste tiveram que parar com as produções, reduzindo o ritmo e amargando prejuízos".

Para Favero, essa crise na suinocultura provocou uma retração grande no comércio local e no oeste do Paraná como um todo. "Foram reduzidas na região mais de 8 mil matrizes. Isso significa 200 mil suínos a menos no comércio".

Conforme o vice-presidente da APS disse ao O Paraná, a "quebra-deira" só não é maior no oeste porque a grande maioria dos produtores está ligada a uma agroindústria ou cooperativa, trabalhando em sistema de parceria ou comodato, então, o maior custo, que é a alimentação, as empresas conseguem absorver. "Por isso que a atividade ainda se mantém forte no Oeste, mas quem não estava ligada a uma integradora e estava no mercado livre de compra e venda, não teve como se sustentar, porque na época recebia R\$ 5 o quilo, com um custo de produção de R\$ 7,50".

ARROBA EM BAIXA

Apesar de uma participação menos expressiva em comparação com as outras proteínas, a bovinocultura de corte teve 245,1 mil toneladas de carne bovina



processada entre janeiro e setembro, totalizando um abate de 961.185 cabeças no período. Nos três primeiros trimestres de 2022, foram 22.205.468 cabeças de gado abatidas e uma produção de 5,9 milhões de toneladas. Foram 75,7 mil toneladas e 296.713 animais abatidos entre janeiro e março no Paraná; 85,5 mil toneladas de abril a junho (331.806 cabeças) e 84,9 mil toneladas (332.666 cabeças) entre julho e setembro.

O presidente da Padrão Beef, Lindonez Rizzotto, destaca primeiramente a liderança do Paraná na avicultura. O Paraná é hoje o maior produtor de frango de corte do País. "Para se ter uma ideia, somente em um raio de 200 quilômetros a partir de Cascavel, são abatidas diariamente 6 milhões de aves. O Paraná também é destaque em criação de suínos, com bastante evidência", salienta.

Quanto à bovinocultura, não

temos um grande destaque de bovinos. "Porém, estamos a cada dia com mais tecnologia implantada dentro da bovinocultura de corte e o Oeste se destaca como um forte criador de animais destinados à carne Premium". Em contrapartida, o Paraná não se destaca na produção de commodity de bovinocultura de corte, mais conhecida como carne para exportação.

Para 2023, a preocupação é notória. "Neste mês de dezembro, estamos com um número limitado de bovinos para abate, devido às constantes secas e à produção de alimentos para bovino bastante difícil. Estamos com pouca alimentação para bovino, até por que os custos para alimentação subiram e infelizmente o preço da arroba está baixando". Hoje, o preço da arroba no oeste está em R\$ 280. O valor mais bem pago do País. Mesmo assim, o cenário não é dos mais promissores.

INDICADORES ECONÔMICOS

DÓLAR	14/12			
	% dia	compra	venda	% mês
COMERCIAL	-0,3%	5,3000	5,3010	+1,9%
PTAX (BC)	+1,4%	5,3400	5,3406	+0,9%
PARALELO	-0,4%	5,1800	5,6000	+1,8%
TURISMO	-0,4%	5,1800	5,5800	+1,8%
EURO	+1,5%	5,6844	5,6872	+4,3%

US\$ 1 É IGUAL A:	MOEDAS X REAL
lêne	134,86
Libra est.	0,81
Euro	0,94
Peso arg.	172,14
	MOEDAS X REAL
lêne	R\$ 0,0396
Libra est.	R\$ 6,62
Peso arg.	R\$ 0,031
	R\$1: 1.347,71 guaranis

POUPANÇA - TR			
Período/ depósitos...	Poup. antiga até 3/5/12	Poup. nova part. 4/5/12	Rem. básica
12/11 a 12/12	0,6170	0,6170	0,1164
13/11 a 13/12	0,6448	0,6448	0,1441
14/11 a 14/12	0,6828	0,6828	0,1819
15/11 a 15/12	0,6827	0,6827	0,1818
16/11 a 16/12	0,7105	0,7105	0,2095

BOVESPA	14/12	
IBOVESPA: +0,20%	103.745 pontos	
Ações	%	R\$
Petrobras PN	-7,93%	21,47
Vale ON	+0,85%	86,89
Bradesco PN	+2,11%	14,01
Magazine Luiza ON	-6,07%	2,63
Meliuz ON	+7,02%	1,22
Gol PN	-6,35%	6,93

ÍNDICES DE INFLAÇÃO				
Índice em %	OUT	NOV	ano	12m
IPCA (IBGE)	0,59	0,41	5,13	5,90
IGP-M (FGV)	-0,97	-0,56	4,98	5,90
IGP-DI (FGV)	-0,62	-0,18	4,71	6,02

REAJUSTE DE ALUGUÉIS				
Índice	OUT	NOV	DEZ	
IGP-M (FGV)	1,0825	1,0652	1,0590	
IGP-DI (FGV)	1,0794	1,0559	1,0602	
* Correção anual. Multiplique valor pelo índice				
SELIC ANUAL: 13,75% TJLP: 7,20%				

TABELA DO IR			
BASE (R\$)	Aliq. %	deduzir	
Até 1.903,98	-	-	-
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80	
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80	
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13	
Acima de 4.664,68	27,5	869,36	
Dedução p/dendente: R\$ 189,59; IR 2022: 8ª parcela vence em 30/12, com juros Selic de 7,33%.			

SAL. MÍNIMO PR (jan/22 a dez/22)			
I	II	III	IV
R\$ 1617,00	R\$ 1680,80	R\$ 1738,00	R\$ 1870,00
Em reais. *Faixa II: empregados domésticos.			

OUTROS INDICADORES			
	OUT	NOV	DEZ
TJLP (%)	7,20	7,20	7,20
Sal. mínimo	1.212,00	1.212,00	1.212,00
UPC	23,54	23,54	23,54

CUSTO DA CONSTRUÇÃO (CUB)					
R\$/m2	OUT	NOV	%m	%ano	%12m
Paraná	2.212,71	2.216,33	0,16	10,63	11,05
Norte	2.174,01	2.168,10	-0,31	11,60	2,87
Oeste	2.249,56	2.253,31	0,17	10,41	10,87

PREVIDÊNCIA COMP. OUTUBRO	
Empresário/empregador	
Contribui com 11% sobre o pró-labore, entre R\$ 1.212,00 (R\$ 133,32) e R\$ 7.087,22 (R\$ 779,59)..	
Autônomo	
1) Quem só recebe de p. físicas: recolhe 20% entre R\$ 1.212,00 (R\$ 242,4) a R\$ 7.087,22 (R\$ 1.417,44). 2) Recebe de jurídicas: a empresa recolhe 11% sobre o máximo de R\$ 7.087,22 (R\$ 779,59) e desconta do autônomo. 3) Recebe jurídicas e físicas: desconto de 11% s/ que recebe de jurídicas até R\$ 7.087,22 (R\$ 779,59). Se não atingir este teto, recolhe 20%, via carnê, sobre a diferença até R\$ 7.087,22. 4) Aut. especial: sobre R\$ 1.212,00, recolhe 5% (donas de casa, Lei 12.470/2011) ou 11% (demais), mas só aposenta por idade.	
Facultativo	
Contribui com 20% sobre valores entre R\$ 1.212,00 (R\$ 242,40) a R\$ 7.087,22 (R\$ 1.417,44), por carnê.	
Empregados - taxas de desconto	
Até um salário mínimo (R\$ 1.212,00)	7,5%
De R\$ 1.212,01 a R\$ 2.427,35	9%
De R\$ 2.427,36 a 3.641,03	12%
De R\$ 3.641,04 a R\$ 7.087,22	14%

BOLSA DE CHICAGO			
Em 14/12	CONT.	FECH.	DIA 30d.
SOJA	jan/23	1.482,25	2,50 2,9%
FARELO	dez/22	456,00	6,00 12,3%
MILHO	dez/22	639,00	-4,75 -2,8%
TRIGO	dez/22	728,25	-0,50 -11,0%
Em Pontos. 1 ponto = 1 centavo de dólar/bushel na soja (27,2kg), milho e trigo (25,4kg) e US\$ tonelada curta no farelo (907kg). DIA: variação em pontos			

LOTES/ATACADO (AgDOSSIÊ: DINHEIRO)			
Em 14/12	PREÇO	R\$/sc	SEM 30d.
SOJA	Cascavel	178,00	2,3% -2,2%
SOJA	Paranaguá	187,00	1,1% -2,6%
MILHO	Cascavel	83,00	1,2% -2,4%

COMO EFETUAR O CÁLCULO: calcule o valor da taxa de cada intervalo de salário, e depois some os valores EMPREGADOR - Taxa de 12% (Pes. físicas)
Venc.: emp. 18/11 físicas 16/11 domésticos 07/11

Bella Mulher
moda íntima

LOJA DE CASCAVEL (41) 3035-2999 (41) 98821-9007 Rua Rio Grande do Sul, 769 CEP 8501-010 Centro - Cascavel - PR

LOJA DE CASCAVEL (41) 3322-2999 (41) 99930-0070 Avenida Brasil, 5566 CEP 85802-001 Centro - Cascavel - PR

LOJA DE TOLEDO (41) 3252-5081 (41) 99103-9714 Rua Barão de Rio Branco, 1361 CEP 85000-005 Centro - Toledo - PR

LOJA DE CASCAVEL (41) 3035-2999 (41) 98821-9007 Rua Rio Grande do Sul, 769 CEP 8501-010 Centro - Cascavel - PR

LOJA DE CASCAVEL (41) 3322-2999 (41) 99930-0070 Avenida Brasil, 5566 CEP 85802-001 Centro - Cascavel - PR

LOJA DE TOLEDO (41) 3252-5081 (41) 99103-9714 Rua Barão de Rio Branco, 1361 CEP 85000-005 Centro - Toledo - PR

REFIC 2022

ÚLTIMOS DIAS!

É a sua chance de regularizar.

90%

DE DESCONTO À VISTA SOBRE
JUROS E MULTA MORATÓRIA

30%

DE DESCONTO EM ATÉ **12x**
SOBRE JUROS E MULTA MORATÓRIA



A sua contribuição impulsiona
a nossa transformação.

Palavras cruzadas

Acessório usado no varal	Condução	Malhado (o corpo)	Tensão Pré-Menstrual (sigla)	Aveia, em inglês	Inscrição da Bandeira brasileira
		Cédula de dinheiro			Silaba de "trapo"
			Capital da Espanha		"Sem (?) nem beira"
Conversa fiada (gíria)			Senhoras; patroas	Máquina que produz tecidos	
Fêmea de felino doméstico				Sono após o almoço	Artigo definido feminino
Bryan (?), músico pop canadense		(?) Aegypti: o mosquito da dengue		Cedo; oferta	Apertar com parafuso
A forma desenhada do círculo	Frasco de desodorante "Morde & (?)", novela		Turismo (abrev.)		Local para lavagem de louças
			Prova da escola		
Quarto planeta do Sistema Solar	A linha feita com régua			Interjeição de surpresa	
	Ficar			Tomar atitude	
Deus do amor (Mit.)			Sinais que limitam citações		
Reparar (pinturas)					
Bens materiais				Essa, em espanhol	
			Abono salarial		Pequeno círculo em tecido
			Hélio (símbolo)		
Dor pela morte de alguém				Caldo com carne e legumes	
Folha seca de capim		Deixar escorrer líquido			
Vento; brisa					

BANCO 3/essa — oat — pis. 5/adams — aedes — marie.

19

Horóscopo do dia

ÁRIES 21/3 a 20/4

Ficar no seu canto e evitar o estresse pode ser um sonho distante, em compensação. Vênus e Saturno se entendem e garantem que as mudanças e surpresas dessa quinta devem ter resultados melhores do que imaginava. A entrada de Vênus em Sagitário promete boas novas tanto no romance quanto na conquista.

TOURO 21/4 a 20/5

Desejo de matar a saudade de quem está longe. Favorecimento para sociedade ou parceria com alguém próximo. Pode ser necessário esconder algumas coisas se sentir que alguém por perto não merece sua confiança. Pode ser que alguém saia por aí espalhando seus segredos.

GÊMEOS 21/5 a 20/6

Você vai se interessar por projetos grandiosos e estará com a mente aberta para embarcar em algo diferente no trabalho. Seu sexto sentido pode ajudar a identificar boas oportunidades de uma promoção ou até de encontrar uma nova vaga. O astral é favorável para mudanças no visual ou para abandonar velhos hábitos. Amigos podem dar apoio na conquista.

CÂNCER 21/6 a 21/7

A saúde pode pedir alguns cuidados extras. Você pode se importar mais com as aparências - aproveite para melhorar a imagem. Deixe seu lado ambicioso se destacar, mas saiba que nada cai do céu. Será preciso ralar muito, mas a boa notícia é que o trabalho duro tem mais chance de ser reconhecido agora.

LEÃO 22/7 a 22/8

Vai sobrar disposição para cuidar das tarefas e, se for preciso, até encarar horas extras no serviço. Se você está atrás de um emprego, peça ajuda a alguém da família. Boas energias para a convivência com os filhos. Ótimas vibrações para o romance e há chance de se envolver com um crush de outra cidade.

VIRGEM 23/8 a 22/9

Vai sobrar criatividade, boas ideias e carisma. É hora de tentar algo diferente na decoração, organizar melhor o cantinho do home office, fazer uma faxina nos armários e doar o que não usa mais. O desejo tem tudo para movimentar a paquera então prepare-se para ganhar muitos admiradores!

LIBRA 23/9 a 22/10

Assuntos domésticos ganham mais destaque nesta quinta. Aproveite para cuidar de alguns assuntos do dia a dia e para organizar as contas de casa. Passeio ou viagem rápida. Bom momento para cultivar seus relacionamentos na vida pessoal e colocar o papo em dia com as pessoas queridas que andam afastadas.

ESCORPIÃO 23/10 a 21/11

Você começa o dia com mais disposição nas tarefas que podem trazer uma grana extra para o seu bolso. O diálogo pode resolver problemas e abrir novas oportunidades, inclusive no trabalho. Uma declaração de amor ajuda a firmar o romance.

SAGITÁRIO 22/11 a 22/12

Finanças ganham destaque e podem surgir novas oportunidades para lucrar. Faça contato com amigos e familiares para matar a saudade. Pode viver momentos eletrizantes com alguém que conhece há pouco tempo, basta tomar a iniciativa.

CAPRICÓRNIO 23/12 a 20/1

Se a família precisar de ajuda, esqueça as diferenças, dê uma ajuda e mostre que já entrou no espírito natalino. E, com Lua e Urano em sintonia, há sinal de romantismo e bons momentos na vida amorosa. Reforce os laços, evite o ciúme e deixe as coisas correrem sem fazer muito drama. A paquera pode surpreender se você abrir o coração e confiar no destino.

AQUÁRIO 21/1 a 19/2

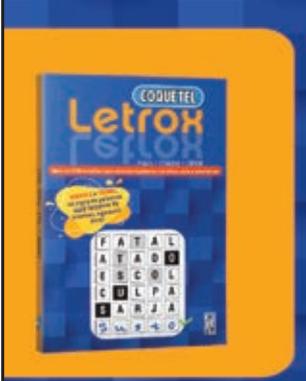
Quem trabalha em casa pode ganhar uma vantagem sobre os colegas, especialmente se conseguir um cantinho sossegado para não atrapalhar a concentração. Mostre seu charme, saia da rotina e não perca nenhuma chance de puxar papo com quem despertar seu interesse.

PEIXES 20/2 a 20/3

Aposte na criatividade para encontrar maneiras diferentes de matar a saudade do pessoal e colocar o papo em dia. Pode até rolar uma boa oportunidade de paquera graças à interferência do pessoal. Você e o seu par podem encontrar novos interesses em comum, o que ajuda a espantar a mesmice. Não deixe a rotina atrapalhar o romance, Peixes!

Horóscopo nascido em 15 de dezembro

Os nascidos a 15 de dezembro são do signo de Sagitário com a personalidade de Virgem. São mais organizados e metódicos do que os outros do signo de Sagitário, que são meio desligados das convenções e da organização. Mas são responsáveis e assumem deveres de família, que podem se tornar pesados e difíceis de serem cumpridos. Seu número principal é o 24, formado de 2, Lua e de 4, Urano. Astros que lhes conferem beleza, delicadeza de sentimentos, gosto pelas artes, espírito de fraternidade etc. Mas a soma dá o 6, de Vênus, que lhes confere vontade fraca, indecisão e omissão. Pode provocar dramas passionais.



Disponível em bancas de jornal e livrarias de todo o Brasil!

www.coquetel.com.br/

@editoracoquetel

/coquetel

Solução anterior

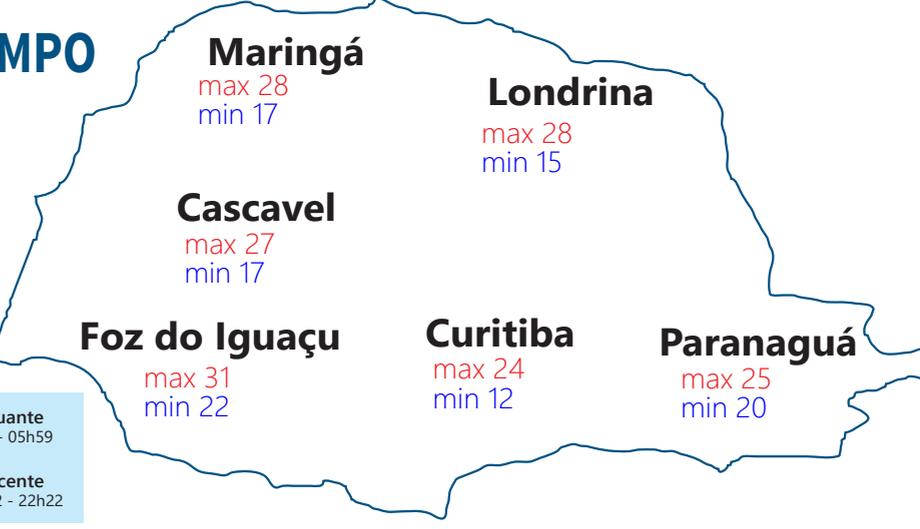
	T	A		E	M					
P	O	N	T	O	F	I	X	O		
A	N	T	I	G	O	N	A			
P	R	I	O	R	I	D	A	D	E	
A	N	O	V	A	R	M				
S	I	R	I		B	R	E	U		
S	U	O	R		A	Z				
C	O	N	F	I	A	N	T	E		
F	A	G	O	N	I	A	D	A		
I	N	G	R	E	S	S	A	R		
S	U	M	E		M	A	E			
C	A	N	O	L	A	S	N			
A	D	R	L	E	O					
P	L	A	N	E	T	O	I	D	E	S
A	S	S	I	S	U	N	O			

PREVISÃO DO TEMPO

Quinta 15/12/2022
Sol

Sexta 16/12/2022
Parcialmente nublado com pancadas de chuva

Sábado 17/12/2022
Sol



Maringá
max 28
min 17

Londrina
max 28
min 15

Cascavel
max 27
min 17

Foz do Iguaçu
max 31
min 22

Curitiba
max 24
min 12

Paranaguá
max 25
min 20

FASES DA LUA

- Cheia 08/12 - 01h09
- Minguante 16/12 - 05h59
- Nova 23/12 - 07h17
- Crescente 29/12 - 22h22

Loterias

Lotofácil concurso: 2688

02 04 05 06 07 08 10 11
14 16 17 18 20 22 25

Megasena concurso: 2548

09 15 23 25 29 30

Dupla sena concurso: 2455

1º sorteio 13 14 24 28 33 44

2º sorteio 22 24 31 32 40 44

Quina concurso: 6024

14 34 47 48 60

Federal concurso: 5723

1º prêmio 44.700

2º prêmio 86.677

3º prêmio 76.209

4º prêmio 67.722

5º prêmio 31.703

Lotomania concurso: 2404

02 18 20 21 27 45 46 50 53 55
57 58 64 68 77 79 85 88 89 00

Timemania concurso: 1872

05 18 19 39 46 56 70

TIME DO INTERNACIONAL-RS

Super Sete concurso: 332

1 2 3 4 5 6 7

01 05 00 03 06 03 02

Dia de Sorte concurso: 693

02 04 07 16 29 30 31

MÊS DA SORTE: NOVEMBRO

Nossos resultados são informativos e não substituem os resultados oficiais

Noite de gala no esporte de Cascavel



Cascavel - Centenas de atletas cascavelenses serão homenageados na noite desta quinta-feira, em cerimônia a ser realizada no Clube Tuiuti. O Oscar do Esporte promete reunir a comunidade esportiva para celebrar os bons resultados conquistados ao longo da temporada nas mais diversas competições e modalidades, e que colocaram Cascavel em um cenário de destaque.

Além das modalidades com maior visibilidade, como futsal e o handebol, que conquistaram títulos nacionais ao longo do ano, outras modalidades

tradicionais como bocha, bolão, atletismo, ciclismo, tênis de mesa e o paradesporto tiveram muitas conquistas estaduais. Hoje, o município é representado em 41 modalidades.

“Nós temos que lembrar que o resultado de 2021 já é o maior da história. Decidimos criar o Oscar do Esporte e prestar essa homenagem para que esses atletas saibam que nós respeitamos, reconhecemos e admiramos essas pessoas que levam o nome de Cascavel para o Brasil e o mundo”, afirmou o prefeito Leonaldo Paranhos.

DESTAQUE

Uma das homenageadas será a mesatenista Karoline Gomes Oliveira Gruchoski, de

12 anos, acumula uma série de medalhas em títulos, o mais recente é de campeã mirim brasileira 2022.

Karoline iniciou no tênis de mesa com apenas cinco anos de idade e desde pequena vem acumulando títulos. A disciplina de treinamento é intensa, com atividades de 3 a 4 horas diárias na Associação dos Mesatenistas de Cascavel, localizada no bairro Pioneiros Catarinenses.

Inter tem ausências na apresentação

Porto Alegre - O Inter deu início aos exames e trabalhos de pré-temporada nesta quarta-feira. As novidades na reapresentação foram Mário Fernandes e dois garotos da base. Braian Romero, por outro lado, foi ausência. Ao todo, 29 atletas estiveram presentes no CT do Parque Gigante, entre eles Taison. Além do defensor naturalizado russo, as caras novas foram o zagueiro Felipe e o centroavante Lucca, promovidos da equipe sub-20 para o profissional. Além deles, Jean Carlo Lourenço, preparador físico, e Sandro Orlandelli, coordenador técnico, foram apresentados ao grupo.

São Miguel celebra conquista da Prata

Cascavel - Não foi só a Série Ouro que teve seu término no último fim de semana. A Série Prata também foi concluída e teve um time do oeste como campeão, o São Miguel do Iguçu. Na partida final, o time entrou com a vantagem por ter vencido na casa do adversário. Com o apoio da torcida, o time partiu pra cima e goleou por 8 a 3, garantindo o título e o direito de disputar a Série Ouro da próxima temporada. Apesar da alegria pela conquista, a diretoria está em busca de ampliar a lista de patrocinadores para tentar montar um time forte.

Handebol faz última decisão do ano

Cascavel - A Liga Paraná marcou para o próximo sábado a decisão do Campeonato Paranaense de Handebol Masculino Adulto. O Cascavel Handebol vai até Maringá para buscar mais um título nesta temporada, depois da inédita conquista do Brasileiro de Clubes. O jogo acontece no Ginásio Chico Neto, a partir das 15h.

O time tem treinado diariamente para o confronto que foi o mais equilibrado das fases anteriores. Na primeira partida da final, Cascavel levou a melhor e, por isso, tem a vantagem de um empate no jogo da volta.

Coritiba inicia preparação ao Estadual

Curitiba - O Coritiba se reapresentou nesta quarta-feira e iniciou a pré-temporada de olho em 2023. O retorno aconteceu pela manhã, no CT da Graciosa. Após um mês de férias, o grupo, agora, passará por uma bateria de exames para, depois, iniciar os trabalhos no campo.

A grande novidade ficou por conta da nova comissão técnica. O treinador Antônio Oliveira teve o primeiro contato com os atletas após ser oficializado pelo clube.

O elenco conta, por enquanto, com os goleiros Gabriel Vasconcelos, Muralha e Sidney; os laterais

Natanael, Angelo e Diego Porfírio; zagueiros Henrique, Jean e Marcio; os volantes Jesús Trindade, Juan Díaz, Maicky, Willian Farias, Bruno Gomes e Geovane; os meias Boschilia, Biel e Kaio César; e os atacantes Alef Manga, Fabrício Daniel, Cadorini e Warley.

Secretaria monta estações de verão

Curitiba - A programação esportiva da edição 2022/23 do Verão Maior Paraná acontece de 26 de dezembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023 em seis postos fixos no Litoral do Estado (Guaratuba, Caiobá, Matinhos, Praia de Leste, Ipanema e Shangri-lá), três equipes itinerantes e dois postos fixos no Noroeste (Porto

Rico e São Pedro do Paraná). Durante esse período, a Superintendência Geral do Esporte promove diversas atividades esportivas, recreativas e de lazer para os veranistas.

As ações são gratuitas e envolvem aulas de ginástica, dança, caminhadas, recreação infantil, avaliação física, torneios e eventos esportivos, além de

uma série de outras práticas. Os postos fixos do Verão Maior Paraná estarão estruturados com palcos para a realização das aulas, muro de escalada com tirolesa, futmesa, além de quadras de vôlei de praia, futebol e beach tennis. Todas as atividades dos postos serão realizadas de terça a domingo, das 8h às 12h e das 15h às 19h.

Copa terá uma tricampeã

Catar - A classificação da França para a final da Copa do Mundo do Catar garantiu que a lista dos tricampeões será ampliada. Tanto os europeus, quanto os argentinos possuem dois títulos conquistados, ao lado do Uruguai. O Brasil lidera, com cinco títulos mundiais, seguido por Alemanha e Itália, com quatro. Entre os continentes, a Europa tem 12 títulos contra nove da América do Sul.

A vitória francesa por 2 a 0, gols de Theo Hernandez e Muani, acabou com as esperanças do Marrocos de colocar uma país africano pela primeira vez na final. Mesmo assim, os ‘Leões’ fizeram história com a chegada na semifinal.



Meia do Grêmio encerra carreira

Porto Alegre - Em comunicado, a empresa que gerencia a carreira do meia Jean Pyerre confirmou a aposentadoria do jogador de 24 anos. A nota publicada pela empresa Sucess Sports oficializou o fim da carreira do jogador. Mas também cita que espera que Jean Pyerre possa rever a decisão no futuro. A rescisão de contrato com o Grêmio está acertada, mas ainda não foi assinada pelo meia. O jogador deve formalizar o fim do vínculo com o Tricolor nas próximas semanas. Em 2022, Jean foi emprestado ao Avaí para a disputa do Campeonato Brasileiro. Jean Pyerre disputou 164 jogos profissionais por Grêmio e Avaí, com 23 gols marcados, e fez parte do grupo que conquistou os títulos do Campeonato Gaúcho de 2019, 2020 e 2021 pelo Tricolor.

Quais os carros preferidos pelos jovens?

DIVULGAÇÃO

O primeiro automóvel é o sonho de muitos jovens, mas, com tantas opções no mercado, também pode se tornar um desafio. Não entender as diferenças entre os diversos modelos que estão disponíveis e conciliar suas necessidades com o orçamento disponível, são algumas das dificuldades que estes jovens enfrentam. Segundo Bruno Poljokan, CRO da Kovi, startup que está revolucionando o acesso ao carro no Brasil, os serviços por assinatura são uma ótima alternativa para esse público. “Poder experimentar diferentes tipos de carro sem se preocupar com as burocracias na compra de um veículo, como por exemplo, custos com documentação, além de não ter a necessidade de se comprometer com a manutenção, ou lidar com desvalorização e venda posterior. Além disso, essa nova geração é muito detalhista e tende a valorizar muito mais a experiência atrelada ao design, tecnologia, preço, cor, conforto e praticidade na hora da escolha”, comenta.

Dentre a enorme gama de opções disponíveis, entre veículos novos e seminovos, Poljokan lista quatro modelos que podem atender a diferentes perfis e necessidades de novos motoristas. Confira:

KWID

Como primeiro carro desta lista, temos o Kwid, da Renault. O modelo, chamado de SUV dos compactos, se destaca principalmente pela economia. O Kwid tem boa eficiência de combustível, uma manutenção econômica e um seguro acessível para quem pensa em comprar.

O modelo também é ótimo para quem mora e roda bastante na cidade. Por ser compacto, ele é fácil de manobrar e estacionar. É o veículo ideal para quem está em busca do primeiro carro. Além disso, ele conta com airbags frontais e laterais, porta-malas de 290 litros, faróis de neblina, computador de bordo, conta-giros e outros itens de série.

“O conta-giros controla o limite de potência na marcha, com ele o motorista sabe a hora de trocar uma marcha para outra, evitando consequências negativas, como

gasto maior no combustível, caso a troca seja realizada no tempo errado”, explica o Bruno

HB20

Não é segredo para ninguém que o HB20 caiu no gosto do brasileiro. Frequentemente no topo dos carros mais vendidos no país, segundo a Fenabrave (Federação Nacional da Distribuição de Veículos Automotores), o modelo é confortável, econômico, possui um design sofisticado e atende muito bem à demanda de quem vive em centros urbanos. Na última geração, o veículo chegou com motor 1.0, quatro airbags, ar-condicionado, controles de tração e estabilidade, freios ABS e central multimídia blueMedia. Além disso, ele é também um veículo flex, roda tanto com etanol quanto gasolina, um fator importante para quem busca também economia.

FORD KA

Seguindo a lista, o Ford Ka depois de sua reformulação em 2014, também tem se tornado queridinho dos brasileiros e atualmente se destaca entre os carros pela sua potência e estabilidade que pode chegar a 136 cavalos.

Felizmente o Ford Ka conta com uma manutenção acessível e também com mais de 11 itens de série, incluindo ar-condicionado, direção elétrica, aquecedor, e ainda recebe muitos elogios em relação ao conforto e facilidade de direção por aqueles que tanto dentro das cidades quanto nas estradas. Além disso, a versão 1.0 manual do Ford Ka é a mais econômica entre as disponíveis, capaz de rodar 13,4



Kwid, HB20, Ford Ka e Fiat Mobi são os modelos mais procurados por essa nova geração, segundo a Kovi

km/l na cidade e 15,5 km/l na estrada, quando abastecido com gasolina. Com etanol, essa média é inferior, sendo 9,2 km/l na cidade e 10,7 km/l na estrada.

FIAT MOBI

O Fiat Mobi é uma excelente opção para aqueles que compram já pensando em trocar mais para frente. Isso porque, esse modelo não se desvaloriza como os outros, já que suas taxas são as melhores do mercado. Seu modelo além de econômico, chega a fazer 13km por litro de gasolina na cidade, fácil de dirigir

e costuma apresentar pouca necessidade de manutenção e seus reparos não são caros. Conta com airbag duplo, banco traseiro rebatível, freios ABS com distribuição EBD e muito mais.

“Os freios ABS são uma tecnologia importante para o controle do motorista sobre a trajetória com o maior poder de frenagem possível. Já o EBD trabalha em conjunto com o

ABS e tem a tarefa de equilibrar a potência de frenagem entre os eixos dianteiro e traseiro, garantindo maior eficiência ao sistema e são inovações que ajudam muito na segurança do veículo. Esses são os pontos que precisam ser olhados na hora de comprar ou alugar um automóvel, pois fará diferença no dia a dia do condutor”, comenta Bruno.




AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 2496/2022 – FOZ DO IGUAÇU – PROCESSO 2418/2022
 A Unioeste Universidades Estadual do Oeste do Paraná - Campus de Foz do Iguaçu. Cnpj 78.680.337/0004-27

Através de seu Diretor Geral Fernando José Martins portaria 002/2020 GRE de 06/01/2020, torna público que realizará no dia **05/01/2023**, a partir das 10horas, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2496/2022 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, menor Preço por item**, recebimento das propostas até dia **05/01/2023** as 10hrs na plataforma compras.gov.br (comprasnet), cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS** para possível aquisição futura de **MATERIAIS DE MANUTENÇÃO para atender a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE**. Valor máximo estimado R\$ 6.761,26 (seis mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos)

Informações telefone (45) 3576-8102 das 8h às 12h e das 13h às 17h. Edital disponível no site: <https://midas.unioeste.br/sgav/grupo/#busca/?grupo=licitacao&unidade=CFoz&ano=2022&tipoarquivo=12> Foz do Iguaçu - PR, em 08 de novembro de 2022. Prof. Dr. Fernando José Martins - Diretor Geral do Campus de Foz do Iguaçu.



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO



AVISO N.º 199/2022 – DER SEDE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 010/2022 DER/DOP
 GMS 186/2022 (CP)

RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DATA DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção de 8 (oito) Obras de Arte Especiais localizadas na região do Escritório Regional Centro Oeste, nas rodovias PR-170, PR-364, PR-473, PRC-158, PRC-466 e PRC-487.

Critério de Preço: Menor Preço

Após análise pela Comissão de Julgamento, comunicamos às empresas participantes do processo de licitação do Edital de Concorrência n.º 010/2022 (GMS 186/2022), o resultado da análise das propostas de preços, conforme segue:

Classificação	Licitante	Preço Proposto (R\$)	Preço Corrigido (R\$)	Resultado
1	MATERA ENGENHARIA LTDA	2.404.501,78	2.404.501,78	Classificada
2	GAISLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI	2.459.837,55	2.459.837,55	Classificada

O prazo para interposição de recursos será até o dia 05/01/2023.

Em decorrência, fica marcada a abertura dos envelopes dos documentos de habilitação das empresas classificadas, conforme segue:

Data: 09/01/2023.
 Horário: 15:00 horas.
 Local: DER/PR, auditório térreo (mesmo local da abertura das propostas de preços).
 Curitiba-PR, 14 de dezembro de 2022.
 Thaís Voltani Koyama
 Presidente da Comissão de Julgamento

Rodada dupla decide o Endurance Brasil

Interlagos irá coroar os campeões do Império Endurance Brasil 2022. Pela primeira vez, a categoria que reúne os carros mais rápidos do país irá encarar uma rodada dupla, com uma prova de três horas de duração na sexta-feira e outra, de quatro horas, no sábado. A disputa, que por si só, já prometia grandes emoções ganhou um tempero a mais: ela vale o título de quatro das seis categorias que compõe o grid. Com duas corridas a serem realizadas, 375 pontos ainda estão em jogo.

DIVULGAÇÃO



Predebon disputará a Cadete e Mini 2T

Depois de uma excelente temporada, conquistando três títulos e quatro vices, o kartista catarinense Ângelo Predebon (Cresol/Dicave Volvo/OPS App) já se prepara para a próxima temporada, quando irá disputar as categorias Cadete e Mini 2T. A Copa Brasil será o principal foco porque será disputada no Beto Carrero, em Penha (SC), o seu estado.

Joelson Alves renova contrato com a Ademicon, Transdesk e Segtruck

O cascavelense Joelson Alves é um dos primeiros kartistas a anunciar seus planos para a próxima temporada. Ele confirma a renovação de contrato com a Ademicon Administradora de Consórcio, com a Transdesk e com a Segtruck. A Ademicon é de Curitiba, enquanto que a Transdesk e a Segtruck são de Cascavel.

Joelson destaca que com a renovação de contrato com seus principais patrocinadores, já pode começar a pensar na temporada 2023. Ele irá disputar o Campeonato Metropolitano de Cascavel, o Campeonato Paranaense e há também a possibilidade de disputar a Copa Brasil, que está marcada para o Kartódromo Beto Carrero World, em Penha, Santa Catarina.

Sobre a renovação de contrato, Joelson destaca que é fruto de uma sólida parceria do Grupo Unus/TDK (Transdesk e Segtruck) com a Ademicon, que também se estende para o esporte. Ele já defendeu as cores das três empresas neste ano e diz estar honrado com a parceria confirmada para a próxima temporada. A renovação foi confirmada em reunião na sede da Ademicon, na qual participaram Adriano Bruni, diretor Comercial da Ademicon; Joelson Alves; Heraldo Ferreira, supervisor do Consórcio Transdesk; Manoel Marçal, diretor financeiro do Grupo Unus e da Segtruck; Demerson Vieira, gerente comercial da Ademicon; Leandro Pusebon,



presidente da Segtruck; e Marcelo Kay, supervisor da Ademicon. “É importante para todo piloto finalizar uma temporada com a renovação de contrato para o próximo ano. Assim tem maior tranquilidade para

planejar e escolher as competições a que participará e poderá se preparar com mais tranquilidade. Estou feliz por merecer a confiança e o apoio destas empresas”, acentua Joelson Alves.

Adriano Bruni, Joelson Alves; Heraldo Ferreira, Manoel Marçal, Demerson Vieira, Leandro Pusebon e Marcelo Kay parceiros comerciais e no apoio ao esporte

Notas

Transcatarina

Em 2022, o Transcatarina – um dos principais encontros off-road do país – trouxe como novidade, a criação da Passeio Radical 03 que, em seu primeiro ano, mostrou que veio para ficar. A categoria oferece a chance de encarar trilhas e caminhos sem a pressão da competição, mas com roteiros capazes de testar a aptidão dos participantes e de suas máquinas no fora-de-estrada. Percursos que atravessam regiões de grande beleza e visuais únicos. A edição de 2023 será de 6 a 15 de julho, com largada de Fraiburgo. As demais cidades anfitriãs e o local de chegada serão anunciados nos próximos meses. As inscrições para integrar a Passeio Radical 03 estão abertas e podem ser feitas pelo www.transcatarina.com.br

Sette Câmara

Os pilotos e equipes do Campeonato Mundial de Fórmula E estarão no centro das atenções do automobilismo mundial. Encerram amanhã no Autódromo Ricardo Tormo, em Valência, na Espanha, o primeiro treino da pré-temporada 2023. De casa nova, o brasileiro Sérgio Sette Câmara aposta na equipe NIO333 Racing para fazer sua melhor temporada na categoria.

consórcio
TRANSDesk
www.transdesk.com.br

inje diesel
Todas as marcas
Nacionais e Importadas
(45) 3225-7064
R. Francisco I. Fernandes, 149
Cataratas - Cascavel - PR
injediesel@injediesel.com
www.injediesel.com

Itaipu água mineral
DISK ÁGUA
(45) 3226 0544

ATLAS
FERRO & AÇO
Comércio de sucatas, eixos,
tubos, chapas, cantoneiras,
nylon, bronze, etc.
BR-277 - KM 591
(45) 3224-3255 / (45) 9 9817-4695

www.cascaveldiesel.com.br
10 ANOS
ATENDENDO
COM EXCELÊNCIA
CASCAVEL DIESEL
INJEÇÃO ELETRÔNICA DIESEL
TECNOLOGIA COM FORÇA
(45) 3096-5355

INSPEVEL
Inspeção
Veicular
de Cascavel
Fone: (45) 3326-9303
Av: Tancredo Neves, 2608
Cascavel - PR

Casas Brasil
Confeções, Cama
Mesa e Banho
Charme para
você e conforto
para sua família
Assis Chateaubriand
Av. Tupassi, 2.547
Fone (45) 3528-6456
Toledo
Rua Barão do
Rio Branco, 1.132
Fone (45) 3277-1923

Novo binário começa a funcionar nesta quinta-feira no bairro Periolo

Cascavel – Atenção motoristas da região Norte de Cascavel! Começa a funcionar nesta quinta-feira (15) o novo binário das Ruas Ipanema e Copacabana, no Bairro Periolo. As sinalizações nas duas vias e nas ruas paralelas foram finalizadas e os ônibus do transporte coletivo já passam a circular pela Rua Copacabana desde as primeiras horas do dia. O mapa com as alterações foi divulgado pela Transitar, que promoveu a mudança.

De acordo com Simoni Soares, presidente da Transitar, com o novo Trevo Cataratas que foi liberado em agosto, o fluxo de veículos ficou mais intenso na região norte da cidade e, para garantir que os condutores tenham mais agilidade e que as dificuldades enfrentadas no trânsito sejam minimizadas, foi implantado o novo binário. As mudanças eram para

ter sido liberadas na semana passada, mas a chuva atrasou a pintura da sinalização horizontal e, por isso, ele passará a funcionar a partir de hoje.

“É importante que os motoristas se atentem as mudanças, assim como os usuários do transporte coletivo”, salientou Simoni. Foi feita a inversão da preferencial e agora, a parada passa a ser na Rua Florêncio Galafassi e a preferencial na Rua Copacabana. Além disso, foram instalados semáforos nos cruzamentos das ruas Ipanema x Guatemala e ruas Europa x Copacabana.

Os equipamentos que estavam em alerta passam a funcionar também a partir desta quinta-feira (15) e o semáforo sobre o viaduto será desligado e retirado. Simoni lembrou ainda que para conseguir colocar em funcionamento o novo binário, haverá alteração

no itinerário do transporte público e realocação dos abrigos de ônibus para atender os usuários deste trecho. As mudanças já foram realizadas e entram também em funcionamento a partir de hoje.

O próximo passo, será o serviço da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, que deverá realizar o alargamento das vias que, neste primeiro momento, perderão o estacionamento nos horários de pico.

ATENÇÃO PARA O “SENTIDO ÚNICO”

Ipanema, entre Guatemala e Tv. Copacabana (sul-norte);
Copacabana, entre Tv. Copacabana e Guatemala (norte-sul);
Tv. Copacabana, entre Ipanema e Copacabana (leste-oeste);
Guatemala, entre Copacabana e Ipanema (oeste-leste);
Guatemala, entre Poti e Ipanema (leste-oeste);
Marginal, entre Ipanema e Poti (oeste-leste);
Poti, entre marginal e Guatemala (sul-norte);
Aramis Ataíde, entre marginal e Guaraniçu (norte-sul);
Paranaguá, entre Rocha Pombo e Aramis Ataíde (leste-oeste);
Guaraniçu, entre Aramis Ataíde e Rocha Pombo (oeste-leste)



	VIAS DE SENTIDO DUPLO
	VIAS DE SENTIDO ÚNICO À IMPLANTAR
	VIAS DE SENTIDO ÚNICO EXISTENTES
	SEMÁFORO EXISTENTE
	SEMÁFORO À IMPLANTAR
	SEMÁFORO À RETIRAR

Terrazzo

Viva o melhor da vida,
todos os dias.

um lugar
SINGULAR



Fale com seu corretor

Aponte a câmera do seu celular para este QR Code e confira todos os diferenciais desse empreendimento.



NTV

Classificados

anuncios2@oparana.com.br

1 - O Paraná Quinta-feira, 15/12/2022



PESTANA LEILÕES EDITAL DE LEILÃO ON-LINE - IMÓVEL EM CASCAVEL/PR
Acesse o site: leiloes.com.br e participe!

bradesco

Lilimar Pestana Gomes, Leiloeira Oficial, inscrita na JUCISRS sob nº 168/00, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada por Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá, na forma da Lei 9.514/97, nas datas de 05/01/23 (1º leilão) e 12/01/23 (2º leilão), ambas às 9h30, o leilão do seguinte lote: **Lote 12 - Cascavel/PR**, Lot. Jardim Padovani. Bairro Sta. Felicidade. Rua Armando Busato, 111. Cond. Res. Rei Huzias. Casa 02. Áreas totais: Const. 61,36m² e Ter. 125,00m² (250,00m², lançado em ITBI). Mat. 35.641 do 2º RI local. Obs.: Bairro de localização do imóvel pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da área do terreno que vier a ser apurada no local com a lançada no ITBI e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Ocupada. (AF). Lance mínimo: 1º Leilão R\$ 326.938,52. 2º Leilão R\$ 222.075,77 (caso não seja arrematado no 1º leilão). COND. DE PGTO.: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: mediante cadastro prévio no site da Leiloeira. OBS.: O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei.

(51) 3535.1000 • Cond. de Pagto e Venda nos sites: banco.bradesco/leiloes e leiloes.com.br • imoveis@pestanaleiloes.com.br

Veículos Diversos

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-206154.

Importados

BMW 32 0I 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-206150.

JEEP COMPASS LIMITED

2.0 16V 4x2, 2018, Preto, Flex, Automático, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 130.000,00, 45-99988-3377 CI-206149.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-206151.



CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-206156.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-206155.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-206153.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, Prata, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 30.000,00, 45-99988-3377 CI-206157.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, Blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-206152.



RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-206148.

Apartamentos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Apto Res. Cascavel, Rua Francisco Bartnik, térreo, 03 quartos e demais dependências, reformado com cozinha planejada, interfere, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 230.000,00, poderá ficar locado. Contato: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-206141.

WILLIAN VENDE

Vende Apartamento no coqueiral sendo um condomínio com poucas unidades para quem gosta de tranquilidade muito bem localizado poucos metros da Av. Brasil, próximo a Prefeitura, Rodoviária, mercados, farmácias, clínicas, etc. Apartamentos com 3 tamanhos e 3 Layout. Opção 01: Área total de 92m² com 57m² privativo por apenas 320.000,00 mil; Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206126.

WILLIAN VENDE

Vende apart. No São Cristóvão com 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 71m² área total sendo 58m² área privativa por apenas 220 mil maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206132.

WILLIAN VENDE

Vende apart. no Park Vitória sendo com 2 quartos mais dependências no pavimento térreo, medindo total de 55,14m² por R\$ 150.000,00 podendo ser negociado veículo como parte de pagamento, financiamento, carta de crédito, soja, etc Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206129.

Casas

WILLIAN VENDE

Vende sobrado com 3 suítes, com sacada, mais dependências, garagem coberta para 1 carro sendo que tem espaço para mais de 4 carros, imóvel localizado na esquina, frente para 2 ruas por apenas 630 mil. F: (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206136.

WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m² 3 quartos mais dependências terreno de esquina medindo 15x15 sol da manhã, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferencia terreno, fale comigo 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F. CI-206139.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Alto Alegre, com área construída de aprox. 120 m², piso superior: 1 suíte e dois quartos; sacada e espaço para pequeno escritório piso inferior sala, cozinha, lavanderia, espaço para elevador, garagem coberta sendo 1 vaga (mais espaço disponível não coberto para 2 vagas) com alguns moveis sob medida e sistema para água aquecida pronto por apenas 460 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206127.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados e ambientes climatizados, ótima localização rua sem saída, por apenas 590 mil, agende sua visita 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206137.

Ponto Comercial

WILLIAN VENDE

Vende barracão na br 277, ótima localização a partir de 370m² por apenas 1.250.000 mil, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206128.

WILLIAN VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m² ótima localização por apenas R\$ 1.000.000,00. contato(45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206138.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito, R\$ 190.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-206147.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-206143.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcira da Motta, murado (preservação permanente), R\$ 249.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-206145.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-206142.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 270m² (10X27) no Sto Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Sta Cruz, (preservação permanente), R\$ 130.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-206146.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes, R\$ 1.800.000,00, aceita carros e parcelamento. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-206144.

TERRENO CENTRO

Vende-se terreno, 1100 m² 20x55 Rua Antonina, entre as Ruas Tiradentes e Siqueira Campos F: (45) 99822-6583 e F: (45) 3037-4037 CRECI 11918 CI-206103.

VENDE-SE TERRENO

Excelente, localizado no Lago Azul, em Cascavel, 1.568 m², com asfalto. Pode ser construído condomínio residencial, barracões, etc. Fone: (45) 99112-2662 Whats. CI-206064.

WILLIAN VENDE

Vende terreno no bairro Ninho da Cobra (pioneiros catarinense) com 315m², sendo 15m de frente, terreno plano, por R\$ 330.000,00 contato: Willian Serafim CRECI 19806f CI-206120.

WILLIAN VENDE

Vende fração de terreno no bairro Ninho da Cobra (pioneiros catarinense) com 157m² sendo 7,5m de frente, terreno plano, por R\$ 180.000,00 contato: Willian Serafim CRECI 19806f CI-206123.

Área Rural

WILLIAN VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Saito, por penas 1.600 sc. o alq. F: 99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f CI-206122.

WILLIAN VENDE

Vende área com 14 alq. em Santa Tereza do Oeste com 11 alq. mec. por apenas 2.000sc o alq. Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206125.

WILLIAN VENDE

Chácara de 10.000m² área com leve declive, bom de água rio no fundo, 1 açude sem benfeitorias por apenas R\$330 mil. Contato (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206118.

WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da br 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.000 sc. de soja por alq. contato (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206119.

WILLIAN VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura CASA DE CAMPO por apenas 700 mil, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F CI-206121.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 20.000m² a aprox. 6 km do asfalto, sendo aprox. 17km do centro de Cascavel com beira de rio e mata nativa, excelente oportunidade para ter sua casa de campo em uma região rural por apenas 300mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206124.

WILLIAN VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza bem localizada por apenas 45.000 sc de soja podendo ser negociado entrada mais 3 anos, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206130.

WILLIAN VENDE

Oportunidade de negócio, vende chácara próximo de perímetro urbano de Cascavel, fundos para rio pequeno, a 3 km do asfalto, sem benfeitorias por apenas 850 mil, contato 9 9922-7904 Willian Serafim creci 19806f CI-206133.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matrícula individual sendo aprox. 3 km do asfalto ótima para moradia ou lazer estrada boa topografia com leve declive por apenas 450 mil, aguardo seu contato 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206134.

Empregos

TRANSCALE CONTRATA

Transvale contrata motorista PCD - com CNH E / EAR. Contato : (44) 99907-9119 ou e-mail recrutamento@transvale.com.br CI-206026.

Diversos

ACABO COM TUDO

Controle de pragas urbanas, baratas, ratos, pulgas, formigas, aranhas, prevenção contra mosquito da dengue, orçamento sem compromisso. Garantia comprovada. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-202769.

FIM DOS MOSQUITOS

Estão levando o seu sono? Sua cozinha parece um zoológico? Paredes e móveis estão esfarelando? Seus problemas acabaram, eu resolvo. Orçamento sem compromisso. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-202770.

MASSAGISTA

Massagem terapêutica relaxante atendimento a domicílio e no local e também atendo pessoa acamada. Fone (45) 98812-9313 Waths. CI-206252.

Utilidade Pública

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

JOSE GERALDO BERTA torna público que requer junto ao IAT, a LAS (LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA), para PISCICULTURA DE CORTE, no IMÓVEL LOTES RURAIS N°s 68 e 198, da GLEBA N° 9-A, COLÔNIA PERUÍBE, MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE - PR.

O Paraná

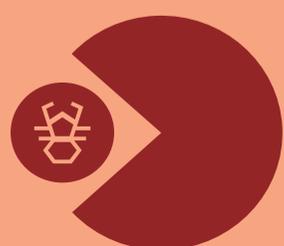
Pensando em vender seu imóvel?



ANUNCIE NOS CLASSIFICADOS DO JORNAL O PARANÁ E AUMENTE SUAS CHANCES DE FAZER UM BOM NEGÓCIO.

Nova Unidade de Transplantes na Uopeccan,
faça parte dessa importante ação.

Abra seu aplicativo e
aponte a câmera:



HOSPITAL DO CÂNCER
UOPECCAN

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II
FONE: (41) 3687-1416 - 85955-000 - MARIPÁ - PARANÁ
e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br - CNPJ/MF 73.909.491/0001-61

RESOLUÇÃO Nº 06/2022

A Câmara do Município de Maripá, Estado do Paraná, reunida em 02 Sessões Ordinárias, 01 Sessão Extraordinária, aprovou, e eu Presidente promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

SÚMULA: Institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos para reavaliação, redução no valor recuperável de ativos, depreciação e amortização dos bens do Poder Legislativo do Município de Maripá, nos casos que especifica.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O Poder Legislativo Municipal, deverá desenvolver ações no sentido de promover a reavaliação, redução no valor recuperável, depreciação e amortização dos bens móveis e imóveis sob a sua responsabilidade, nos termos desta Resolução.

Parágrafo único. Para os fins desta Resolução, entende-se por:
I - avaliação patrimonial: atribuição de valor monetário a itens do ativo e do passivo decorrentes de julgamento fundamentado pela Comissão instituída para tal fim e que traduza, com razoabilidade, a evidência dos atos e dos fatos administrativos;

II - mensuração: a constatação de valor monetário para itens do ativo e do passivo decorrente da aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas;

III - reavaliação: adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil;

IV - redução no valor recuperável (*impairment*): ajuste segundo o valor de mercado ou de consenso entre a Comissão para bens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil;

V - valor da reavaliação ou valor da redução do ativo ao valor recuperável: diferença entre o valor líquido contábil do bem e o valor de mercado ou de consenso, com base em laudo técnico, quando for o caso, solicitado pela Comissão;

VI - valor de aquisição: soma do preço de compra de bem com os gastos suportados, direta ou indiretamente, para colocá-lo em condição de uso;

VII - valor de mercado ou valor justo (*fair value*): valor pelo qual um ativo pode ser intercambiado ou um passivo pode ser liquidado entre partes interessadas que atuam em condições independentes e isentas ou conhecedoras do mercado;

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II
FONE: (41) 3687-1416 - 85955-000 - MARIPÁ - PARANÁ
e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br - CNPJ/MF 73.909.491/0001-61

VIII - valor bruto contábil: valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação ou amortização acumulada;

IX - valor líquido contábil: valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação ou amortização acumulada;

X - valor recuperável: valor de mercado de um ativo menos o custo para a sua alienação, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, o que for maior;

XI - amortização: redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado;

XII - depreciação: é o declínio do potencial de geração de serviços por ativos de longa duração, ocasionada pela deterioração física, desgaste com uso e obsolescência.

XIII - valor depreciável e amortizável: valor original de um ativo deduzido do seu valor residual;

XIV - valor residual: montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil, deduzidos os gastos esperados para sua alienação; e

XV - vida útil: é o período de tempo no qual um bem atende à finalidade de sua existência, produzindo resultados satisfatórios;

XVI - obsolescência: estado de bem patrimonial em condição de uso, mas que não é possível ser aproveitado, em virtude de sua manutenção onerosa ou antieconômica ou em vista de seu rendimento precário;

XVII - irrecuperável: quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido a perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

**CAPÍTULO II
DA AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO NO VALOR RECUPERÁVEL**

Art. 2º Os bens móveis e imóveis adquiridos, incorporados e/ou em condições de uso, a partir de janeiro de 2023, serão depreciados ou amortizados de acordo com os prazos de vida útil e taxas de depreciação e amortização, previstos no Anexo I desta Resolução, dispensando-se a prévia reavaliação.

§ 1º Poderá a Câmara, suplementarmente, utilizar-se da Tabela instituída pela Receita Federal do Brasil, pela Secretaria da Receita Federal, conforme Instrução Normativa nº 1.700, de 14 de março de 2017, atualizada, ou a que vier substituí-la, salvo disposição em contrário para os casos não contemplados no Anexo I desta Resolução.

§ 2º A depreciação e a amortização dos ativos devem iniciar quando os bens estiverem em condições de uso.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II
FONE: (41) 3687-1416 - 85955-000 - MARIPÁ - PARANÁ
e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br - CNPJ/MF 73.909.491/0001-61

Art. 3º Os bens móveis e imóveis adquiridos, incorporados e/ou em condições de uso, anteriormente a 1º de janeiro de 2023, serão primeiramente reavaliados com base nos critérios constantes no Anexo II desta Resolução, e posteriormente depreciados ou amortizados de acordo com os prazos de vida útil a que se refere o art. 2º desta Resolução.

Parágrafo único. Os bens móveis recebidos por doação, depósito, cessão, autorização ou permissão de uso, serão avaliados e incorporados ao patrimônio da Câmara, aplicando-se os critérios do art. 5º desta Resolução, iniciando-se a depreciação ou amortização a partir do seu registro no sistema de patrimônio da Câmara.

Art. 4º Para os bens reavaliados, a depreciação ou a amortização devem ser calculadas e registradas sobre o valor reavaliado, tendo início a partir da data da reavaliação, observando-se também os critérios estabelecidos no art. 5º desta Resolução.

Art. 5º A reavaliação e a redução no valor recuperável devem estimar a vida útil econômica dos bens móveis e imóveis adquiridos em exercícios anteriores e/ou reavaliados, e serão feitas com base nos seguintes parâmetros e índices:

I - valor da inflação do período;
II - estado físico do bem, de acordo com o disposto no Anexo IV desta Resolução;

III - capacidade de geração de benefícios futuros, em anos; e
IV - obsolescência tecnológica, em anos.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, e formalmente justificado, poderão ser utilizados parâmetros de vida útil e valor residual diferenciado, quando se tratar de bens singulares que possuam características de uso peculiares.

Art. 6º Os procedimentos de reavaliação ficam facultados para os bens que, por ocasião da vistoria, atenderem a, pelo menos, um dos requisitos a seguir:

I - capacidade de vida útil inferior a 2 (dois) anos;
II - com valor de mercado estimado inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais);
III - inservíveis por ocasião de obsolescência ou irrecuperabilidade.

Parágrafo único. Os bens que ao final de sua vida útil estimada não forem baixados deverão ser reavaliados na forma prevista no art. 5º desta Resolução, reiniciando-se novo ciclo para depreciação ou amortização.

Art. 7º A reavaliação de bem móvel poderá ser executada por lotes e/ou conta contábil quando se tratar de bem similar, com vida útil idêntica e utilizado em condições semelhantes.

Art. 8º A reavaliação e a redução ao valor recuperável deverão ser realizadas a cada 4 (quatro) anos, de modo a manter o patrimônio deste Poder Legislativo, avaliado a valor justo, obedecendo aos critérios mencionados no art. 5º desta Resolução.

§ 1º A reavaliação poderá ocorrer em prazo distinto do previsto no caput deste artigo, em caráter excepcional, nas seguintes situações:

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II
FONE: (41) 3687-1416 - 85955-000 - MARIPÁ - PARANÁ
e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br - CNPJ/MF 73.909.491/0001-61

I - para os bens móveis cujos valores variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados, a reavaliação poderá ocorrer anualmente;
II - para os bens móveis que ainda estão em condições de uso, a reavaliação ocorrerá ao final do período de vida útil do bem, estimando-se sua vida útil remanescente;

III - para os bens recebidos por doação ou transferência, a reavaliação ocorrerá concomitantemente à incorporação ao patrimônio da Câmara, observando-se o disposto no art. 3º desta Resolução.

§ 2º Os relatórios contendo reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação e amortização dos bens sob a responsabilidade da Câmara deverão ser arquivados no setor responsável pelo patrimônio.

Art. 9º Para cada grupo de bens a serem reavaliados serão utilizados critérios específicos constantes nos anexos desta Resolução, com a finalidade de padronizar e uniformizar parâmetros de avaliação.

Art. 10. A primeira reavaliação ou redução no valor recuperável dos bens móveis sob a responsabilidade do Poder Legislativo será realizada até o final de janeiro de 2023.

**CAPÍTULO III
DA DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO**

Art. 11. O valor depreciado ou amortizado, apurado mensalmente, deve ser reconhecido no resultado do ente através de uma variação patrimonial diminutiva (VPD).

§ 1º Deverá ser adotado para o cálculo dos encargos de depreciação e amortização o método da linha reta (ou cotas constantes), bem como os critérios definidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

§ 2º A depreciação ou amortização de um ativo começam quando o item estiver em condições de uso.

§ 3º A depreciação e a amortização não cessam quando o ativo torna-se ocioso ou é retirado temporariamente de operação.

§ 4º A depreciação e a amortização devem ser reconhecidas até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual ou, na falta deste, igual a zero.

Art. 12. Não estão sujeitos ao regime de depreciação ou amortização:
I - bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros;

II - bens de propriedade do Poder Legislativo que não estejam em uso.

Art. 13. A vida útil deve ser definida em parâmetros e índices admitidos em norma ou laudo técnico específico.

§ 1º Os seguintes fatores devem ser considerados ao se estimar a vida útil de um ativo:

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II
FONE: (41) 3687-1416 - 85955-000 - MARIPÁ - PARANÁ
e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br - CNPJ/MF 73.909.491/0001-61

I - capacidade de geração de benefícios futuros;
II - o desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;

III - a obsolescência tecnológica; e
IV - os limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo.

§ 2º O valor residual e a vida útil de um ativo devem ser revisados, pelo menos, no final de cada exercício, promovendo-se as alterações quando as expectativas divergirem das estimativas anteriores.

Art. 14. Poderá ser adotado o procedimento de depreciação acelerada, conforme o caso, quando as circunstâncias de utilização do bem o justificar.

Art. 15. Nos casos de bens reavaliados, a depreciação ou a amortização devem ser calculadas e registradas sobre o novo valor, considerada a vida útil indicada.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDJO SARTORI
Presidente

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II
FONE: (41) 3687-1416 - 85955-000 - MARIPÁ - PARANÁ
e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br - CNPJ/MF 73.909.491/0001-61

ANEXO I

**TABELA DE TAXA DE DEPRECIAÇÃO/
AMORTIZAÇÃO E VIDA ÚTIL DOS BENS MÓVEIS**

Conta	Descrição	Taxa anual de depreciação ou amortização (%)	Prazo de vida útil (em anos)
123210103	Edificações	4	25
123110102	Aparelhos e equipamentos de comunicação	20	5
123110103	Aparelhos, equipamentos, utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	10	10
123110105	Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	10
123110107	Máquinas e equipamentos energéticos	10	10
123110121	Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos	10	10
123110199	Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	10	10
123110201	Equipamentos de processamento de dados	20	5
123110301	Aparelhos e utensílios domésticos	10	10
123110302	Máquinas, instalações e utensílios de escritório	10	10
123110303	Mobiliário em geral	10	10
123110405	Máquinas para áudio, vídeo e foto	20	5
123110501	Veículos em geral	10	10
123110503	Veículos de tração mecânica	20	5
123119999	Outros bens móveis	10	10

- Ficam estipulados como valor residual, os seguintes percentuais:
5% - veículos
8% - máquinas e equipamentos rodoviários
2% - mobiliário em geral e outros bens

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II
FONE: (41) 3687-1416 - 85955-000 - MARIPÁ - PARANÁ
e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br - CNPJ/MF 73.909.491/0001-61

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA A REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

1 - Veículo automotor:

a) a reavaliação será feita com base no valor de mercado, considerando as condições gerais de uso do veículo;

b) o valor de referência de mercado será obtido por meio da tabela FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, o qual será confrontado com as condições gerais do veículo, por meio de laudo de reavaliação emitido individualmente, que contemplará a avaliação dos itens relevantes do veículo, conforme tabela do Anexo III desta Resolução.

2 - Equipamentos e Mobiliários em Geral e Equipamentos de processamento de dados, aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, de comunicação, medição e orientação, equipamentos agrícolas: a reavaliação necessitará de vistoria, utilizando os critérios do art. 5º desta Resolução, com base na tabela do Anexo V desta Resolução.

3 - Equipamentos rodoviários:

a) a reavaliação será feita com base no valor de mercado, considerando as condições gerais dos equipamentos;

b) o valor de referência de mercado será por meio de tabela de empresas que comercializam os equipamentos, por meio de laudo de reavaliação emitido individualmente, com base na tabela do Anexo IV, por comissão designada para esta finalidade.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II
FONE: (41) 3687-1416 - 85955-000 - MARIPÁ - PARANÁ
e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br - CNPJ/MF 73.909.491/0001-61

ANEXO III

LAUDO DE REAVALIAÇÃO DE VEÍCULO

Código Patrimonial:	Percentuais		Avaliação (R\$)
Marca:	Bom		30%
Modelo:	Razoável		15%
Ano fabricação/modelo	Ruim		10%
Placa:	Boa		15%
Km:	Razoável		7%
Valor de Mercado:	Ruim		2%
Mecânica	Caixa - 15%	Boa	10%
		Razoável	5%
		Ruim	2%
		Boa	10%
		Razoável	5%
		Ruim	2%
Demais partes - 10%		Boa	30%
		Razoável	20%
		Ruim	10%
		Péssima	5%
Lataria - 30%		Bons	12%
		Razoáveis	10%
		Ruins	6%
		Péssimos	3%
Estrutura	Vidros, Estofamentos, painel, acessórios - 12%	Bons	3%
		Ruins	1%
Pneus 3%		Bons	3%
		Ruins	1%
Valor do veículo			
Agregado (acessórios) descrição:	Valor de mercado:	Bom	100%
		Razoável	50%
		Ruim	25%
		Péssimo	12%
Totais			
		Valor reavaliado:	
		Novo prazo de vida útil:	
		Valor residual:	
* O valor de mercado atribuído com base na tabela FIPE			
Maripá, PR, ___/___/___			
Membro da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão	

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II
FONE: (41) 3687-1416 - 85955-000 - MARIPÁ - PARANÁ
e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br - CNPJ/MF 73.909.491/0001-61

ANEXO IV

LAUDO DE REAVALIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Código Patrimonial:	Percentuais		Avaliação R\$
Marca:	Bom		
Modelo:	Razoável		
Ano fabricação/modelo	Ruim		
Horas:	Boa		
Motor 20%		Razoável	
		Ruim	
Transmissão 21%		Boa	
		Razoável	
		Ruim	
Eixo Diferencial 10%		Boa	
		Razoável	
		Ruim	
Sistema Hidráulico 12%		Razoável	
		Ruim	
		Péssima	
Estrutura da máquina e pneus 20%		Bons	
		Razoáveis	
		Ruins	
Parte rodante 17%		Bons	
		Ruins	
Observações:			
Totais			
		Valor reavaliado:	
		Novo prazo de vida útil:	
		Valor residual:	
Maripá, PR, ___/___/___			
Membro da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão	

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II
FONE: (41) 3687-1416 - 85955-000 - MARIPÁ - PARANÁ
e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br - CNPJ/MF 73.909.491/0001-61

ANEXO V

FATORES DE INFLUÊNCIA PARA EFEITO DE REAVALIAÇÃO - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL

Estado de conservação do bem - EC	Período de vida útil do bem (já utilizado) - PVU		Período de utilização futura do bem - PUB	
	Conceito	Pontuação	Conceito	Pontuação
Otimo	10	10 anos	1	10 anos
Bom	8	9 anos	2	9 anos
Regular	5	8 anos	3	8 anos
Ruim	2	7 anos	4	7 anos
		6 anos	5	6 anos
		5 anos	6	5 anos
		4 anos	7	4 anos
		3 anos	8	3 anos
		2 anos	9	2 anos
		1 ano	10	1 ano

Fator de reavaliação = 4 EC + 6 PVU - 3 PUB

Valor reavaliado = valor de aquisição X fator de reavaliação / 100

CI1218215-E22 EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Município de Lindoeste
E-mail: pm.lindoeste@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

Extra do Contrato nº 256/2022 - Pregão Eletrônico nº 085/2022 - Processo 153/2022.
Contratante: Município de Lindoeste, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 180.881.915/0001-92, com endereço na Av. Marechal Cândido Rondon, s/n, Centro de Lindoeste/PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Sílvio de Souza, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.569.712-4, devidamente inscrito no CPF nº 913.358.179-72.
Contratado: J. LISBOA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 24.687.901/0001-61, com endereço a EST BR 369 KM 502, S/N, CEP: 85.420-000, Zona Rural, Corbélia/PR. Neste ato representado por Jailson Aparecido Lisboa Soares, brasileiro, devidamente inscrito no CPF nº 523.651.409-63.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Cadeira Longarina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor total: R\$ 46.080,00 (quarenta e seis mil e oitenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Assinaturas: Sílvio de Souza e Jailson Aparecido Lisboa Soares.

Município de Capitão Leônidas Marques
Estado do Paraná
CNPJ 76.208.834/0001-59
Fone: (45) 3288-8400 - Site: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2022
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB - S)
NÚCLEO URBANO INFORMAL denominado de "TAROBÁ", no Lote Urbano nº 97, da Quadra nº 98, Matrícula nº 15.366, CRI da Comarca de Capitão Leônidas Marques

O Município de Capitão Leônidas Marques - PR, relativamente à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) NOTIFICA, com base a Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto Regulamentado nº 9.310, de 15 de março de 2018, os abaixo identificados, sejam proprietários ou confinantes, para que apresentem impugnação, nos termos do art. 31 da referida Lei, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.

Table with 4 columns: NOME, CPF/CNPJ, ENDEREÇO, Lote. Lists property details for three lots in the Tarobá area.

Ficam NOTIFICADOS, também, terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30(trinta) dias contados da data da publicação deste edital. A ausência de impugnação será interpretada como concordância da REURB, nos termos do §6º do art. 31 da Lei Federal nº 13.465, da seguinte área:

- a) Lote Urbano nº 97, da Quadra nº 98, Matrícula nº 15.366, com área de 2.962,32m², CRI da Comarca de Capitão Leônidas Marques.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de dezembro 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE: 97
QUADRA: 98
ÁREA: 2.962,32 Metros Quadrados

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE

Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 13,32 metros, com a Rua ocai.

SUL

Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 71,32 metros com a Rua Taroba e a Rua Pien.

LESTE

Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 70,00 metros com os lote 70-U-22 e lote 70-U-1.

OESTE

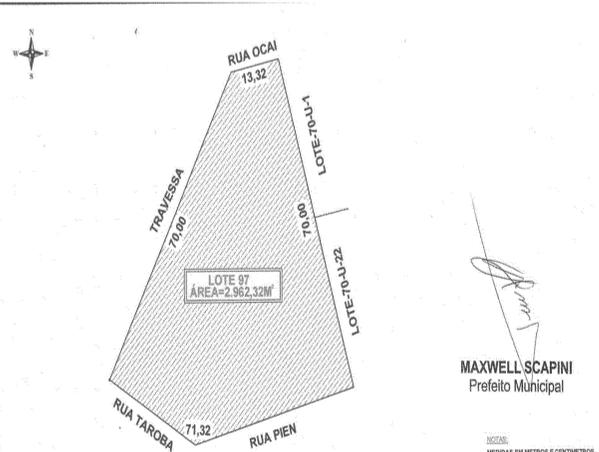
Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 70,00 metros com a Travessa.

Capitão Leônidas Marques, Pr 27-09-2022

Alessandro B. Biazzi
Técnico Agrimensura e Georreferenciamento Técnico em Edificações

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONTRATANTE
MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal



MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Planta
MEDIDAS EM METROS E CENTÍMETROS

Logo of BIAZZI Topografia e Artefatos de Concreto with contact information.

C11218231-E22

Logo of GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

PROCESSO Nº 117/2022
MODALIDADE Tomada de Preços Nº 7/2022
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 243/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA CLÍNICA DA MULHER E DO CENTRO DE SAÚDE DE CAMPO BONITO.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa CONSTRUPATO LTDA CNPJ: 01.884.064/0001-65.
Cláusula Primeira: Conforme solicitação do SETOR de ENGENHARIA, conforme o descritivo de serviços que foram necessários acrescentar para a boa finalização da reforma da obra, fica aditado o contrato em 7,19% (sete vírgula dezenove por cento), conforme Art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu
Assinaturas: Mário Weber e CONSTRUPATO LTDA.

CAMPO BONITO, 14 de dezembro de 2022.

C11218230-E22

Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

LEI nº 1294/2022
DATA: 14/12/2022

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LINDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DA OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A Câmara do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sancionei a Seguinte: L E I:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa da Administração Direta, Indireta, do Município de Lindoeste, Estado do Paraná no valor de R\$ 36.850.230,50 (Trinta e seis milhões, oitocentos e cinquenta mil, duzentos e trinta reais, cinquenta centavos) para o Exercício Financeiro de 2023 como segue:

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Seção I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita Orçamentária será realizada conforme legislação específica em vigor é estimada em 36.850.230,50 (Trinta e seis milhões, oitocentos e cinquenta mil, duzentos e trinta reais, cinquenta centavos) para o Exercício Financeiro de 2023 na forma da classificação Por Natureza da Receita nas categorias assim especificadas:

Table with 2 columns: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, Valor R\$. Lists various revenue items and their estimated values.

Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

Seção II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A Despesa total fixada no Orçamento Fiscal, será realizada conforme anexos integrantes no valor de R\$ 36.850.230,50 (Trinta e seis milhões, oitocentos e cinquenta mil, duzentos e trinta reais, cinquenta centavos) nos órgãos orçamentários abaixo discriminados:

Table with 2 columns: ORGÃOS, Valor R\$. Lists various government departments and their allocated budgets.

SEÇÃO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAIS

Art. 4º - Ficam os Poderes Executivo, Legislativo e Fundos Autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares, respeitadas as demais prescrições Constitucionais e nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/1964 e Artigo 167 CF autorizado na Lei Municipal nº 1282/2023- Lei de Diretrizes orçamentárias - LDO 2023 assim especificado:

I- Até o limite de 15% (quinze por cento) do Total da Despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, mediante a anulação total e /ou parcial de dotações orçamentárias;

II- Para incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e superávit financeiro por fonte de recursos apurados exercício anterior,

Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

III. Para incorporação de excesso de arrecadação efetivado mediante a abertura de fontes de recursos e respectivos rendimentos, e os provenientes do cálculo de tendência de excesso demonstrados no exercício de 2023 conforme legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro- Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a proceder a exclusão do percentual previsto no caput deste artigo a abertura de credito adicional que indiquem os recursos previstos nos incisos II e III.

Parágrafo segundo: Ficam ainda, os poderes Executivos e Legislativo a exclusão do Limite autorizado no artigo 4º, quando os créditos adicionais se destinarem a atender à insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo grupo;

Parágrafo terceiro: O poder Legislativo fica autorizado a proceder as aberturas de seus Créditos Adicionais Suplementares através de Resolução até os limites previsto nesta lei, tendo como indicação os recursos a Anulação total e/ou parcial das Dotações Fixadas para o Poder legislativo.

Art. 5º- Fica autorizado a transposição e transferências dos Recursos remanescentes de Exercícios anteriores constantes no Fundo Municipal de Saúde - FMS, proveniente de repasses do Ministério da Saúde, que se destina a reprogramação no Exercício de 2023 conforme legislação.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar operação de credito até o limite de R\$ 3.050.000,00 (Três Milhões e Cinquenta Mil Reais) de acordo com a legislação.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Em decorrência das alterações e atualizações da Contabilidade aplicada ao Setor Público, instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional -STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficam os Poderes Executivo, Legislativo, Fundos centralizados autorizados a atender os atos Normativos e/ou regulamentadores a adequar elementos de Despesas, Fontes de Recursos e detalhamentos, Rubricas de Receitas, através de ato próprio na abertura da Execução Orçamentária do Exercício de 2023.

Parágrafo Único: As adequações descritas no caput deste artigo não implicarão na alteração da Estimativa de Receita e Fixação de Despesas previstas nesta Lei.

Art. 8º - Ficam autorizados as revisões e alterações dos Programas suas ações, metas físicas e financeiras definidas nas Lei: 1229/2021 Plano Plurianual - PPA -

Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

Quadrênio 2023/2025 e Lei 1282/2022 e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o Exercício de 2023, compatibilizando-se as peças orçamentárias que integram o Orçamento Público.

Art-9º - Integram esta Lei os Anexos s definidos na Lei Federal 4.320/1964

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2023

Município de Lindoeste, PR, em 14 de Dezembro de 2022

C11218219-E22

SILVIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
HOMOLOGAÇÃO

C11218223-E22

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 117/2022, que tem por objeto (Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, para uso nas clínicas da Secretaria da Saúde, materiais e reagentes laboratoriais, para uso no laboratório, e materiais hospitalar para utilização nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do SUS. (o registro de preços terá vigência de 12 meses), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Table with 3 columns: Proponente, CNPJ, Valor R\$. Lists various suppliers and their bid values.

GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito
Processo Nº 195/2022
Inexigibilidade nº 26/2022

Objeto:
Convênio de repasse firmado com a associação de catadores de materiais recicláveis do município de campo bonito - ACRECAMPO, conforme plano de trabalho apresentado. Os repasses serão feitos mensalmente por um período de 12 meses compreendendo dezembro/2022 a dezembro/2023.

EXECUTOR:
FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CAMPO BONITO- ACRECAMPO
CNPJ 47.368.239/0001-82

VALOR TOTAL: R\$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais). Sendo R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais mensais)

VALOR TOTAL: R\$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais). Sendo R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais mensais)

Órgão Requisitante:

Table with 2 columns: Secretaria, Dotação. Lists the requesting department and its budget allocation.

Conforme art. 25 caput da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Campo Bonito, 14 de dezembro de 2022.

GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito
Inexigibilidade Nº 26/2022
PROCESSO Nº 195/2022

DECLARO INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO com fundamento no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CAMPO BONITO- ACRECAMPO, CNPJ 47.368.239/0001-82.

GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito
Inexigibilidade Nº 26/2022
PROCESSO Nº 195/2022

DECLARO INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO com fundamento no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CAMPO BONITO- ACRECAMPO, CNPJ 47.368.239/0001-82.

Table with 2 columns: Secretaria, Dotação. Lists the requesting department and its budget allocation.

Table with 5 columns: Itens, Unid., Qtd., Valor unitário, Valor total. Lists items and their costs.

Campo Bonito, 14 de dezembro de 2022.

GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito
Inexigibilidade Nº 26/2022
PROCESSO Nº 195/2022

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE, a favor da pessoa jurídica com fundamento no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CAMPO BONITO- ACRECAMPO, CNPJ 47.368.239/0001-82.

GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito
Inexigibilidade Nº 26/2022
PROCESSO Nº 195/2022

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE, a favor da pessoa jurídica com fundamento no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CAMPO BONITO- ACRECAMPO, CNPJ 47.368.239/0001-82.

Table with 2 columns: Dotação orçamentária, Descrição. Lists budget items and their descriptions.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro reais). Os repasses acontecerão mensalmente do período de dezembro/2022 a dezembro/2023.

Campo Bonito, 14 de dezembro de 2022.

GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito
Inexigibilidade Nº 26/2022
PROCESSO Nº 195/2022

C11218228-E22
Mário Weber
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES**DECRETO Nº 224, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

Homologa Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Permanente de Avaliação nomeada pela Portaria nº 092/2021 de 01 de fevereiro de 2021 e publicada em 02 de fevereiro de 2021. PALACIO DAS ORQUIDEAS, Em, 14 de dezembro de 2022. RODRIGO A. SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Sec. de Administração.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

O Município de Maripá, através da Pregoeira designado pela Portaria nº 017/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 107/2022, visando a "Aquisição(ões) de Livro(s) Literário(s) para a Rede Municipal de Ensino do Município de Maripá/PR", leva ao conhecimento dos interessados, o licitante classificado e declarado VENCEDOR: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, itens 01 a 108 no Valor Global de R\$ 389.186,00 (Trezentos e oitenta e nove mil cento e oitenta e seis reais). Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira ou Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Maripá PR, 13 de dezembro de 2022. Anita Rüdiger Jordan, Pregoeira - Port. 017/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022

O MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade acima, visando à Contratação de empresa especializada em tratamento terapêutico em eletroterapia para atendimento de pessoas portadoras de deficiências físicas e/ou necessidades especiais, com déficit motor, autismo, bem como às pessoas com distúrbios evolutivos e/ou comportamentais que necessitem do tratamento, conforme demanda da Secretaria de Saúde do Município de Maripá/PR, conforme descrito e especificado no Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço; Data da Sessão: 12/01/2023; Horário de início da sessão: 08h30; Local: Site www.comprasgovernamentais.gov.br. Licitação destina-se à participação de TODAS as empresas, pois é item que o Valor total do Item ultrapassa R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Maripá/PR: <https://maripa.atende.net>, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: compras@maripa.pr.gov.br ou no fone (44) 3687-1262. Maripá PR, 14 de dezembro de 2022. Anita Rüdiger Jordan, Pregoeira - Port. 017/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2022

No dia 13 de dezembro de 2022, o MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, (...) abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para futuras e eventuais: Aquisição(ões) de Material(s) Odontológico(s), Hospitalar(es) e de Reabilitação para a manutenção das atividades dos setores de saúde do Município de Maripá-PR, resultante Processo Licitatório nº 163/2022 Modalidade Pregão Eletrônico nº 104/2022 para Sistema de Registro de Preços. (...) O presente registro terá a vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura. Detento do registro: Empresa: JULIANO DE COSTA LTDA / CNPJ: 72.150.550/0001-06. VALOR TOTAL R\$ 6.713,79 (...). MARIPÁ-PR, 13 de dezembro de 2022. Anita Rüdiger Jordan Pregoeira / Juliano de Costa Juliano de Costa Ltda / Rodrigo André Schanoski Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2022

No dia 13 de dezembro de 2022, o MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, (...) abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para futuras e eventuais: Aquisição(ões) de Material(s) Odontológico(s), Hospitalar(es) e de Reabilitação para a manutenção das atividades dos setores de saúde do Município de Maripá-PR, resultante Processo Licitatório nº 163/2022 Modalidade Pregão Eletrônico nº 104/2022 para Sistema de Registro de Preços. (...) O presente registro terá a vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura. Detento do registro: Empresa: LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / CNPJ: 43.235.370/0001-10. VALOR TOTAL R\$ 4.404,86 (...). MARIPÁ-PR, 13 de dezembro de 2022. Anita Rüdiger Jordan Pregoeira / Giovan Carlo Menegat Licitafisio Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda / Rodrigo André Schanoski Prefeito.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br. 1



MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2022**

No dia 13 de dezembro de 2022, o MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, (...) abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para futuras e eventuais: Aquisição(ões) de Material(s) Odontológico(s), Hospitalar(es) e de Reabilitação para a manutenção das atividades dos setores de saúde do Município de Maripá-PR, resultante Processo Licitatório nº 163/2022 Modalidade Pregão Eletrônico nº 104/2022 para Sistema de Registro de Preços. (...) O presente registro terá a vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura. Detento do registro: Empresa: MEDICATIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / CNPJ: 05.284.280/0001-69. VALOR TOTAL R\$ 1.168,40 (...). MARIPÁ-PR, 13 de dezembro de 2022. Anita Rüdiger Jordan Pregoeira / Giovanna de Paula Kampa Gandin Medicatio Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Ltda / Rodrigo André Schanoski Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2022

No dia 13 de dezembro de 2022, o MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, (...) abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para futuras e eventuais: Aquisição(ões) de Material(s) Odontológico(s), Hospitalar(es) e de Reabilitação para a manutenção das atividades dos setores de saúde do Município de Maripá-PR, resultante Processo Licitatório nº 163/2022 Modalidade Pregão Eletrônico nº 104/2022 para Sistema de Registro de Preços. (...) O presente registro terá a vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura. Detento do registro: Empresa: NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA / CNPJ: 37.182.085/0001-86. VALOR TOTAL R\$ 8.893,80 (...). MARIPÁ-PR, 13 de dezembro de 2022. Anita Rüdiger Jordan Pregoeira / Emerson Nunes do Egito Negi Equipamentos Hospitalares Ltda / Rodrigo André Schanoski Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2022

No dia 13 de dezembro de 2022, o MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, (...) abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para futuras e eventuais: Aquisição(ões) de Material(s) Odontológico(s), Hospitalar(es) e de Reabilitação para a manutenção das atividades dos setores de saúde do Município de Maripá-PR, resultante Processo Licitatório nº 163/2022 Modalidade Pregão Eletrônico nº 104/2022 para Sistema de Registro de Preços. (...) O presente registro terá a vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura. Detento do registro: Empresa: PAUHER TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA / CNPJ: 16.801.595/0001-14. VALOR TOTAL R\$ 391,50 (...). MARIPÁ-PR, 13 de dezembro de 2022. Anita Rüdiger Jordan Pregoeira / Mário Brandão Carneiro Pauher Technology Indústria e Comércio de Eletrônicos Ltda / Rodrigo André Schanoski Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022

No dia 13 de dezembro de 2022, o MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, (...) abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para futuras e eventuais: Aquisição(ões) de Material(s) Odontológico(s), Hospitalar(es) e de Reabilitação para a manutenção das atividades dos setores de saúde do Município de Maripá-PR, resultante Processo Licitatório nº 163/2022 Modalidade Pregão Eletrônico nº 104/2022 - SRP. (...) O presente registro terá a vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura. Detento do registro: Empresa: RPC PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ: 41.813.885/0001-25. VALOR TOTAL R\$ 3.642,00 (...). MARIPÁ, 13 de dezembro de 2022. Anita R. Jordan Pregoeira / Marcia Regina Ildelfonso da Paz RPC Produtos e Serviços Eireli / Rodrigo A. Schanoski Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2022

No dia 13 de dezembro de 2022, o MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, (...) abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para futuras e eventuais: Aquisição(ões) de medicamento(s) para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Maripá/PR, resultante Processo Licitatório nº 164/2022 Modalidade Pregão Eletrônico nº 105/2022 para Sistema de Registro de Preços. (...) O presente registro terá a vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura. Detento do registro: Empresa: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / CNPJ: 05.782.733/0003-00. VALOR TOTAL R\$ 750,00 (...). MARIPÁ, 13 de dezembro de 2022. Anita R. Jordan Pregoeira / Renata Casagrande Galioati Ciamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda / Rodrigo André Schanoski Prefeito.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br. 2



MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2022**

No dia 14 de dezembro de 2022, o MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, (...) abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para futuras e eventuais: Aquisição(ões) de medicamento(s) para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Maripá/PR, resultante Processo Licitatório nº 164/2022 Modalidade Pregão Eletrônico nº 105/2022 para Sistema de Registro de Preços. (...) O presente registro terá a vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura. Detento do registro: Empresa: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI / CNPJ: 85.477.586/0001-32. VALOR TOTAL R\$ 3.996,00 (...). MARIPÁ, 14 de dezembro de 2022. Anita R. Jordan Pregoeira / Kamylly Gentili Tomazelli Eco-Farmas Comercio de Medicamentos - Eireli / Rodrigo A. Schanoski Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2022

No dia 14 de dezembro de 2022, o MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, (...) abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para futuras e eventuais: Aquisição(ões) de medicamento(s) para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Maripá/PR, resultante Processo Licitatório nº 164/2022 Modalidade Pregão Eletrônico nº 105/2022 para Sistema de Registro de Preços. (...) O presente registro terá a vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura. Detento do registro: Empresa: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA / CNPJ: 02.816.696/0001-54. VALOR TOTAL R\$ 1.405,50 (...). MARIPÁ-PR, 14 de dezembro de 2022. Anita Rüdiger Jordan Pregoeira / Fernando Parucker da Silva Pontamed Farmaceutica Ltda / Rodrigo André Schanoski Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2022

No dia 14 de dezembro de 2022, o MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, (...) abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para futuras e eventuais: Aquisição(ões) de medicamento(s) para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Maripá/PR, resultante Processo Licitatório nº 164/2022 Modalidade Pregão Eletrônico nº 105/2022 para Sistema de Registro de Preços. (...) O presente registro terá a vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura. Detento do registro: Empresa: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI / CNPJ: 32.708.161/0001-20. VALOR TOTAL R\$ 1.324,00 (...). MARIPÁ-PR, 14 de dezembro de 2022. Anita Rüdiger Jordan Pregoeira / Allison Aparecido da Costa Proline Material Hospitalar Eireli / Rodrigo André Schanoski Prefeito.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br. 3

O Presidente do SINTRASCOOP - Sindicato dos Trabalhadores em Cooperativas Agrícolas, Agropecuárias e Agroindustriais de Cascavel e Região - PR, no uso de suas atribuições legais e Estatutária, CONVOCA, todos os trabalhadores em Cooperativas, na base territorial do Sindicato, nos seguintes municípios: Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Sul, Formosa do Oeste, Guaraniçua, Itama, Jesuitas, Lindoeste, Nova Aurora, Ouro Verde D'Oeste, Santa Tereza D'Oeste, Tupassi e Vera Cruz D'Oeste, para a Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no Dia 19 de Dezembro de 2022, às 16h30min em 1ª convocação, na sede do sindicato, na Luiz Liberal nº 130 na cidade de Cascavel - PR; (O horário em Primeira convocação sempre respeitando o quórum estatutário, em não havendo quórum será realizada, 00:30 (trinta minutos) após, em segunda convocação, com qualquer número de presentes). Para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia. I - Aprovação ou não dos associados para desfazer dos documentos já inválidos dos últimos cinco anos. II - Outros assuntos de Interesse da categoria. Cascavel, 14 de dezembro de 2022. Clair Spanhol - Presidente. C11218234-E22



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito
Inexigibilidade nº 25/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 307/2022

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, CNPJ 80.869.621/0001-45 E A EMPRESA GT MARQUES ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.561.117/0001-19.

Identificação: Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.869.621/0001-45, com sede administrativa na Rua Prefeito Darciso Roberto Grassi, 252, Centro, neste município. Neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MÁRIO WEBER, residente no Alto Canela, zona rural, Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 655.602.809-68, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado GT MARQUES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.561.117/0001-19, com sede na Rua Sônia Garbim Sotilli, nº 33, Bairro Santa Catarina, CEP 89.990-000, na Cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo senhor GILMAR TIBURCIO MARQUES, residente e domiciliado no mesmo endereço da pessoa jurídica, portador do CPF sob nº 687.520.599-87, de agora em diante denominada CONTRATADA, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA O SHOW DA VIRADA, NO DIA 31/12/2022**, com início do show previsto para às 22h (vinte e duas horas) do dia 31/12/2022 e término às 02h (duas horas) do dia 01/01/2023.

Parágrafo Primeiro. A presente contratação é celebrada em caráter intuitu personae, só podendo ser executada pela banda PLANETA SOM.

VIGÊNCIA: TRINTA DIAS.

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura - Departamento de Cultura - Manutenção das festividades do Município - 3.390.39.22.00.00 - Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Pelo show contratado pagará o CONTRATANTE à CONTRATADA o valor certo determinado de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), a serem pagos à vista, após emissão da Nota Fiscal.

FORO: COMARCA DE GUARANIÇUA - PR.

ASSINATURAS: Mário Weber e Gilmar Tiburcio Marques.

C11218222-E22 Campo Bonito, 14 de dezembro de 2022.

PROJUDI - Processo: 0022336-27.2021.8.16.0021 - Ref. mov. 126.1 - Assinado digitalmente por Samantha Barzotto Dalmina 8136 09/11/2022: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO. Arg. Edital



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL
4ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI
Avenida Tancredi Neves, 2320 - Fátim - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000 - Fone: 45 3392-8035 - Celular: (45) 3392-8035 - E-mail: CAS-4VJ-S@tjpr.jus.br

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

FACO SABER que na presente serventia tramita a AÇÃO DE INTERDIÇÃO sob nº 0022236-27.2021.8.16.0021 em que DENIS MARCELO VICTOR movera em face de DORVILIA DE ALMEIDA GARBATTO. Nos termos da sentença, já transitada em julgado, fora decretada a INTERDIÇÃO do(a) Requerido(a) DORVILIA DE ALMEIDA GARBATTO, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, pelo fato de ser diagnosticada com CID 10 - G30 (demência avançada), nos termos do art. 4º, III e do art. 1.767, I, do Código Civil e Art. 755, I e § 1º do CPC, ainda o art. 487, I CPC. Fora nomeado(a) CURADOR(A) do(a) Sr.(a) DENIS MARCELO VICTOR que ficará responsável pela representação em todos os atos necessários para gerenciamento dos bens da curatela do(a), gestão patrimonial e negocial, inclusive para representação do(a) em procedimentos administrativos e processos judiciais, mediante prestação de contas de forma anual, como determina o art. 84, § 4º da Lei 13.146/2015. Para que no futuro, partes e interessados, não aleguem ignorância ou desconhecimento, o edital será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Cleverston Rodrigues Teixeira, Técnico Judiciário, matrícula nº 50.228. Cascavel, 28 de outubro de 2022.

Samantha Barzotto Dalmina
Juíza de Direito Substituta

Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi2.tjpr.jus.br/projudi/>.

C11218224-E22



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022-PMNL**

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas do dia 28 de Dezembro de 2022**, na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (<https://bllcompras.com/Home/Login>), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, que tem por Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software de gestão para a administração pública municipal.**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Valdecir Alves de Medeiros do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3637-1148 - E-mail licitacao_pmdl@cnet.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES e na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (<https://bllcompras.com/Home/Login>) ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 14 de Dezembro de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS

Pregoeiro

C11218225-E22



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, torna público que às **14:00 horas do dia 28 de Dezembro de 2022**, na Plataforma do COMPRASNET na página eletrônica www.gov.br/compras/pt-br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, que tem por Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2023.**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Valdecir Alves de Medeiros do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3637-1148 - E-mail licitacao_pmdl@cnet.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES e na Plataforma do COMPRASNET na página www.gov.br/compras/pt-br ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 14 de Dezembro de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS

Pregoeiro

C11218226-E22



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito
ERRATA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

ONDE SE LÊ:
Lote 01
Linha Gleba XII - Longuinópolis - VEICULO COM MININO DE NOVE LUGARES - TRECHO: Saída pela manhã Fazenda Pedro Ianesco, passando pela Fazenda Coração, com chegada na Escola Municipal Marechal Deodoro às 07h30min.
Retornando às 12h00min, já fazendo a coleta dos alunos da tarde que se encontram nas fazendas Bela Vista e Santa Paula retornando à Escola Municipal Marechal Deodoro às 13h00min.
Retornando às 17h00min, já coletando os alunos da noite na Fazenda Bela Vista e André Moreto retornando para a Escola Municipal Marechal Deodoro com chegada até as 19h00min retornando as 23h00min fazendo a entrega dos alunos finalizando na Fazenda Bela Vista. 123.170 (cento e vinte e três quilômetros, cento e setenta metros) diários.

LEIA-SE:
Linha Gleba XII - Longuinópolis - VEICULO COM MININO DE NOVE LUGARES - TRECHO: Saída pela manhã da Fazenda Pedro Ianesco, Fazenda Cristal, passando pela Fazenda Coração, com chegada na Escola Municipal Marechal Deodoro às 07h30min.
Retornando as 12 (doze) horas entregando os alunos da manhã e coletando os alunos da tarde, nas fazendas Tradição, Fazenda Coração, Bela Vista e Santa Paula. Retornando à Escola Municipal Marechal Deodoro até as 13h00 (treze horas); Saída da Escola às 17h00min entregando os alunos da tarde e coletando os alunos da noite, na Fazenda Bela Vista e André Moreto, retornando para a Escola Municipal Marechal Deodoro, com chegada até as 19h00min, retornando às 23h00min fazendo a entrega dos alunos com o ponto final na Fazenda Bela Vista. Total de quilômetros diários 123.170 (cento e vinte e três quilômetros e cento e setenta metros) diários.

LOTE 04 - LINHA APAE: CORRETO É VEÍCULO COM DOZE LUGARES.

CAMPO BONITO, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Sandra Scimeoni de Albuquerque
Pregoeira

C11218229-E22



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202 - Centro - Fone/Fax (045)3267-80 ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BARRAÇO INDUSTRIAL COM PREÇOS DE SERVIÇOS DE SERV. PRELIMINARES; FUNDAÇÕES; ESTRUTURAS, ALVENARIAS, COBERTURAS, ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, PREVENÇÃO INCÊNDIO; REVESTIMENTOS IMPERMEABILIZAÇÃO, PINTURA E ARGAMASSAS, LIMPEZA FINAL.
A comissão de licitação comunica aos interessados na avaliação do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022, que após a análise e verificação da proposta da proponente habilitada participante do certame, decidiu classificar:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	A.P. Dalmas e Cia Ltda CNPJ: 15.247.155/0001-02	R\$ 697.097,76
02	Stracke Engenharia Eireli CNPJ: 29.867.570/0001-65	R\$ 736.331,87
03	Stodulski Engenharia Ltda CNPJ: 13.367.406/0001-59	R\$ 743.962,69
04	Construtora LXA Engenharia Ltda CNPJ: 41.388.977/0001-05	R\$ 749.995,00
05	Chico Empreendimentos Ltda., CNPJ: 11.491.429/0001-45	R\$ 759.999,0
06	Arcoim Prê Moldados e Construtora de Obras Ltda. CNPJ: 76.443.340/0001-59	R\$ 819.818,88

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Vera Cruz do Oeste, 08 de dezembro de 2022.
Presidente da comissão: Rosângela da Conceição Romano
Membros da comissão: Célia Aparecida da Souza
Francieli Fritzsche dos Reis

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 - CONTRATO Nº 212/18 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/18
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Contratado: IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda., CNPJ 05.982.200/0001-00
Assinado em: 08/12/2022.
Objeto: Aditivo prazo e valor sobre o valor da licitação, manutenção e suporte
Novo valor total: R\$ 7.519,16 (sete mil, trezentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).
Nova data vencimento: 07/12/2023
Assinaturas: Ahmad Issa e Mauri Cesar Dengo
Em, 07 de dezembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022 - PROCESSO Nº 126/2022
Objeto: Aquisição de equipamentos pl oficina de artes circenses, tendo com público alvo crianças e adolescentes atendidos pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV da secretaria municipal de assistência social, serviço esse que objetiva fortalecer os vínculos familiares e comunitários.
CONTRATO Nº 296/2022
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Detentora da Ata: Comercial Fiducia Ltda Inspossoal. CNPJ 44.265.382/0001-50
Vigência: 08/12/2022 a 08/04/2023.
Valor Total: R\$ 1.698,21
Assinantes: Ahmad Issa e Nando Ricardo Mariano
Assinado em: 08/12/2022.

CONTRATO Nº 297/2022
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Detentora da Ata: Ivan Zanette Eireli, CNPJ 22.095.385/0001-50
Vigência: 08/12/2022 a 08/04/2023.
Valor Total: R\$ 9.350,00
Assinantes: Ahmad Issa e Ivan Zanette

Agora a região Oeste do Paraná ganhou um atendimento personalizado e de qualidade.



- FROTA 2022;
- EXECUTIVO;
- LEITO CAMA;
- CONFORTO , QUALIDADE e SEGURANÇA.

Guaíra ⇄ Curitiba
Marechal C Rondon ⇄ Curitiba
Toledo ⇄ Curitiba
Terra Roxa ⇄ Curitiba
Palotina ⇄ Curitiba

Assis Chateaubriand ⇄ Curitiba
Cafelândia ⇄ Curitiba
Corbelia ⇄ Curitiba
Cascavel ⇄ Guarapuava
Cascavel ⇄ Ponta Grossa

SAC 0800 42 10000 

 Princesa dos Campos

Não compre, Adote!

Quando você adota, faz a vida de um animalzinho mais feliz.



Adotar é tudo de bom! todo pet merece um lar feliz!

 Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Sete de Setembro, 760 - Fone (45) 3254-1500 - cri@rondonet.com.br

Jorge Nacli Neto - OFICIAL - CPF 185.421.909-04

Raquel Dreher Vasel
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Adriana Luchetta Heidrich
ESCREVENTE JURAMENTADA

Dayane Regina Genc
ESCREVENTE JURAMENTADA

Rovangelia Diemer Pereira
ESCREVENTE JURAMENTADA

"EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL"

OFÍCIO Nº 1/2022 - CESAV/BU
PROTOCOLO 266.462
DESTINATÁRIO: CATARINA SOARES DA SILVA, CPF Nº 783.231.939-91
ENDEREÇO: RUA ERWIN EITEL, 125, LOTEAMENTO WUTZKE, NOVA SANTA ROSA/PR

Prezado Senhor (a)

Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição Imobiliária desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514 de 20 de Novembro de 1997, INTIMAR-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo:

Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Contrato nº 84441041849
Registro e Matrícula: R-2/44.647
Valor da Dívida: R\$ 7.677,45 (sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) nesta data, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL podendo o pagamento, ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou nesta Serventia, Rua Sete de Setembro, nº 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do edital.

Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97.

Marechal Cândido Rondon, 12 de dezembro de 2022.

JORGE NACLÍ Neto Assinado de forma
NETO:18542190904
190904
JORGE NACLÍ NETO
Agente Delegado

CI1218173-E22

EDIFÍCIO COMERCIAL FELIPE ADURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (09/12/2022), na qualidade de Síndico do Edifício Comercial Felipe Adura, nos termos do artigo primeiro da Convenção do Edifício, combinado com o artigo 1.349 do Código Civil Brasileiro, sirvo-me da presente para convocar os condôminos do Edifício Comercial Felipe Adura para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no próximo dia 23 de dezembro de 2022 (sexta-feira), no salão de festas do próprio edifício, às 20:00 horas em primeira convocação, contando com a presença de pelo menos 2/3 do condôminos totais, ou às 20:30 horas em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

a) APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO, CONTAS E ATOS DO SÍNDICO
b) ELEIÇÃO E POSSE DO SÍNDICO E DO CONSELHO CONSULTIVO;
c) FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS DO SÍNDICO

❖ É lícito aos senhores condôminos se fazerem representar na Assembleia ora convocada por procuradores, munidos com procurações específicas.
❖ A ausência dos senhores condôminos não os desobrigam de aceitarem como tática concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados.

Atenciosamente,
Moacir Francisco Vozniak
Síndico

CI1218197-E22

PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022
TIPO MENOR PREÇO

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública visando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA, CONFORME CONVENIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

Data: 27/12/2022 - Horário: 9:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 27/12/2022 às 08:00 horas.
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br
Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-mail: licita@pibema.pr.gov.br

Ibema, 15 de dezembro de 2022.

Viviane Comiran
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024

CI1218208-E22

EDITAL

DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA DE LEILÃO E NOTIFICAÇÃO

JONEY MARCELO LOPES FERREIRA, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob o nº 19/302-L, com endereço na Rua Guarani, 1556, Toledo/PR - CEP 85.900-190, telefone (45) 99989-5111, e-mail: comercial@jmleiloes.com.br, FAZ SABER QUE, devidamente autorizado pela COMITENTE SICREDI VALE DO PIQUIRI, VENDERÁ, nos termos do Art. 38 do Decreto Federal nº 21.981/32, e conforme legislação complementar, em DUAS PRAÇAS, sendo a 1ª Praça no dia 20 de dezembro de 2022 às 13h, e a 2ª Praça no dia 27 de dezembro de 2022 às 13h, exclusivamente na modalidade on-line, pelo site www.jmleiloes.com.br, bem como pelo Superbid Marketplace, pelo princípio da ampla publicidade, o bem adiante descrito, a partir do lance mínimo indicado, em 1ª Praça: R\$ 60.000,00 e em 2ª Praça: R\$ 32.000,00, para pagamento de dívida com garantia de alienação fiduciária pelo contrato nº B96620275-7, do executado - PLIMÓVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.596.286/0001-90, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Brasília, nº 83, sala 01, anexo posto, Trevo PR 468, centro, na cidade de Mariluz-PR., neste ato representada por seus sócios, Pedro Henrique Inácio dos Santos, CI. 10.729.605-0-PR., e CPF 097.694.489-82, e Luciano Trevisan, CI. 10.421.823-7-PR., e CPF. 072.323.569-43., endereço eletrônico não informado. LOTE 01 - Matrícula 18.076 - IMÓVEL URBANO: - Lote de terras sob nº 05, da Quadra nº 02, do Loteamento JARDIM CRISTO VENCEDOR, situada na cidade da Mariluz, desta Comarca, com a área de 226,00 metros quadrados, com as seguintes confrontações: -Ao Norte: Confronta com os Lotes urbano nº 03 e 04, rumo SE 74° 50' a distância de 22,60 metros. Ao Leste: Confronta com a Rua Projetada "C", rumo SO 15° 30' a distância de 10,00 metros. Ao Sul: Confronta com o Lote urbano nº 06, rumo NO 74° 50' a distância de 22,60 metros. Ao Oeste: Confronta com o Lote urbano nº 10, rumo NE 15° 30' a distância de 10,00 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias referem-se ao Norte Verdadeiro.-Origem:-Matrícula nº 10.247, R. 08, desta Serventia-Memorial descritivo elaborado pelo arquiteto e urbanista, Leandro Luiz Bessão, CAU-PR A42426-9.-OBS:-Que o presente desmembramento é feito devidamente autorizado pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Mariluz-PR., nos termos do alvará de desmembramento, expedido pela mesma, em 03/11/2015, assinado pelo engº civil, Edson Noboru Simakawa, CREA RJ -5846/D-Reqüerimento protocolado sob nº 84.254, em 09 de novembro de 2015.-IMÓVEL OCUPADO. • A(s) venda(s) será(ão) feita(s) mediante pagamento à vista. • As despesas relativas à Comissão de Leiloeiro (5%), Registro, FUNREJUS, IPTU, ITBI, Condomínio (se for o caso) e demais impostos e Taxas correrão por conta do arrematante. • O devedor possui preferência de compra até a realização do segundo leilão ou até a arrematação em primeiro leilão, sendo que, exercendo esse direito deverá pagar todas as despesas bem como a comissão do leiloeiro no montante de 5% do valor da recompra. • O Pagamento dos valores da arrematação bem como da Comissão do Leiloeiro deverão ser realizados por meio de depósito ou transferência em Conta Corrente informados pelo Leiloeiro em até 48 horas após a realização do Leilão. • O Arrependimento da Arrematação obrigará o Arrematante desistente ao pagamento da Comissão do Leiloeiro (5%) mais multa de 20%, sobre o valor da avaliação do imóvel, e ficará sujeito a sanções legais, cíveis e criminais. • O imóvel acima teve sua redação resumida, autorizada pela Lei Federal no 7433/85 e na forma do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. • O Leiloeiro, acha-se habilitado a fornecer aos interessados informações pormenorizadas sobre o imóvel, objeto deste Edital de Primeira e Segundo Público Leilão e de Notificação. • Caso haja arrematante a Ata de Arrematação, será firmada em até 15 dias da data do leilão. • ATENÇÃO: Para participar dos leilões/pranças, os interessados deverão cadastrar-se com antecedência no mínimo de 2h antes, pelo site do leiloeiro, bem como aceitar as condições de venda para que participem da hasta. Informações através do Fone: (45) 999895111 e/ou e-mail: comercial@jmleiloes.com.br. • Publicações em jornal nas datas de 13, 14 e 15 de dezembro de 2022, respectivamente. Pelo presente, fica(m) intimado(s) e notificado(s) acerca das datas dos Leilões Primeira e Segunda Praça caso não tenham sido por outro meio: PLIMÓVEIS LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob nº 21.596.286/0001-90, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Brasília, nº 83, sala 01, anexo posto, Trevo PR 468, centro, na cidade de Mariluz-PR., neste ato representada por seus sócios, Pedro Henrique Inácio dos Santos, CI. 10.729.605-0-PR., e CPF 097.694.489-82, e Luciano Trevisan, CI. 10.421.823-7-PR., e CPF. 072.323.569-43., endereço eletrônico não informado. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

CI1218168-E22

Câmara Municipal de Lindoeste Paraná

Av. Marechal Rondon s/n - Centro, Lindoeste-Pr. - CEP: 85.826-000
Email: camara@camaralindoeste.pr.gov.br

CNPJ: 81.628.492/0001-00 - Fone/fax: (45) 3237-1246

PORTARIA Nº 072/2022
DATA: 14.12.2022

O Presidente da Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, Vereador DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam Autorizados o Vereador DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA Portador do CPF nº 063.640.219-30 e o Servidor DEVAIR ALVES DE SOUZA a viajarem a Cidade de Cascavel - PR no dia 14 de Dezembro de 2022 num total de Meia Diária cada com valor Unitário de R\$150,05 a serviço do Legislativo na Anderpel Papelaria Banco do Brasil e Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lindoeste em 14 de dezembro de 2022.

DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA
Presidente

CI1218209-E22

Câmara Municipal de Lindoeste Paraná

Av. Marechal Rondon s/n - Centro, Lindoeste-Pr. - CEP: 85.826-000
Email: camara@camaralindoeste.pr.gov.br

CNPJ: 81.628.492/0001-00 - Fone/fax: (45) 3237-1246

PORTARIA Nº. 073/2022
DATA: 14/12/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e Regimentais:

RESOLVE

Art. 1º - Fica por força da presente Designado as comissões permanentes do Legislativo para o exercício de 2023. Conforme votação na Sessão Ordinária do dia 12/12/2022;

Comissão de Constituição Justiça e Redação
Presidente: VANDERLEI DA FONSECA
Secretaria: DENISE FIOREZZI
Membro: DOUGLAS H. DE SOUZA

Comissão de Economia Finanças e Orçamento
Presidente: DENISE FIOREZZI
Secretario: ELUÁ CARMEM SACHSER
Membro: VANDERLEI DA FONSECA

Comissão de Viações e Obras públicas, Agricultura e Meio Ambiente
Presidente: SAMUEL MACIEL DA ROSA
Secretario: DOUGLAS H. DE SOUZA
Membro: CLARINDA PALHANO

Comissão de Educação, Cultura, Esporte Saúde e Assistência Social
Presidente: CLARINDA PALHANO
Secretario: ELUÁ CARMEM SACHSER
Membro: JONATHAN C. S. CORDEIRO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lindoeste em 14 de Dezembro de 2022.

DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA
Presidente

CI1218210-E22

EDITAL

DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA DE LEILÃO E NOTIFICAÇÃO

JONEY MARCELO LOPES FERREIRA, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob o nº 19/302-L, com endereço na Rua Guarani, 1556, Toledo/PR - CEP 85.900-190, telefone (45) 99989-5111, e-mail: comercial@jmleiloes.com.br, FAZ SABER QUE, devidamente autorizado pela COMITENTE COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO TRÊS FRONTEIRAS - SICOOB TRÊS FRONTEIRAS, VENDERÁ, nos termos do Art. 38 do Decreto Federal nº 21.981/32, e conforme legislação complementar, em DUAS PRAÇAS, sendo a 1ª Praça no dia 20 de dezembro de 2022 às 10h, e a 2ª Praça no dia 27 de dezembro de 2022 às 10h, exclusivamente na modalidade on-line, pelo site www.jmleiloes.com.br, bem como pelo Superbid Marketplace, pelo princípio da ampla publicidade, o bem adiante descrito, a partir do lance mínimo indicado, em 1ª Praça: R\$ 1.120.000,00 e em 2ª Praça: R\$ 560.000,00, para pagamento de dívida com garantia de alienação fiduciária pelo contrato nº 705836, do executado - ADRIANE RAMOS DA SILVA, brasileira, solteira, vendedora de comércio varejista, com inscrição no CPF/MF sob nº 079.598.339-58, e CNH nº 06761524184-DETRAN-PR, residente e domiciliada à Rua Portinari, nº 384, bairro VILA PORTES, município de FOZ DO IGUAÇU - PR, 85865-010. Emitente: JONATHAN EBER RAMOS DA SILVA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.913.186/0001-26, empresa de direito privado, com sede na Rua Portinari, nº 873, Vila Portes, município de FOZ DO IGUAÇU - PR, 85865-010. Intervententes Garantidores e Avalista: JONATHAN EBER RAMOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, diretor geral de empresa e organizações, com inscrição no CPF/MF sob nº 036.212.219-99 e CNH nº 03887559073 DETRAN-PR, residente e domiciliado à Rua José do Patrocínio, 873, Vila Portes, município de FOZ DO IGUAÇU - PR, 85865-120, endereço eletrônico não informado. LOTE 01 - Matrícula 15.247 - IMÓVEL COMERCIAL: Lote Urbano nº 2(dois), da Quadra nº 50(cinquenta), do Loteamento Vila Portes, situado nesta Cidade, neste Município e Comarca, sem benfeitorias, com a área de 15,00x35,00x15,00x35,00ms, ou sejam 525m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), confrontando pela frente, com a Rua 25, aonde mede 15,00ms; de um lado, com o lote nº 3, de outro lado, com o lote nº 01; e, aos fundos, com o lote nº 07; Haviendo pela registro nº 48, Livro nº 8, de Loteamentos deste Ofício. O referido é verdade. IMÓVEL OCUPADO. • A(s) venda(s) será(ão) feita(s) mediante pagamento à vista. • As despesas relativas à Comissão de Leiloeiro (5%), Registro, FUNREJUS, IPTU, ITBI, Condomínio (se for o caso) e demais impostos e Taxas correrão por conta do arrematante. • O devedor possui preferência de compra até a realização do segundo leilão ou até a arrematação em primeiro leilão, sendo que, exercendo esse direito deverá pagar todas as despesas bem como a comissão do leiloeiro no montante de 5% do valor da recompra. • O Pagamento dos valores da arrematação bem como da Comissão do Leiloeiro deverão ser realizados por meio de depósito ou transferência em Conta Corrente informados pelo Leiloeiro em até 48 horas após a realização do Leilão. • O Arrependimento da Arrematação obrigará o Arrematante desistente ao pagamento da Comissão do Leiloeiro (5%) mais multa de 20%, sobre o valor da avaliação do imóvel, e ficará sujeito a sanções legais, cíveis e criminais. • O imóvel acima teve sua redação resumida, autorizada pela Lei Federal no 7433/85 e na forma do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. • O Leiloeiro, acha-se habilitado a fornecer aos interessados informações pormenorizadas sobre o imóvel, objeto deste Edital de Primeiro e Segundo Público Leilão e de Notificação. • Caso haja arrematante a Ata de Arrematação, será firmada em até 15 dias da data do leilão. • ATENÇÃO: Para participar dos leilões/pranças, os interessados deverão cadastrar-se com antecedência no mínimo de 2h antes, pelo site do leiloeiro, bem como aceitar as condições de venda para que participem da hasta. Informações através do Fone: (45) 999895111 e/ou e-mail: comercial@jmleiloes.com.br. • Publicações em jornal nas datas de 13, 14 e 15 de dezembro de 2022, respectivamente. Pelo presente, fica(m) intimado(s) e notificado(s) acerca das datas dos Leilões Primeira e Segunda Praça caso não tenham sido por outro meio: ADRIANE RAMOS DA SILVA, brasileira, solteira, vendedora de comércio varejista, com inscrição no CPF/MF sob nº 079.598.339-58, e CNH nº 06761524184-DETRAN-PR, residente e domiciliada à Rua Portinari, nº 384, bairro VILA PORTES, município de FOZ DO IGUAÇU - PR, 85865-010. Emitente: JONATHAN EBER RAMOS DA SILVA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.913.186/0001-26, empresa de direito privado, com sede na Rua Portinari, nº 873, Vila Portes, município de FOZ DO IGUAÇU - PR, 85865-010. Intervententes Garantidores e Avalista: JONATHAN EBER RAMOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, diretor geral de empresa e organizações, com inscrição no CPF/MF sob nº 036.212.219-99 e CNH nº 03887559073 DETRAN-PR, residente e domiciliado à Rua José do Patrocínio, 873, Vila Portes, município de FOZ DO IGUAÇU - PR, 85865-120, endereço eletrônico não informado. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Joney Marcelo Lopes Ferreira - Leiloeiro Oficial - JUCEPAR 19/302-L-PR.

CI1218172-E22

GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

Pregão Presencial 104/2022
Processo 183/2022

EXTRATO DOS CONTRATOS

CONTRATANTE:
Município de Campo Bonito, CNPJ: 80.869.621/0001-45.

OBJETO:
Aquisição de material de construção para atender ao programa "vida nova" e betoneira.

CONTRATO	CONTRATADA	CNPJ	VALOR TOTAL	VL. EXTENSO
308	L. M. K. FRIES E CIA LTDA ME	78.724.291/0001-58	339.880,50	trezentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos
309	JOSÉ SANDRO GOSLAR & CIA LTDA	10.869.228/0001-76	257.214,76	duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e quatorze reais e setenta e seis centavos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cat.	Despesa	Fonte	Função	Sub-Função	Unidade	Proj. Atividade	Órgão
3390520300	1120		8	482	1002	18	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4490583800	1758		8	452	0501	27	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

VIGÊNCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Guaraniaçu.
ASSINATURAS: Mário Weber, Bruno Neves Gonçalves e José Sandro Goslar.

Campo Bonito, 14 de dezembro de 2022.

MÁRIO WEBER
PREFEITO

CI1218211-E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2022 - SJP

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 08 de Fevereiro do ano de 2023, na Rua Marechal Castelo Branco, 979 - centro em São José das Palmeiras, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo Menor Preço, a preços fixos e sem reajuste, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de vias em CBUQ	8.623,65 m2	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail pmsjpalmeiras@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou no e-mail mencionados - Telefone (45) 3259-1150.

São José das Palmeiras/PR, 14 de Dezembro de 2022.

CI1218212-E22

Eliane dos Santos Moreira Lourenço - Presidente da Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
Edição Ordinária - Nº 3347 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de dezembro de 2022 - Página 1 de 62

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

REPUBLIÇÃO
DECRETO Nº 17.141 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação do regulamento do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA, revoga o Decreto Municipal nº 12.492, de 08 de setembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 58, inciso IV,

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 64, de 2009, e considerando a necessidade de readequar as normas vigentes a respeito de inspeção municipal sobre a produção e comercialização de produtos de origem animal, no que tange mais diretamente à fiscalização, à apreensão e ao lançamento de penalidades administrativas aos contribuintes de Cascavel, bem como o Processo Administrativo nº 126850/2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, definido pela sigla "SIM/POA", que passa a ser parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 12.492, de 08 de setembro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 08 de novembro de 2022.

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Renato César Segalla,
Secretário Municipal de Agricultura.

Laura Rossi Leite,
Procuradora Geral do Município.

O anexo referente ao Decreto nº 17.141, encontra-se publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cascavel - Caderno 03 - Informações Complementares, na data de 15 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
Edição Ordinária - Nº 3347 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de dezembro de 2022 - Página 2 de 62

DECRETO Nº 17206

Altera dispositivo do Decreto Municipal nº 16.068, de 08 de abril de 2021, "dispõe sobre os restaurantes populares de Cascavel".

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 58, da Lei Orgânica de Cascavel,

Considerando, a Lei Municipal nº 4.500, de 12 de março de 2007, o Decreto nº 16.068, de 08 de abril de 2021, bem como o Processo Administrativo nº 151937/2022,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o art. 4º do Decreto Municipal nº 16.068, de 08 de abril de 2021, de acordo com a seguinte redação:

"Art. 4º Os valores para cada refeição servida nos Restaurantes Populares de Cascavel serão de acordo com a faixa de classificação do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, sendo cobrado:

I - R\$ 1,00 (um real) para os usuários classificados nas faixas de pobreza e extrema pobreza;

II - R\$ 3,00 (três reais) para os usuários classificados na faixa de baixa renda;

III - R\$ 7,00 (sete reais) para os usuários classificados na faixa acima de meio salário mínimo ou que não possuem cadastro.

§ 1º A classificação dos usuários nas referidas faixas será feita por meio de pesquisa do seu número de CPF - Cadastro de Pessoa Física nas bases cadastrais do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

§ 2º Os usuários devem informar o número do CPF no momento da compra da ficha."

Art. 2º Os novos valores estabelecidos neste Decreto serão cobrados nos Restaurantes Populares a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. O prazo para adequação dos usuários às novas regras de utilização dos Restaurantes Populares será a partir do mês de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 14 de dezembro de 2022.

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Hudson Márcio Moreschi Júnior,
Secretário Municipal de Assistência Social.

Edson Zorzi,
Procurador Geral do Município.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
Edição Ordinária - Nº 3347 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de dezembro de 2022 - Página 3 de 62

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.652/2022 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 62 e 68 da Lei Municipal 2.215/1991, de 27/06/1991,

RESOLVE

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação da candidata nomeada por meio da Portaria nº 1.358/2022 - GAB, de 10/10/2022, e convocada para tomar posse no cargo pelo Edital de Concurso nº 349/2022, de 13/09/2022, que solicitou alteração de classificação.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
ASSISTENTE SOCIAL

NOME: DAIANE GRAZIELE FONSECA GOIS
INSCRIÇÃO: 12501

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 12 de dezembro de 2022.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA,
Prefeito Municipal.

VANILSE DA SILVA POHL,
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA,
Diretora de Gestão de Pessoas.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
Edição Ordinária - Nº 3347 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de dezembro de 2022 - Página 3 de 62

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
DECRETO Nº 17.203 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, no orçamento geral do Município.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro de 2021 e a Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 14.363.472,35 (quatorze milhões, trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Suplementar	102	Secretaria Municipal de Educação	7.1.12.361.54.1099 - Reformar e Ampliar Escolas e Demais Unidades Administrativas da Educação Municipal, sendo uma a reforma da Escola Inglaicir L. Farina incluindo calçamento e rampas de acessibilidade em torno da unidade, ampliação do muro da Escola Maria Montessori, reformas no EJA Paulo Freire e cobertura da quadra da Escola Maximiliano Colombo.	6.000.000,00
Suplementar	104	Secretaria Municipal de Educação	7.1.12.361.54.1106 - Construir Unidades Escolares - Demais Fontes de Recursos, sendo uma na Comunidade São Salvador. <td>1.000.000,00</td>	1.000.000,00
Suplementar	114	Secretaria Municipal de Educação	7.1.12.361.54.2132 - Remunerar os Profissionais que Desenvolvem Ações para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental. <td>40.000,00</td>	40.000,00
Suplementar	126	Secretaria Municipal de Educação	7.1.12.361.54.2133 - Remunerar os Profissionais do Magistério da Educação Fundamental, no Exercício da Docência (Grupo FDB) - FUNDEB. <td>2.500.000,00</td>	2.500.000,00
Suplementar	153	Secretaria Municipal de Educação	7.1.12.361.54.2141 - Remunerar os Profissionais que Desenvolvem Ações para a Manutenção e Desenvolvimento	1.300.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
Edição Ordinária - Nº 3347 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de dezembro de 2022 - Página 4 de 62

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
DECRETO Nº 17.203 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Suplementar	166	Secretaria Municipal de Educação	7.1.12.361.54.2142 - Remunerar os Profissionais do Magistério da Educação Infantil, no Exercício da Docência.	80.000,00
Suplementar	174	Secretaria Municipal de Educação	7.1.12.361.54.2169 - Realizar a Manutenção da Estrutura Física das Unidades Escolares - Demais Fontes de Recursos, sendo uma a calçada da Escola M. Ana Neri, no cruzamento das Ruas da Pedreira e Aparecida dos Portos no Bairro XIV Novembro.	200.000,00
Suplementar	176	Secretaria Municipal de Educação	7.1.12.361.58.2199 - Realizar a Manutenção da Estrutura Física dos Centros Municipais de Educação Infantil - FUNDEB.	306.000,00
Suplementar	177	Secretaria Municipal de Educação	7.1.12.361.58.2199 - Realizar a Manutenção da Estrutura Física dos Centros Municipais de Educação Infantil - FUNDEB.	70.000,00
Suplementar	1921	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	37.1.27.811.67.2052 - Promover, Apoiar e Incentivar Eventos e Competições de Cunho Esportivo e Paradesportivo no Âmbito Municipal, Regional, Estadual, Nacional e Internacional.	17.000,00
Suplementar	2042	Secretaria Municipal de Educação	7.1.12.361.54.1099 - Reformar e Ampliar Escolas e Demais Unidades Administrativas da Educação Municipal, sendo uma a reforma da Escola Inglaicir L. Farina incluindo	1.207.520,36

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
Edição Ordinária - Nº 3347 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de dezembro de 2022 - Página 5 de 62

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
DECRETO Nº 17.203 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Suplementar	205	Secretaria Municipal de Educação	7.1.12.361.58.2464 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Demais Fontes de Recursos.	200.852,00
Suplementar	213	Secretaria Municipal de Educação	7.1.12.361.54.2467 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental - Demais Fontes de Recursos.	500.000,00
Suplementar	218	Secretaria Municipal de Educação	7.1.12.361.54.2467 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental - Demais Fontes de Recursos.	260.000,00
Suplementar	222	Secretaria Municipal de Educação	7.1.12.361.54.2467 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental - Demais Fontes de Recursos.	200.000,00
Suplementar	2286	Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas	14.1.15.451.28.1043 - Realizar a Manutenção das Vias Públicas através da Realização de Recape, Reperfilamento e Operação Tapa Buraco, sendo uma as Ruas dos Bairros Santos Dumont, Esmeralda e Brasília.	125.000,00
Suplementar	2343	Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas	14.1.15.451.28.1043 - Realizar a Manutenção das Vias Públicas através da Realização de Recape,	850.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
Edição Ordinária - Nº 3347 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de dezembro de 2022 - Página 6 de 62

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
DECRETO Nº 17.203 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Suplementar	68	Secretaria Municipal de Finanças	5.1.12.8.2126 - Desenvolver Ações Fiscalizadoras e Manter as Atividades de Controle Contábil, Financeiro e Orçamentário do Município.	4.100,00
Suplementar	789	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	12.1.18.541.23.2055 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Administrativas Visando dar Suporte às Ações Ambientais.	3.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2021, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 989.549,22 (novecentos e oitenta e nove mil, seiscientos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	Valor
00034 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/16	260.000,00
00103 - C/332-6 - CX ECON - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	592.000,00
00674 - Operação de Crédito - Investimentos na Educação - Contrato nº 40/00006-0	137.649,22

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 3.346.723,13 (três milhões, trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e três reais e treze centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	Valor	
Excesso	4132101010450000000	1.069.871,13
Excesso	4175150010000000000	1.345.000,00
Excesso	4132101010511000000	90.000,00
Excesso	4172150010000000000	708.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
Edição Ordinária - Nº 3347 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de dezembro de 2022 - Página 7 de 62

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
DECRETO Nº 17.203 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Excesso			5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	133.852,00
---------	--	--	--	------------

III. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº 7.324, de 1964, na importância de R\$ 10.027.100,00 (dez milhões, vinte e sete mil e cem reais), nas seguintes fontes de recursos:

Anulação Dotação	Valor	Descrição	Valor
106	Secretaria Municipal de Educação	7.1.12.361.58.1108 - Reformar e Ampliar Centros Municipais de Educação Infantil - Demais Fontes de Recursos, sendo um do Bairro Morumbi.	54.000,00
107	Secretaria Municipal de Educação	7.1.12.361.58.1108 - Reformar e Ampliar Centros Municipais de Educação Infantil - Demais Fontes de Recursos, sendo um do Bairro Morumbi.	500.000,00
112	Secretaria Municipal de Educação	7.1.12.361.58.1611 - Concluir a Construção de Centro Municipal de Educação Infantil - Demais Fontes de Recursos.	3.600.000,00
113	Secretaria Municipal de Educação	7.1.12.361.58.1612 - Concluir Reformas e Ampliações das Unidades Escolares - CMEI - Demais Fontes de Recursos.	500.000,00
116	Secretaria Municipal de Educação	7.1.12.361.54.2132 - Remunerar os Profissionais que Desenvolvem Ações para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.	1.000.000,00
120	Secretaria Municipal de Educação	7.1.12.361.54.2132 - Remunerar os Profissionais que Desenvolvem Ações para a Manutenção e Desenvolvimento	1.000.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
Edição Ordinária - Nº 3347 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de dezembro de 2022 - Página 8 de 62

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
DECRETO Nº 17.203 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Anulação Dotação	130	Secretaria Municipal de Educação	do Ensino Fundamental.	400.000,00
Anulação Dotação	141	Secretaria Municipal de Educação	7.1.12.361.54.2133 - Remunerar os Profissionais do Magistério da Educação Fundamental, no Exercício da Docência (Grupo FDB) - FUNDEB.	130.000,00
Anulação Dotação	145	Secretaria Municipal de Educação	7.1.12.361.54.2138 - Remunerar os Profissionais da Educação de Jovens e Adultos, no Exercício da Docência (Grupo EJA).	50.000,00
Anulação Dotação	154	Secretaria Municipal de Educação	7.1.12.361.58.2141 - Remunerar os Profissionais que Desenvolvem Ações para a Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil.	400.000,00
Anulação Dotação	158	Secretaria Municipal de Educação	7.1.12.361.58.2141 - Remunerar os Profissionais que Desenvolvem Ações para a Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil.	110.000,00
Anulação Dotação	162	Secretaria Municipal de Educação	7.1.12.361.58.2142 - Remunerar os Profissionais do Magistério da Educação Infantil, no Exercício da Docência.	100.000,00
Anulação Dotação	164	Secretaria Municipal de Educação	7.1.12.361.58.2142 - Remunerar os Profissionais do Magistério da Educação Infantil, no Exercício da Docência.	200.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
Edição Ordinária - Nº 3347 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de dezembro de 2022 - Página 9 de 62

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
DECRETO Nº 17.203 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Anulação Dotação	168	Secretaria Municipal de Educação	7.1.12.361.58.2142 - Remunerar os Profissionais do Magistério da Educação Infantil, no Exercício da Docência.	75.000,00
Anulação Dotação	191	Secretaria Municipal de Educação	7.1.12.361.58.2428 - Manter o Programa Fundo Rotativo nos Centros de Educação Infantil.	20.000,00
Anulação Dotação	1913	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	37.1.12.821.8.2051 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Suporte Administrativo às Ações de Esporte e Lazer.	17.000,00
Anulação Dotação	192	Secretaria Municipal de Educação	7.1.12.361.58.2428 - Manter o Programa Fundo Rotativo nos Centros de Educação Infantil.	40.000,00
Anulação Dotação	199	Secretaria Municipal de Educação	7.1.12.361.58.2462 - Remunerar os Profissionais da Educação Especial, no Exercício da Docência (grupo CLE).	280.000,00
Anulação Dotação	206	Secretaria Municipal de Educação	7.1.12.361.58.2464 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Demais Fontes de Recursos.	100.000,00
Anulação Dotação	207	Secretaria Municipal de Educação	7.1.12.361.58.2464 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Demais Fontes de Recursos.	119.000,00
Anulação Dotação	217	Secretaria Municipal de Educação	7.1.12.361.54.2467 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental - Demais Fontes	1.000.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3347 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de dezembro de 2022 - Página 10 de 62

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.987/0001-07
Endereço: RUA PARANÁ - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020
CEP: 85.810-011
Cidade: Cascavel

Anulação Dotação	220	Secretaria Muni de Educação	de Recursos. 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física. Vínculo: 00104 - C/331-B - CX. ECON - 25% de Imp. Vinc. à Educação Básica - 7.1.12.361.54.2467 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental - Demais Fontes de Recursos. 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica. Vínculo: 00104 - C/331-B - CX. ECON - 25% de Imp. Vinc. à Educação Básica - 8.1.10.301.15.2230 - Equipar as Unidades de Saúde bem como os Serviços Voltados à Atenção Primária em Saúde da População, contemplando a UBS do bairro São Cristóvão com novos aparelhos de ar condicionado e mobílias em geral. 449052 - Equipamentos e material permanente. Vínculo: 00691 - Op. Crédito - FINISA - 0601603-24	200.000,00
Anulação Dotação	2232	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.301.15.2230 - Equipar as Unidades de Saúde bem como os Serviços Voltados à Atenção Primária em Saúde da População, contemplando a UBS do bairro São Cristóvão com novos aparelhos de ar condicionado e mobílias em geral. 449052 - Equipamentos e material permanente. Vínculo: 00691 - Op. Crédito - FINISA - 0601603-24	125.000,00
Anulação Dotação	78	Secretaria Muni de Finanças	5.1.4.123.8.2567 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Contribuintes - CMCR. 339030 - Material de consumo permanente. Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) - 12.1.18.541.23.2055 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Administrativas Visando dar Suporte às Ações Ambientais. 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica. Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	4.100,00
Anulação Dotação	784	Secretaria Muni de Meio Ambiente	5.1.4.123.8.2567 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Contribuintes - CMCR. 339030 - Material de consumo permanente. Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	3.000,00

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar sob nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal sob o nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.251, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 e do art. 46 da Lei Municipal sob o nº 7.309 de 10 de Novembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 12 de dezembro de 2022

Leonardo Parnanos da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3347 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de dezembro de 2022 - Página 11 de 62

EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
Nº 001/2022

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - 2023 - DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 6.745, DE 23/08/2017, 6.773, DE 10/11/2017, 7.052/2019 E 7.035/2019 E ALTERAÇÕES,

TORNA PÚBLICA

A realização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, quadriênio 2024-2028, mediante as condições estabelecidas neste Edital, com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO e da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG, do Município de Cascavel, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Escolha será realizado sob a supervisão da Comissão Organizadora do Processo de Escolha, eleita em Plenária do CMDCA, cabendo ao CMDCA, à Divisão de Gestão do Quadro de Pessoal em conjunto com a Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho do Departamento de Gestão de Pessoas e com a Secretaria Municipal de Assistência Social a organização e operacionalização do Processo de Escolha.

1.2. O Processo de Escolha, observada a legislação específica, é regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, por meio da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos - COGEPSS, com sede na Rua União, 1819 - CEP 85.819-110 - Cascavel-PR, endereço eletrônico www.unioeste.br/concursos/correntes e correio eletrônico cogepss@unioeste.br, de acordo com o cronograma de atividades.

1.3. No Processo de Escolha serão exigidos nível de conhecimento e grau de complexidade compatíveis com o grau de escolaridade, as atribuições e legislação pertinente à função de Conselho Tutelar conforme segue:

FUNÇÃO:	Nº de Vagas		Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial (R\$)	Valor da Taxa de Inscrição
	Titular	Suplente			
CONSELHEIRO TUTELAR	15	50	40 Horas ⁽¹⁾	6.325,33 ⁽²⁾	R\$ 150,00

Requisitos

- Idade superior a vinte e um anos, na data da posse;
- Ter reconhecida idoneidade moral;
- Residir no Município há, no mínimo, 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação deste Edital;
- Estar no gozo de seus direitos políticos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares, quando o candidato for do sexo masculino;
- Comprovar escolaridade mínima de nível superior completo ou em fase de conclusão até a data em que se dará a posse para a vaga de Conselho Tutelar, devendo apresentar os seguintes documentos:
 - a) diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior;
 - b) declaração da instituição de ensino que comprove que o candidato está em fase de conclusão e que irá concluir o ensino superior até a data em que se dará a posse para as vagas de Conselho Tutelar;
 - Não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselho Tutelar;
 - Não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos;

Página 1 de 22

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3347 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de dezembro de 2022 - Página 12 de 62

1.4. Os Conselheiros Tutelares eleitos serão considerados agentes honoríficos, regidos pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 6.773/2017 alterada pela Lei Municipal nº 6.836/2018 e suas alterações.

1.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta dos locais de aplicação das provas e etapas, e o comparecimento nos dias e horários determinados.

1.7. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações dos editais e demais disposições referentes ao Processo de Escolha.

1.8. O Processo de Escolha terá o mesmo prazo de validade do mandato dos membros eleitos, ou seja, 04 (quatro) anos.

1.9. Compõem este Edital os seguintes anexos, os quais serão disponibilizados na página do Município de Cascavel nos endereços eletrônicos <https://cascavel.atende.net/subportal/secretaria-municipal-de-assistencia-social/pagina/processos-de-escolha-conselho-tutelar-2023> Secretaria de Assistência Social na aba Processos de Escolha, e na página do Processo de Escolha disponível no site da UNIOESTE/COGEPSS, no endereço eletrônico <https://www.unioeste.br/portals/cogepss/correntes>:

- Conteúdo Programático das Provas - Anexo I;
- Formulário de Confirmação de Inscrição - Anexo II;
- Modelo de Declaração de não ter sido penalizado com a destituição da Função Pública de Conselho Tutelar - Anexo III;
- Modelo de Declaração de não ter sido demitido do serviço público - Anexo IV;
- Pedido de Afastamento da Função de Membro do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Anexo V;
- Detalhamento da Fase Avaliação Médica - Anexo VI;
- Modelo de Laudo Médico Cardiológico - Anexo VII;
- Modelo de Laudo Médico Psiquiátrico - Anexo VIII;
- Formulário para Recurso/Impugnação - Anexo IX;

Página 2 de 22

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3347 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de dezembro de 2022 - Página 13 de 62

2. DAS FASES DO PROCESSO DE ESCOLHA

2.1. O Processo de Escolha compreende as seguintes fases:

- Inscrição dos interessados (pré-inscrição e confirmação da inscrição);
- Análise documental do candidato, de caráter eliminatório;
- Exame de conhecimentos específicos, através de Prova Escrita (Objetiva e Dissertativa), de caráter classificatório e eliminatório;
- Avaliação médica e psicológica, de caráter eliminatório;
- Eleição dos candidatos habilitados nas fases anteriores, por meio de voto direto, secreto e facultativo, de caráter classificatório;
- Curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, tendo como exigência a frequência obrigatória e integral dos eleitos, titulares e suplentes, de caráter eliminatório.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. DA PRÉ-INSCRIÇÃO

- O período de pré-inscrição está determinado no Cronograma - Anexo XI
- As pré-inscrições devem ser realizadas exclusivamente através do site oficial da UNIOESTE/COGEPSS, mediante o preenchimento on-line de formulário próprio, disponível no site <https://www.unioeste.br/portals/cogepss/correntes>.
- O candidato deve efetuar sua pré-inscrição no Processo de Escolha no período indicado no item 3.1.1 observando o horário oficial de Brasília/DF, por meio do requerimento específico, deve preencher corretamente o formulário on-line de pré-inscrição, conferir e transmitir os dados pela Internet.
- Imprimir o boleto bancário que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após o prazo de vencimento e/ou que não seguir as regras estabelecidas neste Edital implica na não efetivação da pré-inscrição;
- Não será aceita a inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, PIX, cartão de crédito, DOC, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceita, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- Não será deferida a inscrição cujo valor da taxa recolhida for diferente do estabelecido na tabela do item 1.3 deste Edital.

Página 3 de 22

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3347 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de dezembro de 2022 - Página 14 de 62

3.1.7. Antes de realizar sua inscrição o candidato deverá estar ciente de todas as informações sobre este Processo de Escolha disponíveis na página do Município de Cascavel no endereço eletrônico <https://cascavel.atende.net/subportal/secretaria-municipal-de-assistencia-social/pagina/processos-de-escolha-conselho-tutelar-2023> da Secretaria de Assistência Social na aba Processos de Escolha, e na página do Processo de Escolha disponível no site da UNIOESTE/COGEPSS, no endereço eletrônico <https://www.unioeste.br/portals/cogepss/correntes>, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. DA REIMPRESSÃO DO BOLETO

- Para reimpressão do boleto bancário, o candidato deverá acessar o site da Unioeste, na "Área do Candidato", selecionar "2ª Via Boleto", onde poderá gerar a guia e imprimir.
- Todos os candidatos que efetuarem a pré-inscrição no período determinado no Cronograma - Anexo XI, mas não efetivarem o pagamento do boleto nesse período poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, de acordo com Cronograma - Anexo XI, quando este recurso será retirado do site. O pagamento do boleto bancário deve ser realizado até a data determinada no Cronograma - Anexo XI podendo ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou por meio de pagamento do boleto on-line.

3.3. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- Para solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato deverá primeiramente realizar sua pré-inscrição no site da UNIOESTE/COGEPSS, no endereço eletrônico <https://www.unioeste.br/portals/cogepss/correntes>.
- A isenção da taxa de inscrição deve ser solicitada no sistema no período de 02/01 a 06/01/2023 no site da UNIOESTE/COGEPSS, no endereço eletrônico <https://www.unioeste.br/portals/cogepss/correntes>, no campo "Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição".
- Após selecionar o tipo de isenção, o candidato deverá anexar o(s) documento(s) que comprove a condição solicitada, no campo "Anexo o Documento para comprovação da Isenção conforme Edital".
- Será concedida isenção da taxa de inscrição, nos seguintes casos:
 - Doador Fielizado de Sangue, fenotipado ou não:** o candidato deverá comprovar que se trata de doador de sangue fenotipado (cadastrado como fenotipado há pelo menos 8 (oito) meses de antecedência da data da publicação do edital de abertura) ou doador de sangue regular (aquele que já doou sangue ao menos 3 (três) vezes nos últimos 2 (dois) anos, contados retroativamente da publicação deste edital), nos termos da Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA 329/2009, anexando a seguinte documentação:
 1. Certificado de Doador Fielizado válido, comprovando a condição de doador fenotipado ou regular, a qual deverá ser expedida por Unidades Hematológicas Públicas e privadas contratadas e/ou conveniadas/consorciadas ao SUS;
 2. Documento comprobatório de residência atual;
 - Do candidato baixa renda:** o candidato que, concomitantemente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e for membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal (Decreto nº 11.016/2022) para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, realizando declaração on-line e anexando a seguinte documentação:
 1. O candidato deverá declarar que está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, e que é membro de família de baixa renda, clicando na opção disponível na página referente à isenção para candidato baixa renda;
 2. O candidato deverá anexar a Folha Resumo do Cadastro Único, a qual contém o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
 1. Para comprovação de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022 é necessário apresentar renda per capita de até meio salário mínimo. Não sendo considerada a renda familiar nesta análise por não se tratar de benefício do governo.

Página 4 de 22

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3347 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de dezembro de 2022 - Página 15 de 62

3.3.6.3. A Comissão Organizadora do Processo poderá, caso considere necessário, consultar o órgão gestor do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.3.7. **Do candidato doador de medula óssea:** o candidato doador de medula óssea que comprove sua condição mediante apresentação da carteira ou declaração de doador emitidas pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME, anexando a seguinte documentação:

3.3.7.1. O candidato deverá anexar cópia da carteira ou declaração de doador de medula óssea emitido pelo REDOME.

3.3.8. Em qualquer época, se forem constatadas a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, a UNIOESTE/COGEPSS e o Município de Cascavel - PR podem realizar diligências para esclarecimento dos fatos, que, se comprovados, implicam no imediato indeferimento do pedido de isenção, podendo os responsáveis ser acionados judicialmente para responder pelo crime de falsidade ideológica.

3.3.9. Será publicado edital, na data prevista no Cronograma - Anexo XI, com a relação dos pedidos de isenção de inscrições deferidas e indeferidas (se houver), para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.

3.3.10. Caso o pedido de isenção da taxa de inscrição seja indeferido, o candidato deverá acessar o site da Unioeste e "Área do Candidato", selecionar "2ª Via Boleto", emitir novo boleto até a data estabelecida no Cronograma - Anexo XI, e fazer o pagamento da respectiva taxa de inscrição, impreterivelmente, até a data limite estabelecida no Cronograma - Anexo XI, sob pena de não ter sua inscrição homologada.

3.3.11. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento do boleto bancário, terá seu pedido de inscrição cancelado.

3.3.12. Não serão aceitos, após a realização do pedido de isenção, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

3.3.13. Não será deferida solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax e/ou via e-mail.

3.4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.4.1. Para confirmar a inscrição, o candidato deverá preencher e assinar o Formulário de Confirmação de Inscrição - Anexo II que deverá ser protocolado, no período estabelecido no Cronograma - Anexo XI no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cascavel, no endereço: Rua Paraná, 5000 - Centro - CEP 85.810-011, Cascavel-PR, respeitado o horário de atendimento do Setor, endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

3.4.2. O Formulário de Confirmação de Inscrição - Anexo II deverá estar acompanhado dos documentos relacionados no item 4.2 deste Edital que integram a Fase de Análise Documental necessários à comprovação dos requisitos expressos neste Edital item 4.1 e na Lei Municipal nº 6.773/2017 alterada pela Lei Municipal nº 6.836/2018 que deverão ser protocolados em envelope lacrado.

3.4.3. A entrega dos documentos não induz, necessariamente, a inscrição pleiteada. Os documentos serão analisados pela Comissão Organizadora de acordo com as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 6.773/2017 alterada pela Lei Municipal nº 6.836/2018 e neste Edital.

3.4.4. É do candidato a total responsabilidade quanto a documentação entregue e o correto preenchimento do Formulário de Confirmação de Inscrição - Anexo II. Não haverá conferência de documentos por parte do atendente do Setor de Protocolo.

3.4.5. O candidato poderá registrar, além do nome e/ou nome social, um codinome, no Formulário de Confirmação de Inscrição, Anexo II.

3.4.6. Não poderá haver registro de codinomes iguais, prevalecendo o codinome do primeiro candidato que efetuar a sua inscrição.

3.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA

3.5.1. A Unioeste e a Comissão Organizadora do Processo de Escolha não se responsabilizarão por solicitações de pré-inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outras...

Página 5 de 22

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3347 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de dezembro de 2022 - Página 16 de 62

fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

3.5.2. Para efetuar a pré-inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.5.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas e etapas nos prazos estipulados e/ou remarcados.

3.5.4. A qualquer tempo poderá-se anular a inscrição, as provas e os atos emitidos durante as fases de caráter eliminatório, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas pelo candidato.

3.5.5. É vedada a pré-inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.5.6. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da pré-inscrição para outrem.

3.5.7. É de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição, data de nascimento e números dos documentos de identificação (RG e CPF) informados no formulário de inscrição. A falta de responsabilidade do candidato realizar corretamente o pagamento do respectivo boleto.

3.5.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.5.9. Uma vez realizada a inscrição, ela não será cancelada a pedido do candidato.

3.5.10. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.5.11. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica na DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste Processo de Escolha.

3.5.12. O candidato inscrito deverá atender-se à formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela Comissão, não assumindo nenhum direito ao interessado.

3.5.13. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de cancelamento do Processo de Escolha, sendo publicado no endereço eletrônico do Município de Cascavel e da UNIOESTE/COGEPSS, edital determinando os procedimentos e prazos para solicitação da devolução da taxa de inscrição.

3.5.14. Ao inscrever-se o candidato se responsabilizará pela veracidade e exatidão das informações prestadas, acatando de forma irrevogável as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

3.5.15. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, lotéricas e/ou correios na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio/retráfego da documentação prevista neste edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto de inscrição para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo de pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.). É de inteira responsabilidade do candidato respeitar os prazos limites determinados neste Edital.

3.5.16. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a incomformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de inscrição e/ou de inscrição.

3.5.17. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora e o CMDCA do direito de excluir do Processo de Escolha aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.5.18. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listas e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, número do RG, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo de Escolha. Não caberão reclamações posteriores poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

Página 6 de 22

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3347 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de dezembro de 2022 - Página 17 de 62

3.5.19. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no Formulário de Confirmação de Inscrição - Anexo II no mesmo período de confirmação das inscrições.

3.5.20. O candidato deve indicar, claramente, quais os recursos especiais necessários anexando ao Formulário de Inscrição, Laudo Médico emitido nos últimos 12 meses contados do dia da solicitação, que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

3.5.21. Portadores de doença infecciosas contagiosas que não a tiverem comunicado à Unioeste no ato da inscrição, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via e-mail, encaminhando Laudo Médico que ateste a condição no endereço cogepss@unioeste.br até a data limite de 24 de março de 2023. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de Laudo Médico, tendo direito a atendimento especial.

3.5.22. O candidato que fazer uso de aparelho auditivo por orientação médica deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho nos termos dos itens 3.5.19 e 3.5.20.

3.5.23. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.5.24. Os laudos médicos protocolados não serão devolvidos aos candidatos.

3.5.25. O candidato com deficiência, guardadas as condições especiais, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo; à avaliação; aos critérios de aprovação; ao horário; ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação.

3.5.26. Para os candidatos surdos que usam Libras será garantida a tradução e/ou interpretação das instruções gerais e a presença de tradutor(es) e intérprete(s) de Libras no decorrer da prova, desde que solicitado no ato da inscrição.

3.5.27. Aos candidatos surdos, com baixa visão será garantida a prova ampliada, bem como o uso de lupa e a tradução e/ou interpretação das instruções gerais e a presença de tradutor(es) e intérprete(s) de Libras no decorrer da prova, desde que solicitado no ato da inscrição.

3.5.28. Ao candidato surdo-cego será garantido o ledor/transcritor e guia intérprete no decorrer de toda a prova, desde que solicitado no ato da inscrição.

3.5.29. Aos candidatos com deficiência nos itens 3.5.26 e 3.5.27, a prova não será traduzida/interpretada na íntegra por intérprete.

3.5.30. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim, informando à COGEPSS, pelo e-mail cogepss@unioeste.br, o nome do acompanhante a ser autorizado a entrar no local de prova com a criança.

3.5.30.1. No dia da realização da prova, o acompanhante adulto responsável pela guarda da criança, que leve seu nome informado, deve comparecer com a criança no local da realização da prova e fica em uma sala reservada.

3.5.30.2. Terminada a amamentação, o acompanhante deve deixar o local com a criança, podendo voltar caso seja necessário.

3.5.30.3. A candidata que não levar acompanhante adulto não pode permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.5.30.4. A Comissão do Processo de Escolha e a UNIOESTE/COGEPSS, através da banca examinadora do certame, não disponibilizam acompanhante para guarda da criança.

3.5.30.5. Não há compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

3.6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.6.1. A Comissão Organizadora publicará Edital contendo a relação dos nomes dos candidatos inscritos nos endereços eletrônicos <https://cascavel.atende.net/subportal/secretaria-municipal-de-assistencia-social/pagina/processos-de-escolha-conselho-tutelar-2023>, de acordo com data prevista no cronograma - Anexo XI.

3.6.2. Qualquer candidato ou cidadão, mediante irregularidade constatada poderá protocolar pedido de impugnação, conforme disposto no item 12.

Página 7 de 22

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3347 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de dezembro de 2022 - Página 18 de 62

3.6.3. O candidato impugnado terá 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Divulgação das Impugnações, para apresentação de defesa junto à Comissão Organizadora.

3.6.4. Decorrido o prazo do item anterior, a Comissão Organizadora decidirá em 3 (três) dias úteis, publicando sua decisão, por meio de edital, no Órgão Oficial do Município e na página do Processo de Escolha disponível no site da UNIOESTE/COGEPSS, no endereço eletrônico <https://www.unioeste.br/portals/cogepss/correntes>.

3.6.5. Da decisão da Comissão Organizadora caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, à Plenária do CMDCA, com o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação do recurso, em igual prazo, em última instância, publicando a decisão no Órgão Oficial do Município.

3.6.6. O comprovante de inscrição é o próprio boleto bancário, no qual constará as seguintes dados do candidato: Nome, CPF, número de inscrição no Processo de Escolha e valor da taxa de inscrição.

3.6.7. Exceções aos casos atinentes conforme disposto nos itens 3.5.20 e 3.5.21, que poderão ser alocadas em salas de provas específicas, a alocação dos inscritos nos locais designados para a realização das provas será definida tendo por critério, preferencialmente, a ordem alfabética de nomes dos inscritos.

3.6.8. Julgadas e homologadas em definitivo todas as impugnações, a Unioeste e o CMDCA, publicará o Edital de homologação das inscrições no Órgão Oficial de Imprensa do Município e no Órgão Oficial do Município, divulgando a relação dos candidatos inscritos, nos endereços eletrônicos <https://cascavel.atende.net/subportal/secretaria-municipal-de-assistencia-social/pagina/processos-de-escolha-conselho-tutelar-2023> da Secretaria de Assistência Social na aba Processos de Escolha e na página do Processo de Escolha disponível no site da UNIOESTE/COGEPSS, no endereço eletrônico <https://www.unioeste.br/portals/cogepss/correntes>, com os candidatos aptos a prosseguirem nas demais fases do Processo de Escolha.

4. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

4.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para candidatar-se à função de Conselho Tutelar, aos seguintes requisitos:

- Idade superior a vinte e um anos, na data da posse;
- Ter reconhecida idoneidade moral, comprovada com a apresentação de certidão negativa para fins de antecedentes criminais das Justiças Estadual e Federal, da(s) Comarca(s) onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, em no máximo 60 (noventa) dias da data de inscrição;
- Residir no Município há, no mínimo, 1 (um) ano, mediante comprovação do título eleitoral e comprovante de residência, contados a partir da publicação do Edital de Inscrição;
- Estar no gozo de seus direitos políticos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovado mediante apresentação de certidão, emitida pela Justiça Eleitoral ou do comprovante de votação do último processo eleitoral;
- Estar quite com as obrigações militares, quando o candidato for do sexo masculino;
- Possuir Ensino Superior na data da posse;
- Não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselho Tutelar;
- Não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos;
- Estar apto física, mental e psicologicamente para o pleno exercício das atribuições da função.

4.2. A análise da documentação consiste na verificação dos documentos protocolados presencialmente pelos candidatos no mesmo período das inscrições, em envelope lacrado, para comprovação dos requisitos previstos neste Edital, item 4.1, sendo uma das condições para a habilitação da candidatura a função pública de Conselho Tutelar e decorre da entrega dos seguintes documentos:

- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que contenha o número do CPF;
- Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
- Fotocópia do Título Eleitoral;
- Fotocópia de certidão emitida pelo Cartório Eleitoral ou do comprovante de votação do último processo eleitoral;

Página 8 de 22

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edital Ordinária - Nº 3347 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. 15 de dezembro de 2022 - Página 19 de 62. e) Original ou fotocópia de certidão emitida pelo Cartório Eleitoral a fim de provar que reside no Município de Cascavel-PR, há no mínimo 1 (um) ano contado da data de publicação deste Edital de Abertura.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edital Ordinária - Nº 3347 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. 15 de dezembro de 2022 - Página 20 de 62. realizadas na cidade Cascavel/PR, na data provável estabelecida no Cronograma - Anexo XI com duração de 4 (quatro) horas. Resultados (PD x 0,7) + (PD x 0,3) = Classificação Final. PO = nota da Prova Objetiva e PD = nota da Prova Dissertativa.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edital Ordinária - Nº 3347 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. 15 de dezembro de 2022 - Página 21 de 62. 5.3.3.3 Espaços vazios no final das linhas ou espaços exagerados entre as palavras são permitidos e serão considerados como linhas em branco. 5.3.4 Ser desclassificado o texto que não atender ao estabelecido no item 5.3.3 e que apresentar uma ou mais das seguintes condições.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edital Ordinária - Nº 3347 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. 15 de dezembro de 2022 - Página 22 de 62. portões, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de pagamento da taxa de inscrição que é o comprovante de inscrição, e do documento de identificação original. 5.4.7 Os portões da unidade serão fechados por seu Coordenador e pela Comissão Organizadora 10 (dez) minutos antes do horário estabelecido em Edital para o início das provas.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edital Ordinária - Nº 3347 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. 15 de dezembro de 2022 - Página 23 de 62. 5.4.12 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Não será permitido ao candidato, após ingressar na sala de provas, fazer uso dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo e etc.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edital Ordinária - Nº 3347 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. 15 de dezembro de 2022 - Página 24 de 62. h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas e a folha definitiva da Prova Dissertativa ao término das provas e comparecimento no dia e horário determinado. i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas e a folha definitiva da Prova Dissertativa.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edital Ordinária - Nº 3347 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. 15 de dezembro de 2022 - Página 25 de 62. 6.3.2 Em todos os exames solicitados, além do nome completo do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade a inobservância ou omissão do referido registro, culminando com a sua eliminação. 6.3.3 Os exames apresentados serão avaliados em complementação à avaliação clínica e deverão ser apresentados na forma, na data e no local a serem definidos em edital.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edital Ordinária - Nº 3347 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. 15 de dezembro de 2022 - Página 26 de 62. 6.6.9 O candidato será submetido à avaliação médica, sendo eliminado o candidato considerado INAPTO nessa etapa por apresentar condição física e/ou de saúde incompatível com a função pública de Conselho Tutelar, devidamente atestado pelo Médico da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Cascavel. 6.6.10 A avaliação médica objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física para desempenhar as tarefas típicas da função pública de Conselho Tutelar.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edital Ordinária - Nº 3347 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo. 15 de dezembro de 2022 - Página 27 de 62. parâmetros estabelecidos para o perfil psicológico para o desempenho da função pública de Conselho Tutelar observando os seguintes aspectos: 6.7.2.3 O perfil psicológico e os critérios utilizados na avaliação psicológica no Processo de escolha dos Conselheiros Tutelares estão previstos no Anexo X deste Edital e foram desenvolvidos considerando as atribuições previstas no Art. 136 da Lei Federal n.º 8.069/90 e competências pessoais dispostas na Lei Municipal n.º 6.773/2017 alterada pela Lei Municipal n.º 6.836/2018.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3347 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 15 de dezembro de 2022 - Página 37 de 62

Modelo Oficial Certificado Digitalmente

Edital de Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar nº 001/2022 - Anexo 1

que contenha o número do (CPF);
 Fotocópia da Carteira de Identidade (R.G.);
 Fotocópia do Título Eleitoral;
 Fotocópia de certidão emitida pelo Cartório Eleitoral ou do comprovante de votação do último processo eleitoral;
 Original ou fotocópia de certidão emitida pelo Cartório Eleitoral a fim de provar que reside no Município de Cascavel-PR, há, no mínimo 1 (um) ano contado da data de publicação deste Edital de Abertura;
 Fotocópia do certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI), a fim de comprovar quitação e dispensa do serviço militar obrigatório inicial, para candidatos do sexo masculino;
 Fotocópia da Carteira de Trabalho física ou digital onde conste o número da carteira e a qualificação civil, que comprove o vínculo de trabalho nos últimos 5 anos;
 Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;
 Fotocópia autenticada* do comprovante de escolaridade mínima de nível superior completo, ou em fase de conclusão até a data em que se dá a posse;
 Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou da Escritura Pública de União Estável e fotocópia do CPF do cônjuge;
 Fotocópia de certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, quando houver;
 Fotocópia do comprovante de vacinação das vacinas contra Tétano e Febre Amarela atualizadas;
 Comprovante de Situação da Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
 Fotocópia do comprovante de residência atualizado, expedido há no máximo 3 (três) meses, a contar da data de publicação deste Edital de Abertura;
 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM), do(s) domicílio(s) onde residiu e/ou teve domicílio de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de Distribuição Criminal (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor) e Execuções Criminais (Vara de Execuções Penais - VEP). No caso de Certidão positiva, juntar certidão(ões) de objeto e pé. A(s) certidão(ões) devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da inscrição;
 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da(s) Região(ões) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da inscrição;
 1 foto 3 x 4 recente;
 Declaração assinada pelo candidato, Anexo III, de não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar;
 Declaração assinada pelo candidato, Anexo IV, de não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos.

*As autenticações podem ser realizadas no Setor de Reprografia da Prefeitura Municipal de Cascavel.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3347 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 15 de dezembro de 2022 - Página 38 de 62

Modelo Oficial Certificado Digitalmente

ANEXO III - DO EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR Nº 001/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO PENALIZADO COM A DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

Eu, _____, declaro para fins de direito, e em atendimento ao disposto no Artigo 13, VIII, da Lei Municipal nº 6773/2017, que dispõe sobre a criação e o funcionamento dos Conselhos Tutelares no Município de Cascavel, Estado do Paraná, que não fui penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar. E por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente para que produza os efeitos que se fizerem necessários.

Cascavel, _____ de _____ de 20__.

(Assinatura do candidato)

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3347 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 15 de dezembro de 2022 - Página 39 de 62

Modelo Oficial Certificado Digitalmente

ANEXO IV - DO EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR Nº 001/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO DEMITIDO DO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____, declaro para fins de direito, e em atendimento ao disposto no Artigo 13, IX, da Lei Municipal nº 6773/2017, que dispõe sobre a criação e o funcionamento dos Conselhos Tutelares no Município de Cascavel, Estado do Paraná, que não fui demitido (a) do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. E por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente para que produza os efeitos que se fizerem necessários.

Cascavel, _____ de _____ de 20__.

(Assinatura do candidato)

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3347 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 15 de dezembro de 2022 - Página 40 de 62

Modelo Oficial Certificado Digitalmente

ANEXO V - DO EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR Nº 001/2022

PEDIDO DE AFASTAMENTO DE MEMBRO DO CMQCA

Eu, _____, solicito, em atendimento ao disposto no parágrafo único do Artigo 13, da Lei Municipal nº 6773/2017, que dispõe sobre a criação e o funcionamento dos Conselhos Tutelares no Município de Cascavel, Estado do Paraná, afastamento de minhas funções como Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Firmo a presente para que produza os efeitos que se fizerem necessários.

Cascavel, _____ de _____ de 20__.

(Assinatura do candidato)

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3347 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 15 de dezembro de 2022 - Página 41 de 62

Modelo Oficial Certificado Digitalmente

ANEXO VI - DO EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR Nº 001/2022

DESCRIPTIVO AVALIAÇÃO MÉDICA

1. DA AVALIAÇÃO MÉDICA

1.1. A avaliação médica será realizada pela Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Cascavel em local e data a ser estipulado no edital convocatório, e compreenderá em exame médico e análise dos Laudos médicos entregues pelos candidatos (cardiológicos e psiquiátricos). A avaliação médica objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física para desempenhar as tarefas típicas da função pública de Conselheiro Tutelar.

1.2. O candidato, em dia e local designado por edital, deverá apresentar os seguintes laudos médicos:

I. **Cardiológico** - laudo descritivo e conclusivo, Anexo VIII, ou em papel timbrado e com carimbo médico, onde conste o registro no conselho de classe (CRM), de consulta médica realizada por médico especialista (cardiologista), atestando ou não a presença das seguintes patologias:

- a) doença coronariana;
- b) miocardiopatia;
- c) hipertensão arterial sistêmica, não controlada ou com sinais de repercussões em órgão alvo;
- d) hipertensão pulmonar;
- e) cardiopatia congênita, ressaltada a comunicação interatrial (CIA), a comunicação interventricular (CIV) e a persistência do canal arterial (PCA) - desde que corrigidos cirurgicamente, e a presença de valva aórtica bicúspide, desde que não esteja associada a repercussão funcional;
- f) valvulopatia adquirida, ressaltado o prolapso de valva mitral que não esteja associada a repercussão funcional;
- g) pericardite crônica;
- h) arritmia cardíaca complexa e(ou) avançada;
- i) linfedema;
- j) fistula arteriovenosa;
- k) angiodisplasia;
- l) arteriopatia oclusiva crônica - arteriosclerose obliterante, tromboangiite obliterante, arterites;
- m) arteriopatia não oclusiva - aneurismas, mesmo após correção cirúrgica;
- n) arteriopatia funcional - doença de Raynaud, acrocianose, distrofia simpático reflexa;
- o) síndrome do desfiladeiro torácico.

II. **Psiquiátrico** - laudo descritivo e conclusivo, Anexo IX, ou em papel timbrado e com carimbo médico, onde conste o registro no conselho de classe (CRM), de consulta médica realizada por médico especialista (psiquiatra) atestando ou não a presença das seguintes patologias:

- a) transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas;
- b) esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes;
- c) transtornos do humor;
- d) transtornos neuróticos;
- e) transtornos de personalidade e de comportamento;
- f) retardo mental;
- g) dependência de álcool e drogas.

1.3. O médico especialista deverá informar no Laudo Médico os CID's exatos das doenças listadas acima, caso o (a) candidato (a) as apresente, além dos resultados dos exames que se fizerem necessários para a constatação das condições clínicas apresentadas pelo candidato.

1.4. A data da realização das consultas deverá ser inferior ou igual a 90 (noventa) dias da sua apresentação, sob pena de desclassificação no Processo de Escolha.

1.5. Nos laudos solicitados, deverão constar obrigatoriamente além do nome completo do candidato, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade a inobservância ou a omissão do referido registro, culminando com a desclassificação.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3347 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 15 de dezembro de 2022 - Página 42 de 62

Modelo Oficial Certificado Digitalmente

Edital de Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar nº 001/2022 - Anexo VI

2

1.6. O candidato que não apresentar os Laudos no período previsto no edital convocatório será eliminado do Processo de Escolha.

1.7. Os Laudos constantes deste Anexo, bem como qualquer outro exame complementar e/ou avaliação solicitados, serão realizados às expensas do candidato.

1.8. Os laudos permanecerão sob a responsabilidade da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho, condicionados no promitório do candidato por profissionais médicos devidamente habilitados.

1.9. Será considerado habilitado no exame médico o candidato que obtiver o resultado de APTO para o cargo.

1.10. Será considerado INAPTO no exame médico o candidato que apresentar as condições clínicas descritas no item 1.2 - I e II.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3347 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 15 de dezembro de 2022 - Página 43 de 62

Modelo Oficial Certificado Digitalmente

ANEXO VII DO EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR Nº 001/2022

MODELO DE LAUDO MÉDICO - CARDIOLÓGICO

Atesto, para os devidos fins que _____ CPF nº _____, inscrito(a) sob número _____ para a Função Pública de Conselheiro Tutelar foi submetido(a) nesta data, a exame cardiológico no qual foi constatado:

- Presença de patologia: () SIM () NÃO.
 - Necessidade de tratamento/acompanhamento: () SIM () NÃO.
 - CID's: _____

*OBSERVAÇÃO: Favor informar os CID's exatos das doenças listadas abaixo, caso o (a) candidato (a) as apresente, conforme previsto no Anexo VII do Edital de Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar nº 001/2022, do Município de Cascavel-PR, além dos resultados dos exames que se fizerem necessários.

I. **Sistema cardiovascular:**

- a) doença coronariana;
- b) miocardiopatia;
- c) hipertensão arterial sistêmica, não controlada ou com sinais de repercussões em órgão alvo;
- d) hipertensão pulmonar;
- e) cardiopatia congênita, ressaltada a comunicação interatrial (CIA), a comunicação interventricular (CIV) e a persistência do canal arterial (PCA) - desde que corrigidos cirurgicamente, e a presença de valva aórtica bicúspide, desde que não esteja associada a repercussão funcional;
- f) valvulopatia adquirida, ressaltado o prolapso de valva mitral que não esteja associada a repercussão funcional;
- g) pericardite crônica;
- h) arritmia cardíaca complexa e(ou) avançada;
- i) linfedema;
- j) fistula arteriovenosa;
- k) angiodisplasia;
- l) arteriopatia oclusiva crônica - arteriosclerose obliterante, tromboangiite obliterante, arterites;
- m) arteriopatia não oclusiva - aneurismas, mesmo após correção cirúrgica;
- n) arteriopatia funcional - doença de Raynaud, acrocianose, distrofia simpático reflexa;
- o) síndrome do desfiladeiro torácico.

* EXAMES:

Cascavel - PR, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Médico
 Carimbo com nome e CRM do Médico.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3347 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 15 de dezembro de 2022 - Página 44 de 62

Modelo Oficial Certificado Digitalmente

Este documento é um modelo referencial de laudo médico, podendo ser utilizado ou não, a critério do médico. No entanto, o laudo médico deve conter todos os dados indicados no formulário conforme preconiza o Anexo VII e o item 6 do Edital de Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar nº 001/2022 e deve ser apresentado no momento do Exame Médico, conforme Edital de Abertura.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3347 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 15 de dezembro de 2022 - Página 45 de 62

Modelo Oficial Certificado Digitalmente

ANEXO VIII DO EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR Nº 001/2022

MODELO DE LAUDO MÉDICO - PSIQUIÁTRICO

Atesto, para os devidos fins que _____ CPF nº _____, inscrito(a) sob número _____ para a Função Pública de Conselheiro Tutelar foi submetido(a) nesta data, a avaliação psiquiátrica na qual foi constatado:

- Presença de patologia: () SIM () NÃO.
 - Necessidade de tratamento/acompanhamento: () SIM () NÃO.
 - CID's: _____

*OBSERVAÇÃO: Favor informar os CID's exatos das doenças listadas abaixo, caso o (a) candidato (a) as apresente, conforme previsto no Anexo VI do Edital de Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar nº 001/2022, do Município de Cascavel-PR, além dos resultados dos exames que se fizerem necessários.

*Doenças psiquiátricas:

- a) transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas;
- b) esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes;
- c) transtornos do humor;
- d) transtornos neuróticos;
- e) transtornos de personalidade e de comportamento;
- f) retardo mental;
- g) dependência de álcool e drogas.

* EXAMES:

Cascavel - PR, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Médico
 Carimbo com nome e CRM do Médico.

Este documento é um modelo referencial de laudo médico, podendo ser utilizado ou não, a critério do médico. No entanto, o laudo médico deve conter todos os dados indicados no formulário conforme preconiza o Anexo VIII e o item 6 do Edital de Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar nº 001/2022 e deve ser apresentado no momento do Exame Médico, conforme Edital de Abertura.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3347 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de dezembro de 2022 - Página 46 de 62

ANEXO IX - DO EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR N.º 001/2022
REQUERIMENTO DE RECURSO/IMPUGNAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____
Inscrição: _____ E-mail: _____
CPF: _____ RG: _____
Fone Residencial: _____ Celular: _____

À Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Cascavel - PR.

O PRESENTE RECURSO/IMPUGNAÇÃO REFERE-SE A

() Regras do Edital de Abertura
() Inscrição no Processo de Escolha
() Resultado das Impugnações
() Fase de Análise Documental
() Questões de Exame de Conhecimentos Específicos
() Resultado da Prova de Conhecimentos Específicos
() Resultado das avaliações médica e psicológica
() Apuração de Votos
() Outros (especificar): _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Cascavel, ____ de _____ de 20__

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:
- Somente serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 001/2022.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3347 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de dezembro de 2022 - Página 47 de 62

ANEXO X - DO EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR N.º 001/2022
PERFIL PSICOLÓGICO

Cargo
CONSELHEIRO TUTELAR
Habilidades Específicas

- Atenção concentrada adequada.
- Atenção dividida adequada.
- Atenção alternada adequada.
- Inteligência não verbal geral adequada.
- Memória geral adequada.

Aspectos Psicológicos e de Personalidade

- Adaptação ao ambiente adequada.
- Adaptação a normas e regimentos dentro dos parâmetros adequados.
- Agressividade dentro dos parâmetros adequados.
- Amabilidade adequada.
- Capacidade para estabelecer e cumprir metas.
- Controle emocional adequado.
- Depressão dentro dos parâmetros adequados.
- Firmeza e segurança em relação às atitudes pessoais.
- Impulsividade adequada.
- Inteligência emocional dentro dos parâmetros adequados.
- Passividade dentro dos parâmetros adequados.
- Relacionamento interpessoal adequado.
- Ritmo de trabalho adequado.
- Vulnerabilidade dentro dos parâmetros adequados.

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO PROCESSO DE ESCOLHA

Será considerado APTO(A) o candidato(a) que atender os seguintes critérios:

- ✓ Apresentar o resultado dentro do esperado em ao menos 3(três) das 5(cinco) Habilidades Específicas avaliadas.
- ✓ Apresentar o resultado dentro do esperado em ao menos 11(onze) dos 14(quatorze) Aspectos Psicológicos e de Personalidade avaliados.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3347 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de dezembro de 2022 - Página 48 de 62

ANEXO XI - DO EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR N.º 001/2022
CRONOGRAMA

DAS PROVAS OBJETIVA E DISSERTATIVA	
Publicação do Edital de Abertura	15/12/2022
Prazo recurso Edital de Abertura	16, 19 e 20/12/2022
Cadastro no Portal (Pré-inscrição)	Das 14h do dia 02/01 às 17h do dia 26/01/2023
Último dia para Pagamento da Taxa de Inscrição	27/01/2023
Período para pedidos de Isenção	02 a 06/01
Resultado dos pedidos de Isenção	12/01/2023
Prazo de recurso dos pedidos de Isenção	13,16 e 17/01
Resultado definitivo dos pedidos de isenção	19/01
Prazo para recolher a taxa das isenções indeferidas	19 a 26/01
Período de Inscrições	Das 14h do dia 02/01 às 17h do dia 26/01/2023
Entrega de documentos	Das 14h do dia 02/01 às 17h do dia 27/01/2023
Publicação do Edital Preliminar de Insritos	13/02
Prazo para receber impugnações do Edital de candidatos inscritos (art.23 da Lei mun)	14, 15 e 16/02
Publicação do Edital Preliminar da Análise Documental	17/02
Prazo para recurso do Edital Preliminar da Análise Documental	22, 23 e 24/02
Publicação do Edital de Divulgação das Impugnações	25/02
Prazo para defesa dos impugnados	27, 28/02 e 01/03
Publicação do Edital da decisão da Comissão Organizadora	07/03
Prazo para recurso à Plenária do CMDCA	08, 09 e 10/03
Prazo para Decisão da Plenária CMDCA	13 e 14
Publicação do Edital da decisão da Plenária do CMDCA	14/03
Publicação da Homologação das Inscrições, Edital de Ensalamento e Data prova	18/03
Realização da Prova Escrita e Dissertativa	26/03
Divulgação Gabarito Preliminar	27/03
Prazo recurso Gabarito Preliminar	27, 28 e 29/03
Prazo para correção da Prova Escrita e Dissertativa	14/04
Resultado Preliminar da Prova Escrita e decisão dos recursos	19/04
Prazo recurso Resultado Prova Escrita	20, 24 e 25/04
Homologação do resultado final e divulgação do Gabarito Definitivo	28/04

FASE - AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA (Será definido em Edital específico)

CANDIDATOS HOMOLOGADOS	10/06 ou 13/06/2023
Cadastro dos candidatos para Urna Eletrônica - Tirar foto com nome e número do candidato	15/06/2023 das 14h às 21h no Auditório Prefeitura
Publicação dos candidatos classificados para Eleição e regras eleitorais	15/08/2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3347 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de dezembro de 2022 - Página 49 de 62

Campanha Eleitoral Art. 36 - Lei 9.504/1997 e Art. 39, § 9º
16/08/2023 até 22 horas de 30/09/2023

Dia da Eleição: 01/10/2023 -dom
Capacitação dos Conselheiros e Suplentes: Será definido em Edital específico
Posse dos Conselheiros: 10/01/2024 -quarta

CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Lei Municipal Nº 6.751 de 15/09/2017, alterada pela Lei Municipal Nº 7.050 de 16/10/2019
Rua Pernambuco, 1900 - Centro - Cascavel/PR
Telefone: (45) 3392-6414
e-mail: cmascascavel@cascavel.pr.gov.br | cmascascavel@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 117/2022
RETIFICA A Resolução nº 113/2022 - CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, RETIFICA a Resolução nº 113/2022 - CMAS, que APROVA a reprogramação do Plano de Aplicação do Recurso Estadual Residência Inclusiva.

Art. 1º Onde se lê:
NOVA PROPOSTA

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Freezer Vertical (Pregão 347/2021)	02	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00
Computador	02	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00
Total			R\$ 27.617,08

Leia-se:
NOVA PROPOSTA

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Freezer Vertical (Pregão 347/2021)	02	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00
Serviço de Lavanderia	-	-	14.017,08
Computador	02	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00
Total			R\$ 27.617,08

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Cascavel, 14 de dezembro de 2022.

Presidente do CMAS
Gestão 2021/2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3347 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de dezembro de 2022 - Página 50 de 62

INTIMAÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL DA DECISÃO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Informo que os Recursos Nº 52.286/11, 80.191/18, 7.437/19 e apensos do Requerente VEBB HOLDING LTDA - Nº 50.099/2019 e apensos do Requerente UNIPAR - Nº 69.309/21, 30.102/22 e apensos do Requerente ASSOCIAÇÃO DA IMACULADA VIRGEM MARIA - Nº 36.023/2018 e apensos do Requerente LINZMAYER INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - Nº 3.764/2019 e apensos do Requerente CARLOS ALBERTO BOZIO - Nº 71.173/2021 e apensos do Requerente ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICÊNCIA DAS IRMÃS SERVAS DO ESPÍRITO SANTO - Nº 18.777/2020 e apensos do Requerente EPROXI ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA - Nº 16.453/2019 e apensos do Requerente CASEL ENGENHARIA LTDA, serão julgados pelo Conselho Municipal de Contribuintes na data e horário abaixo descritos.

Nos termos do art. 10, do Regimento Interno (Decreto nº 13.910 de 05 de Dezembro de 2017) fica oportunizada a apresentação do pedido de sustentação oral, na qual, se houver interesse, deverá ser protocolado junto ao Conselho Municipal de Contribuintes com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis antes da sessão de julgamento.

Data da sessão de julgamento: 02/02/2023 (quinta-feira)
Horário: 09:00 Horas.
Local: Prefeitura Municipal de Cascavel (Sala de Licitações e Compras - 2º andar).

Cascavel, 14 de Dezembro de 2022.

Anderson dos Santos Crivellari
Apoio Instrutivo
Conselho Municipal de Contribuinte

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3347 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de dezembro de 2022 - Página 51 de 62

Prefeitura do Município de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
Lei Complementar Nº 92/2017

PAUTA DA 01ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Data: 02/02/2023 (quinta-feira)
Horário: 09:00 Horas.
Local: Prefeitura Municipal de Cascavel (Sala de Licitações e Compras - 2º andar).

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes de Cascavel, ANDERSON JOSÉ PEREIRA MOÇO, faz saber a quem interessar que, foi convocada sessão ordinária para data, local e horário acima descritos.

1) Pedido de Esclarecimento:

a. Protocolo: 70699/2022 - Recorrente: ARBORIZAÇÃO SEMPRE VERDE LTDA - Recorrido: Município de Cascavel - Relator: Márcio L. Blazius.

2) Julgamento dos Processos:

a. Protocolo: 52286/2011, 80191/2018, 7437/2019 - Recorrente: VEBB HOLDING LTDA - Recorrido: Município de Cascavel - Relator: José Peixoto

b. Protocolo: 50099/2019 - Recorrente: UNIPAR - Recorrido: Município de Cascavel - Relator: Otávio toretta

c. Protocolo: 69309/2021, 30102/2022 - Recorrente: ASSOCIAÇÃO DA IMACULADA VIRGEM MARIA - Recorrido: Município de Cascavel - Relator: Jonas Galante

d. Protocolo: 36023/2018 - Recorrente: LINZMAYER INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA Recorrido: Município de Cascavel - Relator: Márcio L. Blazius

e. Protocolo: 3764/2019 - Recorrente: CARLOS ALBERTO BOZIO - Recorrido: Município de Cascavel - Relator: Robson Martins

f. Protocolo: 71172/2021 - Recorrente: ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICÊNCIA DAS IRMÃS SERVAS DO ESPÍRITO SANTO - COLÉGIO SANTA MARIA - Recorrido: Município de Cascavel - Relator: Robson Martins

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3347 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de dezembro de 2022 - Página 52 de 62

Prefeitura do Município de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
Lei Complementar Nº 92/2017

g. Protocolo: 18777/2020 - Recorrente: EPROXI ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA - Recorrido: Município de Cascavel - Relator: Robson Martins

h. Protocolo: 16453/2019 - Recorrente: CASEL ENGENHARIA LTDA - Recorrido: Município de Cascavel - Relator: Robson Martins

3) Assuntos Gerais, convocar para próxima reunião.

Cascavel, 14 de Dezembro de 2022.

Anderson S. Crivellari
Apoio Instrutivo
Conselho Municipal de Contribuinte

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3347 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de dezembro de 2022 - Página 53 de 62

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 002/2020. CELEBRADO EM 07/08/2020. ENTRE O MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR E A AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 76.208.867/0001-07, com sede na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, na cidade de Cascavel/PR, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LEONALDO PARANHOS DA SILVA, e AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR, autarquia municipal, inscrita no CNPJ nº 35.807.532/0001-76, com sede na Avenida Assunção, nº 1.757, Centro, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representada por sua Presidente, Sra. SIMONI SOARES DA SILVA.

OBJETO: Suprimir a previsão de cedência de estagiários no convênio nº 002/2020.

FIRMADO EM: 14/12/2022
VIGÊNCIA: até 07/08/2025
ASSINATURAS: Leonaldo Paranhos da Silva
Simoni Soares da Silva

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3347 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de dezembro de 2022 - Página 54 de 62

COMUNICADO

O Município de Cascavel, Estado do Paraná, comunica nos termos do Decreto Municipal nº 9032 de 24 de setembro de 2009, o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 111879/2021.

EMPRESA: Maria Consuelo Soares da Mata
CNPJ: 28.687.784/0001-78
Pregão Eletrônico n.º: 16/2021
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene e material de copa e cozinha.

ENQUADRAMENTO

- 1) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens 1 e 2 da nota de empenho nº 8099/2021, nos termos do item 21.3.2 do edital de Pregão Eletrônico nº 16/2021, e do art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 2) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cascavel e descredenciamento do sistema de cadastro de fornecedores, pelo prazo de 09 (nove) meses, tendo como fundamento o disposto no item 21.3.4 edital de Pregão Eletrônico nº 16/2021, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 3) Extensão da suspensão temporária aos sócios da empresa, nos termos do art. 1º da Lei Municipal 6.561/2015.

Cascavel, 13 de dezembro de 2022.

Cletoir Ferreira Feistler
Secretário da Casa Civil, da Transparência, da Prevenção e do Combate à Corrupção

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3347 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de dezembro de 2022 - Página 55 de 62

COMUNICADO

O Município de Cascavel, Estado do Paraná, comunica nos termos do Decreto Municipal nº 9032 de 24 de setembro de 2009, o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 110351/2021.

EMPRESA: Ibituruna Industrial e Comercio Eireli
CNPJ: 01.866.549/0001-26
Pregão Eletrônico n.º: 016/2021
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene e material de copa e cozinha.

ENQUADRAMENTO

- 1) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cascavel e descredenciamento do sistema de cadastro de fornecedores, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo como fundamento o disposto no item 21.3.4 edital de Pregão Eletrônico nº 16/2021, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 2) Extensão da suspensão temporária aos sócios da empresa, nos termos do art. 1º da Lei Municipal 6.561/2015.

Cascavel, 13 de dezembro de 2022.

Cletoir Ferreira Feistler
Secretário da Casa Civil, da Transparência, da Prevenção e do Combate à Corrupção

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3347 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de dezembro de 2022 - Página 56 de 62

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2019. CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASCAVEL.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 76.208.867/0001-07, com sede na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, na cidade de Cascavel/PR, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LEONALDO PARANHOS DA SILVA, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASCAVEL, Associação Privada, inscrita no CNPJ nº 75.935.788/0001-95, com sede na Rua Manaus, nº 3.990, bairro Recanto Tropical, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representado por seu Presidente, Sr. SEBASTIÃO NILSO DA SILVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação nº 005/2019, realizado entre si em 17/04/2019, aditado em 31/12/2019, 17/12/2020 e 17/12/2021, o qual passa a vigorar até 31/12/2023.

FIRMADO EM: 14/12/2022
VIGÊNCIA: 31/12/2023
ASSINATURAS: Leonaldo Paranhos da Silva
Sebastião Nilso da Silva

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3347 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de dezembro de 2022 - Página 57 de 62

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2019. CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR E A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA IRMANDADE DE JESUS.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 76.208.867/0001-07, com sede na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, na cidade de Cascavel/PR, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LEONALDO PARANHOS DA SILVA, e ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA IRMANDADE DE JESUS, Associação Privada, mantenedora do Albergue Noturno André Luiz, inscrita no CNPJ nº 78.121.241/0001-86, com sede na Rua Sandino Eramo de Amorim, nº 1.984, bairro Parque São Paulo, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representada por sua Presidente, Sra. MAFARLANI DA CRUZ.

Cláusula Primeira - Prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação nº 004/2019, realizado entre si em 28/05/2019, aditado em 28/11/2019, 17/12/2020 e 06/12/2021, o qual passa a vigorar até 31/12/2023.

FIRMADO EM: 14/12/2022
VIGÊNCIA: 31/12/2023
ASSINATURAS: Leonaldo Paranhos da Silva
Mariza Aparecida Hutner

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3347 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de dezembro de 2022 - Página 58 de 62

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 013/2019. CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR E ASSOCIAÇÃO CASCAVELENSE DE AMIGOS DE SURDOS.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 76.208.867/0001-07, com sede na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, na cidade de Cascavel/PR, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LEONALDO PARANHOS DA SILVA, e ASSOCIAÇÃO CASCAVELENSE DE AMIGOS DE SURDOS, Associação Privada, inscrita no CNPJ nº 77.308.963/0001-81, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 1.206, bairro Centro, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representada por sua Presidente, Sra. MARIZA APARECIDA HUTNER.

Cláusula Primeira - Prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação nº 013/2019, realizado entre si em 23/08/2019, aditado em 28/11/2019, 17/12/2020 e 22/12/2021, o qual passa a vigorar até 31/12/2023.

FIRMADO EM: 14/12/2022
VIGÊNCIA: 31/12/2023
ASSINATURAS: Leonaldo Paranhos da Silva
Mariza Aparecida Hutner

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 976/2022 Pregão Eletrônico Nº 223/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Und, Qtd, Valor Unit, Total. Contains items 3 through 8 related to digital printing services.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1005/2022 Pregão Eletrônico Nº 178/2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, nº 1.900, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Bailak.

Table with 7 columns: Item, Produto, Marca, Und, Qtd, Valor Unit, Total. Contains items 14 through 18 related to medical supplies.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1023/2022 Pregão Eletrônico Nº 223/2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, nº 1.900, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Bailak.

Table with 7 columns: Item, Produto, Marca, Und, Qtd, Valor Unit, Valor Total. Contains items 3 through 20 related to dental and medical supplies.

NONO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 276/2021 - SESAU Dispensa por Justificativa nº 90/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL. Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3347 - Ano XIV - Caderno 1 - Ato do Poder Executivo 15 de dezembro de 2022 - Página 57 de 62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1021/2022 Pregão Eletrônico Nº 223/2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, nº 1.900, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Bailak.

Table with 7 columns: Item, Produto, Marca, Und, Qtd, Valor Unit, Valor Total. Contains items 1 through 21 related to dental and medical supplies.

DÉCIMO QUINTO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 277/2021 - SESAU Dispensa por Justificativa nº 91/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL. Contratado: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU.

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº 251/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

COHAVEL

Table with 7 columns: LOTE, ITEM, ESPECIFICAÇÃO, UN, MARCA, QTDE, PREÇO UNITÁRIO (R\$), PREÇO TOTAL (R\$). Contains items 1 through 4 related to metal fabrication and services.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3347 - Ano XIV - Caderno 1 - Ato do Poder Executivo 15 de dezembro de 2022 - Página 59 de 62

Table with 7 columns: LOTE, ITEM, ESPECIFICAÇÃO, UN, MARCA, QTDE, PREÇO UNITÁRIO (R\$), PREÇO TOTAL (R\$). Contains items 2 through 6 related to metal fabrication and services.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3347 - Ano XIV - Caderno 1 - Ato do Poder Executivo 15 de dezembro de 2022 - Página 60 de 62

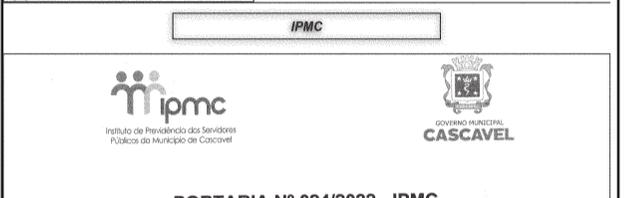
Table with 7 columns: LOTE, ITEM, ESPECIFICAÇÃO, UN, MARCA, QTDE, PREÇO UNITÁRIO (R\$), PREÇO TOTAL (R\$). Contains items 7 through 8 related to metal fabrication and services.

Table with 7 columns: LOTE, ITEM, ESPECIFICAÇÃO, UN, MARCA, QTDE, PREÇO UNITÁRIO (R\$), PREÇO TOTAL (R\$). Contains item 08 related to metal fabrication and services.

COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL - COHAVEL EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022 - CONTRATO Nº 031/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento e gerenciamento de Auxílio-Alimentação, através de Cartão Eletrônico/Magnético ou microprocessado (chip) com senha.

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022 - CONTRATO Nº 033/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo modo de disputa fechada, para execução de 03 (três) praças de pequeno porte, na cidade de Cascavel-PR. Conforme Projetos, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronograma anexos a o Termo de Referência.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3347 - Ano XIV - Caderno 1 - Ato do Poder Executivo 15 de dezembro de 2022 - Página 62 de 62



PORTARIA Nº 024/2022 - IPMC

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - IPMC VEM DESIGNAR SERVIDORES PARA ATUAR NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO IPMC.

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação do IPMC, nos termos do art. 51 da Lei nº. 8.666/93, que será composta pelos seguintes Servidores designados:

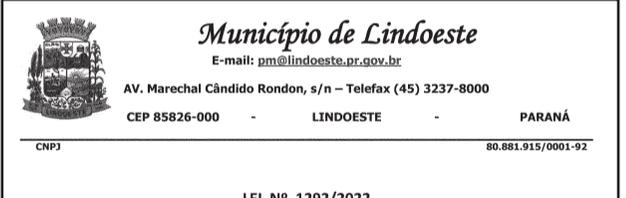
- LUCAS CHACON FURTADO - Presidente da Comissão Matrícula nº 30218-0 e CPF 098.146.909-45; FERNANDA CRISTINA NICHÉ DE SÁ Matrícula nº 24.623-9 e CPF 072.150.319-50; MONICA CARUS Matrícula nº 31478-02, CPF nº 079.648.599-27.

Art. 2º - Nos termos do artigo 190 e parágrafo único do artigo 191 da Lei 14.133/21, o contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da referida lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na Lei 8.666/93, durante toda sua vigência, incluindo seus aditivos contratuais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 001/2022, e sua vigência será de 12 (doze) meses.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA Cascavel, 14 de dezembro de 2022. ALCEIU GRUBER PRESIDENTE DO IPMC

C11218237-E22 Telefone: (45) 3220-1600 | E-mail: ipmc@cascavel.pr.gov.br Edição Disponível Gratuitamente: https://cascavel.atende.net/



AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000 CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ CNPJ 80.861.915/0001-92

LEI Nº 1292/2022 Data: 14/12/2022

Dispõe sobre a Revisão e Alteração do Plano Plurianual - PPA - do Município de LINDOESTE Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº 1229/2021 para o Exercício de 2023 dá Outras providências.

A Câmara do Município Lindoeste, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanção a seguinte Lei:

Art.1º- Fica aprovada a revisão e alteração do Plano Plurianual - PPA - para o Exercício de 2023-2025 da Administração Direta e Indireta do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, aprovado pela Lei Municipal nº 1229/2021, alterada pela Lei nº 1282/2022 de 23 de setembro de 2022, para fins de compatibilização de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes orçamentárias - LDO e Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA - Exercício de 2023, em atendimento a Legislação vigente, nos termos do Anexo I - Integrante.

Art.-2º- Em decorrência das alterações e atualizações instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficam os Poderes Executivo, Legislativo, Fundos centralizados e descentralizados, autorizados a adequar elementos de Despesas, Fontes de Recursos e detalhamentos, Rubricas de Receitas, visando atender as especificações conforme os respectivos atos normativos, através de ato próprio na abertura da Execução Orçamentária do Exercício de 2023

Parágrafo Único: As adequações descritas no caput deste artigo não implicarão na alteração da Estimativa de Receita e Fixação de Despesas previstas nesta Lei.

Art.- 3º- Ficam ratificadas todas as demais disposições da Lei nº 1229 /2021 - Plano Plurianual - PPA 2023-2025 não modificadas por esta lei.

Art.-4º- Esta lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2023 revogam-se as disposições em contrário. Lindoeste, em 14 de Dezembro de 2022. SILVIO DE SOUZA Prefeito Municipal

C11218217-E22

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 16/2022

Súmula: Aprova o relatório de Benefícios Eventuais no município de Maripá, referente ao 3º trimestre de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Maripá, instituído pela Lei Municipal nº84 de 25 de setembro de 1995 e atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº 470 de 30 de agosto de 2005, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido e **CONSIDERANDO:**

- Lei Municipal nº 1.003, de 21 de março de 2014;
- Ofício nº 51/2022 – CRAS;
- A deliberação do Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária no dia 13 de dezembro de 2022, conforme ata nº 320.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o relatório de Benefícios Eventuais referente ao 3º trimestre, referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 14 de dezembro de 2022.

Liandra Koralewski
Liandra Koralewski
Presidente do CMAS

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85.955-000 - Maripá - Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 17/2022

Súmula: Dispõe sobre aprovação da Adesão e do Plano de Ação referente ao Repasse do Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Maripá, instituído pela Lei Municipal nº84 de 25 de setembro de 1995 e atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº470 de 30 de agosto de 2005, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido e **CONSIDERANDO:**

- Deliberação 069/2022 do CEAS/PR;
- A deliberação do Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária no dia 13 de dezembro de 2022, conforme ata nº 320.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Termo de Adesão Municipal** e o **Plano de Ação** referente ao seguinte recurso: *Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência* – conforme Deliberação 069/2022 do CEAS/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 14 de dezembro de 2022.

Liandra Koralewski
Liandra Koralewski
Presidente do CMAS

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85.955-000 - Maripá - Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 18/2022

Súmula: Delibera pela aprovação do PLANO DE AÇÃO 2022 para cofinanciamento do Governo Federal

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Maripá instituído pela Lei Municipal nº84 de 25 de setembro de 1995 e atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº470 de 30 de agosto de 2005, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e **CONSIDERANDO:**

- Portaria nº 102, de 29 de setembro de 2022;
- A deliberação do Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária no dia 13 de dezembro de 2022, conforme ata nº 320.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento Federal para o exercício de 2022, conforme especificado abaixo:

I. PREVISÃO DE ATENDIMENTO
PAIF – Piso Básico Fixo: 63 famílias

II. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO (MENSAL)

BLOCO DA GESTÃO		
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Auxílio Brasil	Fator de operação do PAB - IGD-M	2.800,00
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social	IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	500,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	Piso Básico Fixo	6.000,00

Maripá-PR, 14 de dezembro de 2022.

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85.955-000 - Maripá - Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ

III. RESUMO EXECUTIVO

Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS: R\$ 111.600,00
Recursos próprios a serem alocados no FMAS: R\$ 162.200,00
Recursos a serem transferidos do FEAS: -
Total de recursos do FMAS para o exercício: R\$ 273.800,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 14 de dezembro de 2022.

Liandra Koralewski
Liandra Koralewski
Presidente do CMAS

C11218232-E22

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85.955-000 - Maripá - Paraná

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA Nº 887/2022 de 14/12/2022

O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º 197/2022 de 28.11.2022, destinado a aquisição de mobiliários, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, destinados a Unidade de Saúde Pedro Dallabrida, em atendimento ao memorando 396/2022 da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação "Menor Preço Por Item", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA** com o item n.º 01 no valor de R\$ 3.000,00 – **OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA** com os itens n.º 03 e 04 no valor de R\$ 5.900,00 – **VIOLA MIX MÓVEIS LTDA** com os itens 02, 05 e 06 no valor de R\$ 24.859,91. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em **R\$ 33.759,91 (trinta e três mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavo)**, conforme Ata da Sessão Pública e resultado por forcecedor.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2022.
Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 667/2022

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA e VIOLA MIX MÓVEIS LTDA.
OBJETO: A aquisição de mobiliários, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I e propostas das contratadas, destinados a Unidade de Saúde Pedro Dallabrida, em atendimento ao memorando 396/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 33.759,91 (trinta e três mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavo), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
* 13.01.1.131.4.4.90.52.42.00.00-902/2022;
* 13.01.1.131.4.4.90.52.42.00.00-903/2022;
* Os recursos necessários ao atendimento das despesas da presente aquisição correrão por conta das dotações orçamentárias do Orçamento do ano de 2022 e 2023, sendo que ultrapassado este exercício financeiro, o município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o ano de 2023.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2022.
Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Saúde

C11218213-E22

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Eletrônico Nº 91/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

Abertura: 04/01/23.

Horário: 09:00 horas.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 04/01/2023, exclusivamente pelo sistema eletrônico, na plataforma da BLL www.bll.org.br.

O Edital e as demais informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, no site: www.cisop.com.br, link Licitações, no site www.bll.org.br ou diretamente no Setor de Licitações do CISOP, no endereço acima.

Publique-se.

Cascavel, 14/12/2022.

C11218214-E22

Gilmar Antônio Cozer
Pregoeiro

Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 240/2021

De um lado, o MUNICÍPIO DE LINDOESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 80.881.915/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Silvio de Souza, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.569.712-4, devidamente inscrito no CPF nº 913.358.179-72.

Contratada: CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 16.716.882/0001-26, com endereço à Rua Santos Dumont, nº 170, Apt. 201, Centro, CEP: 85.580-000, Itapejara D'Oeste/PR. Neste ato representado por Marcos Vinícios Stecca, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7.960.092-0, devidamente inscrito no CPF nº 044.337.059-18.

Objeto: - Fica prorrogado o presente contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 07 de dezembro de 2022 e findando-se em 07 de dezembro de 2023, contemplando assim com as determinações do artigo 57 a Lei 8.666/93. Ficam automaticamente renovados os quantitativos. - Fica reajustado aplicação ao valor contratual, baseado este no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, atualizada de 6,46%, passando o valor mensal de R\$ 1.299.038,00 (um milhão e duzentos e noventa e nove mil e trinta e oito reais), passando para R\$ 1.382.955,85 (um milhão e trezentos e oitenta e dois mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), bem como nos moldes do artigo 65 da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que não forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Assinaturas: Silvio de Souza e Marcos Vinícios Stecca.

Nova data de Vigência: 07/12/2022 a 07/12/2023.

Data da Assinatura: 07/12/2022.

C11218220-E22

SINDICATO RURAL DE CORBÉLIA

"UNIR E DEFENDER OS INTERESSES DOS AGRICULTORES"
Rua Lírio, 1854 - CEP 85420-000 - CORBÉLIA - PARANÁ - Fone/Fax: 3242-1330 - E-mail: sindcorb@gmail.com
CNPJ / MF 76.083.997/0001-52

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"

O Presidente do Sindicato Rural de Corbélia, sito a Rua Lírio, nº 1854, Centro, nesta Cidade e Comarca de Corbélia, no uso de suas atribuições e de conformidade com os estatutos da entidade e da Lei vigente, convoca os associados para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 21 de Dezembro de 2022 as 19:00 horas na Sede do Sindicato, cuja pauta do dia será a seguinte:

- Apreciação e Aprovação do Balanço Patrimonial ano 2021
- Proposta Orçamentária 2023
- Assuntos Gerais

Observação: Não havendo número legal de associados na hora acima prevista, a Assembleia será realizada uma hora após, ou seja, as 20:00 horas, com qualquer número de Associados presentes.

Corbélia - Pr., 14 de Dezembro de 2022.

Ademar José Formighieri
ADEMAR JOSÉ FORMIGHIERI
-Presidente-

C11218227-E22

GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

PROCESSO Nº 188/2022
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 107/2022
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 172022 de 17/01/22, sobre o Processo de Licitação nº 188/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE DIESEL TIPO S-10 E ARLA 32, PARA USO DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DESTA MUNICÍPIO.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	VL. Extenso
D S R PEGORARO	14.646.972/0001-62	R\$ 791.434,00	setecentos e noventa e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais

CAMPO BONITO, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE – PREGOEIRA
MARIO WEBER - PREFEITO

C11218236-E22

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA Nº 888/2022 de 14/12/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º 192/2022 de 10.11.2022, destinado a contratação de empresa especializada para implantação, licenciamento e manutenção de solução em software para a gestão da informação da política de Assistência Social Municipal e do SUAS, para número ilimitado de usuários e equipamentos, incluindo os serviços de migração de dados, treinamento de usuários, suporte técnico, atualização tecnológica, hospedagem e todas as demais condições constantes deste edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Capitão Leônidas Marques, seguindo as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais. Considerando o "Menor Preço Por Lote", critério adotado para a classificação da proposta e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora a empresa **PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA EPP** com o valor de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), conforme Atas das Sessões Públicas e resultado por forcecedor.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2022.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 668/2022

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA EPP
OBJETO: Constitui objeto da presente e contratação de empresa especializada para implantação, licenciamento e manutenção de solução em software para a gestão da informação da política de Assistência Social Municipal e do SUAS, para número ilimitado de usuários e equipamentos, incluindo os serviços de migração de dados, treinamento de usuários, suporte técnico, atualização tecnológica, hospedagem e todas as demais condições constantes deste edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Capitão Leônidas Marques, seguindo as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I e proposta da contratada.
VALOR: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por mútuo acordo das partes, obedecendo ao disposto no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, e/ou demais condições prescritas nas leis vigentes e aplicáveis.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal: 10.01.2.179.3.3.90.40.11.00.00-677/2022;
Os recursos necessários ao atendimento das despesas da presente aquisição correrão por conta das dotações orçamentárias do Orçamento do ano de 2022 e 2023, sendo que ultrapassado este exercício financeiro, o município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o ano de 2023.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2022.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

C11218216-E22

Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

LEI Nº 1293/2022
Data: 14/12/2022

DISPÕE SOBRE A REVISÃO E ALTERAÇÃO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA APROVADAS NA LEI 1282/2022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – EXERCÍCIO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE LINDOESTE, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam aprovada a Revisão e Alteração das Metas e Prioridades da Administração Direta e Indireta, instituídas pela Lei nº 1282/2022 de 23 de SETEMBRO de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – Exercício de 2023, para fins de compatibilização das ações e os respectivos Projetos e Atividades, suas Metas Físicas e Financeiras com a Lei Orçamentária Anual – LOA, para o Exercício de 2023, no termos do Anexo II– Integrante a presente Lei,

Parágrafo Primeiro: Ficam atualizados os valores dos quadros de metas fiscais da Lei Complementar Federal nº 101 de 4 de maio de 2000 e demais Legislação aplicável.

Art. 2º- Em decorrência das alterações e atualizações instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional –STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficam os Poderes Executivo, Legislativo, Fundos centralizados e descentralizados, autorizados a adequar elementos de Despesas, Fontes de Recursos e detalhamentos, Rubricas de Receitas, visando atender as especificações conforme os respectivos atos normativos, através de ato próprio na abertura da Execução Orçamentária do Exercício de 2023.

Parágrafo Único: As adequações descritas no caput deste artigo não implicarão na alteração da Estimativa de Receita e Fixação de Despesas previstas nesta Lei.

Art.3º- Ficam ratificadas todas as demais disposições da Lei 1282/2022 - Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 não modificadas por esta lei.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2023, revogam-se as disposições em contrário.

Lindoeste em , PR em 14 de Dezembro de 2022

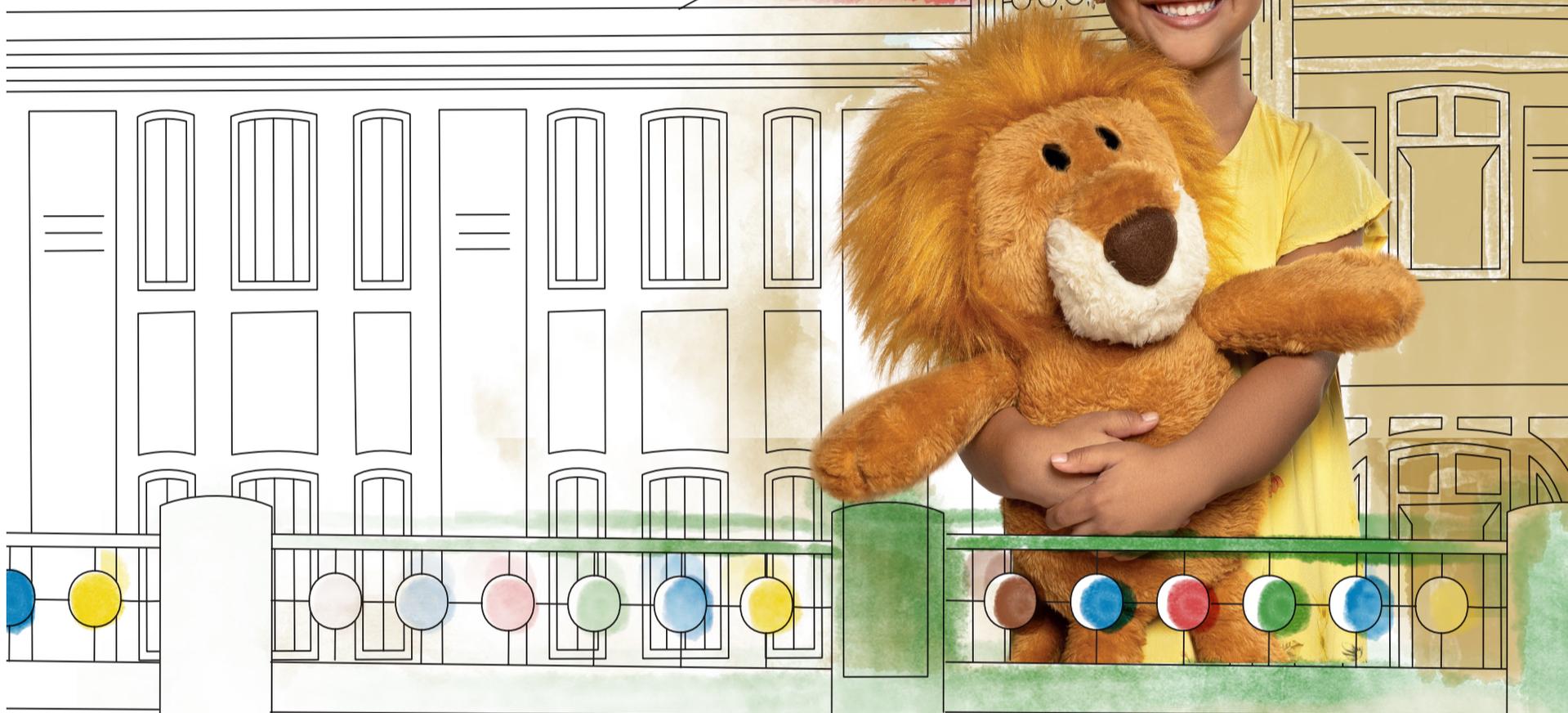
SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

C11218218-E22

Seu leão pode colorir a vida de muitas crianças

ATÉ
29/12

Doe seu Imposto de Renda para o Hospital Pequeno Príncipe



No Brasil, apenas 3,15% do potencial de doação de IR da população foi destinado para instituições filantrópicas em 2020. Isso representa mais de R\$ 8 bilhões que poderiam impactar o cenário da saúde no país.

E você, ao destinar até 6% do seu Imposto de Renda para os projetos do maior hospital pediátrico do Brasil, pode contribuir para mudar essa realidade, de forma fácil e sem custos.

Ajude a transformar a vida de milhares de crianças e adolescentes. Acesse doepequenoprincipe.org.br, simule seu potencial de doação, preencha o formulário e solicite seu boleto.

Contamos com você!

Apoio: **O Paraná**

(41) 2108-3886  (41) 99962-4461
doepequenoprincipe.org.br

